SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 14 de Março de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1157

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 093/2014

Nº 093/GAB/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 13 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **POLIANNA DE PAIVA BRITO**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 802.513/SSP/RO e do CPF sob nº 846.998.922-72, domiciliado(a) neste município, no cargo de ASSESSOR II, vinculado ao Gabinete do Prefeito , da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,

Publique-se ,

Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:560447F7

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N. 01/2014 - DISCIPLINA O PROCEDIMENTO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PORTARIA N. 01/2014 DE 13 DE MARÇO DE 2013

"DISCIPLINA O PROCEDIMENTO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, Renisvaldo de Oliveira, no uso das atribuições legais, de acordo com o que estabelece o Art. 74 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Fica instituída no âmbito deste Fundo Municipal de Saúde, a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, em conformidade a Lei n° 451 de 14 de março de 2005.

Art. 2° - Será concedido o adiantamento ao Secretário de Saúde José Dias de França.

Art. 3° - O suprimento, esta baseado no Inciso II, VI e VII, VIII e IX do art. 5º da Lei 451/05.

Art. 4° - A despesa ocorrera por conta da seguinte função programática 10.3010009.2033 nas seguintes fichas: 441.

Art. 5° - A aplicação e a prestação de contas deverão obedecer ao Art. 10, 24, 25, 26, 27 e 29.

Art. 6° - A Contabilidade Registrara o Adiantamento conforme Art. 30 e 31 da Lei 451/2005.

Art. 7° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

RENISVALDO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde
PORT. 006/GAB/2013

Publicado por:
Fernando Folle
Código Identificador:8B0C3160

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº. 003/2014

Pelo presente, fica notificado a empresa **A Farmácia Droga 2 Mil LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.914.560/0001-02, de que na data 25/02/14 foram lavrados contra si o **Auto de Infração nº. 03602** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Ausência do Responsável Técnico ou de seu substituto durante o funcionamento*, tendo havido infração sanitária, ao seguinte dispositivo legal: Lei Federal nº. 5991 de 17/12/1973 art. 15 § 1º; RDC ANVISA nº. 44 de 17/08/2009 art. 3º. A infração esta tipificada no art. 10 inciso XXIX, da Lei Federal nº. 6437 de 20/08/77.

O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração,

determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **ADVERTENCIA**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.

Declara-se concluso o Processo Administrativo nº. 004/2014, proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 12 de Março de 2014.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Jheime da Silva Vieira
Código Identificador:896686AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.432 de 11 de março de 2014.

"NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, CDS-04, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeado no cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, CDS-04, o senhor JOSÉ ROBERTO LESSA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/03/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:D88A40F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.433/PGM/2014 de 11 de março de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme Processo administrativo n.º 2014/02/002002,

D EC R E T O:

Art.1º - A exoneração, do cargo de "TÉCNICO DA SAÚDE/TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS", matrícula nº. 6498-0/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a pedido, do (a) senhor (a) ***NELSON DE OLIVEIRA***.

Art 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "TÉCNICO DA SAÚDE/TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 27/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:6771E8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 016/2014
PROC. N.º 0568/SEMOSP/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 016/2014, referente ao Processo Administrativo nº. 0568/SEMOSP/2014, cujo objeto é: Aquisição de Peças originais ou similares, para serem utilizadas nos veículos, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em favor das empresas: Lote 01: Rogério Conceição Teles – ME CNPJ: 84.549.971/0001-85 Valor de R$ 8.342,00; Lote 02: Exata Bombas Injetoras Ltda CNPJ: 09.083.620/0001-06 Valor de R$ 6.779,00; Lote 03: Rogério Conceição Teles – ME CNPJ: 84.549.971/0001-85 Valor de R$ 6.424,00; Lote 04: Exata Bombas Injetoras Ltda CNPJ: 09.083.620/0001-06 Valor de R$ 7.009,00; perfazendo a homologação no Total de R$ 28.554,00.

Ariquemes-RO, 13 de março de

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:FAEBC5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELET. N.º24/SEMPOG/14, PROC. N.º008/01/SEMOSP/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 24/SEMPOG/14, referente ao Processo Administrativo nº. **008/01/SEMOSP/2014**, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos para montagem de uma Fábrica de Manilhas (Conjunto Vibratório, Cavalete, Talha Elétrica, Forma Metálica) visando atender a demanda do município de Ariquemes-RO, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a pedido do município de Ariquemes, em favor da empresa: **MAQBARROS MAQUINAS BARROS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.820.130/0001-88, com o valor total de R$ 139.200,00 (*Cento e trinta e nove mil e duzentos reais*); ficando o processo homologado com o valor total de R$ 139.200,00 (*Cento e trinta e nove mil e duzentos reais*).

Ariquemes-RO, 13 de Março de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:7E405CCD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Diante das informações contidas e acolhendo o parecer do Controle Interno desta Prefeitura Municipal de Buritis/RO, DECIDO pela **ANULAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº **007/CPLMS/2014**, Processo Administrativo nº **010/SEMA/2014**, devidamente comunicado à autoridade superior e nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, assim como a desconstituição dos efeitos gerados, em face das ilegalidades apontadas.
Notifica-se da **ANULAÇÃO** do procedimento licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 109, inciso I e alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Buritis/RO, 13 de Março de 2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da Cplms
Decreto: 4300/SMG/PMB/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:E59F34C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Diante das informações contidas e acolhendo o parecer do Controle Interno desta Prefeitura Municipal de Buritis/RO, DECIDO pela **ANULAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº **008/CPLMS/2014**, Processo Administrativo nº **009/SEMA/2014**, devidamente comunicado à autoridade superior e nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, assim como a desconstituição dos efeitos gerados, em face das ilegalidades apontadas.
Notifica-se da **ANULAÇÃO** do procedimento licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 109, inciso I e alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Buritis/RO, 13 de Março de 2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 4300/SMG/PMB/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:1D14BD09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014/CEL

PROCESSO Nº 001/2014/APAE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n°.02/2013/APAE, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2014/CEL**, tipo menor preço por Item. Tendo por objetivo: **Contratação de Empresa para aquisição e instalação de piscina hidrotérmica,** com valor médio estimativo: **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais), conforme edital e anexos; atendendo assim as necessidades da instituição supracitada. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09h00min (horário local) do dia 27/03/2014**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CEL desta APAE em dias úteis, no horário das 7:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:15, e-mail: apaesonhomeu2011@hotmail.com.

Buritis/RO, 13 de março de 2014.

JOSÉ CAMILO LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:25416F70

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFENTE AO PROCESSO 109/GAB/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público **AVISO DE ERRATA** referente a Errata da Homologação do Processo nº 1-1-109/2014, onde **SE LÊ:** processo nº1-109/SEMUSA/2014. **LEIA-SE:** processo 1-109/GAB/2014.

Buritis – RO, 13 de março de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:1AC7DCB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2014 - REPUBLICAÇÃO

Objeto aquisição de material permanente (equipamentos de informática), atendendo as necessidades da sec. Mun. De coordenação geral, com o valor total estimado em R$ **24.315,90.**
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.918/GP/2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 009/2014 tipo MENOR PREÇO ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h30min do dia 26/03/2014. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 26/03/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 13 de Março de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:7C01EC1F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2014

Objeto: Eventual e futura contratação de empresa especializada em lavagem e meia lavagem de veículos destinado a frota desta Prefeitura, com o valor total estimado em R$ 122.905,00
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.918/GP/2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 020/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h30min do dia 27/03/2014. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 27/03/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 13 de Março de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:E3F66A4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.181/PMC/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cacoal; Considerando o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo aos Processos Administrativos n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010. Considerando a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constantes do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
1068/ORD/14	Lenice Moura de Assis	019.936.791-46	Oficial do Magistério – Função: Pedagogo
1094/ORD/14	Ivonete Boning	081.211.577-57	Oficial do Magistério – Função: Pedagogo
1137/ORD/14	Thalber Machado Valério	892.928.202-49	Operador de Maquinas Pesadas
1139/ORD/14	Fagner Souza Teixeira	001.716.692-66	Contador
1140/ORD/14	Leandro Barbosa	530.794.502-72	Eletricista Predial
1141/ORD/14	Adriano de Oliveira	704.659.832-00	Vigilante

Art. 2º Os nomeados tomarão posse pessoalmente, perante o Secretário Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipal – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal/RO, 12 de março de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:DCF4FAA9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 21/2014 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2014. PROCESSO Nº 5683/GLOBAL/2013.

OBJETO: Registro de preço de Aquisição de Motocicletas novas 0 km. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: MERCANTIL CANOPUS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 01 – R$ 11.400,00; Obs.: A integra da ata n° 21/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 12 de março de 2014.

ROBSON ANGELO PEREIRA AZEVEDO
Diretor de Registro de Preços - SEMED

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:BE738D54

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.184/PMC/14

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr. CELSO ADAME DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos o Sr. CELSO ADAME.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 4.705/PMC/2013.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 13 de março de 2.014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS RES
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:CA668048

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.185/PMC/14

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. APARECIDO FELICIANO DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, FRANCESCO VIALETTO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. APARECIDO FELICIANO DE OLIVEIRA, maior, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG sob o n. 062.656 SSP/MS e inscrito no CPF sob o n. 237.761.531-72, matrícula n. 984, residente e domiciliado no município de Cacoal, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º A remuneração do cargo corresponde ao subsídio de Secretário Municipal, previsto na Lei n. 3.027/PMC/2012.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Cacoal, 13 de março de 2.014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:B4CBAE52

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.187/PMC/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, E REVOGA OS DECRETOS N. 4.433/PMC/2012 E 4.445/PMC/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a necessidade da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei nº 2.180/PMC/07; CONSIDERANDO o vencimento dos mandatos dos atuais membros do Conselho, nomeados pelos Decretos n. 4.433/PMC/2012 e n. 4.445/PMC/2012; CONSIDERANDO o que dispõe os Memorandos n. 156/SEMED/14 e n. 158/SEMED/14, de 12 de março de 2014. DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme estabelecido a seguir: I - Representantes do Poder Executivo Municipal: Titular: Maria Ivani de Araujo Suplente: Clesia Cristina da Silva Representante da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Márcia Regina Araújo Pires Suplente: Vergínia Valério Pinto de Assis II - Representante dos professores da Educação Básica pública: Titular: Fernanda Bravin Poggian Suplente: Jorge Messias de Souza III - Representante dos diretores das escolas públicas de Educação Básica: Titular: Rosemar Santana Goes Suplente: Nara Batista de Jesus IV - Representante dos servidores técnicos administrativos da Educação Básica pública: Titular: Maria das Dores da Silva Ferreira Suplente: Aline dos Santos V - Representante dos pais de alunos da Educação Básica pública: Titular: Márcia Diolinda Coppo Suplente: Claudemir Vieira dos Santos Titular: Lidiane Fatima da Silva Suplente: Sirlene de Fátima dos Santos VI - Representantes dos estudantes da Educação Básica pública: Titular: Natália de Jesus Gabriel Suplente: Genilson Pitelkow Titular: Sebastião Oresto da Silva Neto Suplente: Edgar Bruno de Jesus Souza VII - Representante do Conselho Municipal de Educação: Titular: Vilmar Rosa de Mendonça Suplente: Adelcimar Gabriel VIII - Representante do Conselho Tutelar dos direitos da Criança e do Adolescente: Titular: Rosimeire Teotonio Folli Suplente: Marilande Alves de Souza
Art. 2º O mandato dos Conselheiros referentes ao biênio 2014/2016 terá inicio em 19/03/2014, com vigência até 18/03/2016.
Art. 3º Os respectivos membros não serão remunerados em razão do cargo, vez que trata de serviço público relevante.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos n. 4.433/PMC/2012 e n. 4.445/PMC/2012.

Cacoal/RO, 13 de março de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:CF48EE98

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.183/PMC/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cacoal; Considerando o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo aos Processos Administrativos n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010. Considerando a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constantes do quadro efetivo dos servidores públicos municipais. DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
1165/ORD/14	Jose Maria	154.491.918-20	Braçal
1166/ORD/14	Cleiton Justino de Almeida	012.919.102-71	Zelador
1167/ORD/14	Marcos Pereira de Morais	566.181.662-68	Merendeiro
1168/ORD/14	Gilson de Souza Lima	752.684.342-68	Zelador
1169/ORD/14	Osmar Azevedo dos Santos	814.859.562-34	Zelador
1175/ORD/14	Rodrigo Selhorst e Silva	642.494.842-20	Arquiteto

Art. 2º Os nomeados tomarão posse pessoalmente, perante o Secretário Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipal – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de março de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:98988474

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.288/PMC/14

DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a baixa de bens móveis, considerados inservíveis ao Patrimônio da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal, no valor de R$ 4.344,40 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme anexo que integra a presente. Parágrafo único. Fica a Autarquia responsável a adotar as providências quanto à respectiva baixa dos bens.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 12 de março de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO - 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:4E25881D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.290/PMC/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL POR MEIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE ESPORTIVA UNIÃO CACOALENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal por meio da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC, a firmar Convênio de cooperação financeira com a SOCIEDADE ESPORTIVA UNIÃO CACOALENSE, o qual terá por objetivo a participação e implementação do projeto Campeonato Rondoniense 2014 – Chevrolet 1ª Divisão, realizado pela Federação de Futebol do Estado de Rondônia - FFER, visando cobrir despesas, tais como: alimentação, medicamentos, materiais esportivos, hospedagem e transporte.
Art. 2º O valor do Convênio é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e será repassada a conveniada, em 04 (quatro) parcelas, conforme Cronograma de Desembolso da AMEC, anexo ao Processo Administrativo nº 011/ORDINÁRIO/2014, de acordo com a disponibilidade financeira da AMEC.
Art. 3º O presente Convênio é firmado com previsão orçamentária no programa nº 27.812.0025.2.131 – Atendimento aos Atos Esportivos - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, Elemento de Despesa 3.3.50.41.99 –Outros Instituições Privadas.
Art. 4º Fica a Conveniada obrigada a prestar contas dos valores repassados, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o repasse de cada parcela, sob pena de torna-se inadimplente junto ao município e a Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal, que poderão adotar as providências cabíveis.
Art. 5º A Conveniada fica obrigada a instalar e manter em sua sede, durante a vigência do Convênio, uma placa indicando que o Município mantém Convênio de Cooperação com a Conveniada no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Parágrafo Único – A conveniada deverá cumprir o que dispõe o Decreto nº 1.912/PMC/03 – Regulamento que DISCIPLINA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM ENTIDADES OU INSTITUIÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA QUE TENHAM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETOS OU REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 12 de março de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:CBEFE2A3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.286/PMC/2014

ACRESCENTA O INCISO IV AO ARTIGO 3º DA LEI 2.956/PMC/2012, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE INCENTIVOS A PROJETOS HABITACIONAIS POPULARES, COMO O PROGRAMA FEDERAL "MINHA CASA, MINHA VIDA" E OUTROS No município de Cacoal-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. FRANCESCO VIALETTO. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Acrescenta o inciso IV ao artigo 3º da Lei 2.956/PMC/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º [...] IV – "IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, no período compreendido entre o inicio das obras e o habite-se".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 12 de março de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município – OAB/RO - 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:EBB4161A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.287/PMC/2014

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL PARA O PERÍODO DE 2010/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Esta Lei institui o Plano Plurianual para o período 2010/2013 – Versão Revisada e incluindo as Atualizações dos valores de 2010 a 2013 e Avaliação dos respectivos Indicadores.
Art. 2° O Plano Plurianual – Revisão, Atualização de valores e Avaliação de Indicadores para 2013, permanece estruturado em Programas, contendo os seguintes anexos: Evolução da Receita – PPA 2010/2013; Atualização da base de cálculo dos Fundos e Órgãos da Administração Indireta; Demonstrativo atualizado das Emendas 25, 29 e 53; Demonstrativo atualizado das Despesas com Pessoal em relação a RCL – Receita Corrente Líquida por Órgão e Poder; Portaria nº 60/2014 – Gerentes de Programas; Relação de Programas e respectivas Ações do PPA 2010/2013; Demonstrativo dos Custos de cada Programa Finalístico por Ação; Avaliação das Metas Fiscais de 2010 a 2013; Avaliação das Metas Fiscais e Físicas de 2010 a 2013 por Programa e Ação; Fichas de Identificação dos Programas Finalísticos e suas respectivas Ações, considerando o realizado em 2010 a 2013.
Art. 3° Integram o PPA 2010/2013 os programas e ações relacionados nos anexos desta Lei.
Art. 4° As alterações ocorridas na execução do orçamento serão incorporadas ao PPA vigente.
Art. 5º A exclusão, inclusão ou alteração de programas será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico. Parágrafo único. O projeto conterá, no mínimo, na hipótese de:I - Inclusão de programa: a) Diagnóstico sobre a atual situação do problema ou demanda da sociedade que se queira atender com o programa ou proposição; b) Indicação dos recursos que financiarão o programa proposto; II – Alteração ou exclusão, exposição das razões que motivaram a proposta enfatizando os benefícios para o público alvo e o poder público.
Art. 6° Fica o Poder Executivo autorizado a realizar modificações de menor relevância, tais como os ajustes de metas físicas e/ou financeiras de ações, adequações de nomenclaturas, e outras.
Art. 7º A análise crítica dos resultados da execução do PPA – Plano Plurianual subsidiarão as decisões quanto ao seu Gerenciamento, à elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, alterações no Plano Plurianual e alocação de recursos.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2014.

Cacoal, 12 de março de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:A020AE84

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 005/PMC/13

PROC. 6444/GLOBAL/2012.
COMPROMITENTES: Gabinete/Secretarias
COMPROMISSÁRIA: AUTO POSTO DORALICE LTDA
OBJETO: Reajuste de Preço.
DO VALOR REAJUSTADO:

Valor Unit. R$	Reajuste R$	Valor Reajustado	Período de Vigência
3,037	0,027	3,064	21/01/14 a 19/02/14
3,064	0,045	3,109	A partir de 20/02/14

DATA: 10/03/2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:6DB92F78

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 02/PMC/14 PROCESSO: 249/GLOBAL/2014.

CONTRATANTE: PGM CONTRATADA: ADVISENET TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Clipping via internet VALOR: R$ 1.054,80 PRAZO: 12 (doze) Meses DATA: 27/02/2014

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:2B131797

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

NOTI
A Prefeitura do Município de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN, no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NCS2013	RO00030303	03/02/2014	7366	2
OHS9198	RO00030388	04/02/2014	5380	0
NEE6828	RO00028773	31/01/2014	5185	1
KAB9463	RO00029343	29/01/2014	5568	0
NBU0997	RO00030246	27/01/2014	5568	0
NDZ2094	RO00028112	03/02/2014	5452	1
NDW5844	RO00030315	06/02/2014	5460	0
EEL3625	RO00027957	31/01/2014	5550	0
NDC4909	RO00028975	30/01/2014	7366	2
NDT6649	RO00030308	04/02/2014	5185	1
GNC6220	RO00026833	24/01/2014	5738	0
NDK6627	RO00027637	29/01/2014	5568	0
NDU0003	RO00030249	30/01/2014	5193	0
NCT0718	RO00028974	30/01/2014	6017	5
NED2244	RO00029342	29/01/2014	5568	0
NCU5509	RO00030088	31/01/2014	5550	0
NDG0431	RO00030125	15/01/2014	5991	0
NCA4186	RO00029344	29/01/2014	5541	1
NDI1451	RO00030261	21/01/2014	5738	0
JXP4538	RO00030087	31/01/2014	5541	1
NBG8570	RO00030383	31/01/2014	5185	1
NDF4503	RO00027959	06/02/2014	5568	0
NBI3227	RO00030173	29/01/2014	7366	2
NDR2675	RO00030140	28/01/2014	5738	0
NBV9380	RO00030526	10/02/2014	7366	2
NEE3330	RO00029726	26/01/2014	5738	0
NBR9024	RO00030390	05/02/2014	7366	2
NDA4975	RO00030311	06/02/2014	5185	1
NDA4975	RO00030310	06/02/2014	7366	2
NCZ5217	RO00030100	31/01/2014	5550	0
NCY4015	RO00029340	24/01/2014	5738	0
OHT6579	RO00030139	27/01/2014	5568	0
NEE1848	RO00030256	18/01/2014	7366	2
NCQ1468	RO00029336	22/01/2014	7366	2
NDY4592	RO00030132	22/01/2014	5819	1
NDK0832	RO00030124	14/01/2014	7366	2
NBN2800	RO00030254	17/01/2014	6050	1
NCV8549	RO00030245	24/01/2014	7366	2
OHP0950	RO00029337	23/01/2014	5541	5
NCX2465	RO00030236	20/01/2014	6041	2
NDX8073	RO00030138	27/01/2014	7366	2
NDB0605	RO00027956	22/01/2014	5738	0
NDN2739	RO00030205	22/01/2014	7072	1
NBT4402	RO00030243	24/01/2014	5380	0
AHC8046	RO00028971	20/01/2014	5452	1
NDL4487	RO00030242	24/01/2014	5738	0
NDJ5136	RO00030137	27/01/2014	5452	1
OHV7119	RO00030136	23/01/2014	5479	0
NBD6412	RO00030211	30/01/2014	7072	1
NDY1454	RO00030394	06/02/2014	5568	0
NBO9851	RO00030393	06/02/2014	7048	1
NBF2046	RO00024664	05/02/2014	5185	1
NCM8139	RO00029960	04/02/2014	5541	1
ACY1010	RO00028113	03/02/2014	5568	0
NEH3782	RO00030387	03/02/2014	5452	1
NCG8720	RO00026071	21/01/2014	5541	1
NEA2680	RO00030304	03/02/2014	7366	2
NCU1195	RO00024668	06/02/2014	5185	1
NDQ2332	RO00023453	26/01/2014	5550	0
NCB3864	RO00030248	29/01/2014	5185	1
NEB8500	RO00028772	29/01/2014	7366	2
NBJ8462	RO00030392	05/02/2014	5541	5
NDV3407	RO00030386	03/02/2014	5541	1
NDL0534	RO00029341	25/01/2014	5738	0
NBL5997	RO00029156	23/01/2014	5991	0
NCY8128	RO00030240	22/01/2014	6050	1
NCN4460	RO00028774	04/02/2014	7366	2
NCH4306	RO00030263	23/01/2014	5568	0
NBU0708	RO00030169	22/01/2014	7366	2
NCG5082	RO00030250	30/01/2014	5991	0

Cacoal, 13 de Março de 2014.

GERSON ANTONIO SAPPER
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. 4710/PMC/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:5BDF0B43

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

NO
A Prefeitura do Município de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN, no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NCO9648	RO00026291	23/11/2013	5487	0	R$ 127,69
NCH5281	RO00028889	27/11/2013	5568	0	R$ 127,69
NCC3746	RO00028744	07/11/2013	5568	0	R$ 127,69
NDG1324	RO00029037	19/11/2013	5185	1	R$ 127,69
OHV4879	RO00029033	18/11/2013	5185	1	R$ 127,69
NDQ4688	RO00029676	19/11/2013	5541	1	R$ 53,21
NCY2520	RO00029133	22/11/2013	5185	2	R$ 127,69
OHU6880	RO00028746	08/11/2013	5568	0	R$ 127,69
NDU2332	RO00023378	08/11/2013	7048	1	R$ 191,54
HAI4233	RO00029000	14/11/2013	5185	2	R$ 127,69
NCD4569	RO00029109	27/11/2013	7366	2	R$ 85,13
NCO2244	RO00028905	07/11/2013	7366	2	R$ 85,13
NCU7290	RO00028249	27/11/2013	5568	0	R$ 127,69
NDR7481	RO00029044	19/11/2013	5185	1	R$ 127,69
NDY8832	RO00028540	29/11/2013	5541	1	R$ 53,21
NCA9955	RO00029217	05/12/2013	5452	1	R$ 127,69
NBW5249	RO00028548	09/12/2013	5452	2	R$ 127,69
NCU6150	RO00029259	02/12/2013	7048	1	R$ 191,54
NEA4534	RO00029273	04/12/2013	5185	1	R$ 127,69
NAT9202	RO00029067	04/12/2013	6050	1	R$ 191,54
NBZ2013	RO00028520	09/12/2013	5568	0	R$ 127,69
BWG3417	RO00018644	04/12/2013	5185	1	R$ 127,69
NCZ7110	RO00029776	02/12/2013	6130	0	R$ 191,54
NCZ2628	RO00029237	07/12/2013	5568	0	R$ 127,69
NJA0436	RO00027032	01/12/2013	5541	1	R$ 53,21
NBC4354	RO00029272	04/12/2013	5193	0	R$ 191,54
NBB2469	RO00029087	06/12/2013	6050	1	R$ 191,54
NDR7003	RO00029052	29/11/2013	6050	1	R$ 191,54

NCY5043	RO00029213	04/12/2013	7366	2	R$ 85,13
NDF9007	RO00028549	12/12/2013	5541	5	R$ 53,21
NDW1449	RO00029207	04/12/2013	5541	4	R$ 53,21
NCZ2299	RO00028515	02/12/2013	5452	1	R$ 127,69
NCD5369	RO00029209	05/12/2013	5568	0	R$ 127,69
NBY9029	RO00029211	29/11/2013	5193	0	R$ 191,54
NCY5043	RO00029214	04/12/2013	5835	0	R$ 127,69
NCS2295	RO00028717	09/12/2013	5568	0	R$ 127,69
NDG6498	RO00028546	07/12/2013	5452	1	R$ 127,69
NCT8418	RO00029251	02/12/2013	7030	2	R$ 191,54
NDW8610	RO00028898	29/11/2013	7366	2	R$ 85,13
NBZ6013	RO00026809	09/11/2013	7072	1	R$ 191,54
NDX3016	RO00022173	03/12/2013	5428	1	R$ 191,54
OHW0898	RO00029054	29/11/2013	5193	0	R$ 191,54
OHW0898	RO00029053	29/11/2013	5185	1	R$ 127,69
MTA3544	RO00029356	11/12/2013	7366	2	R$ 85,13
NBW4725	RO00022272	26/11/2013	5541	1	R$ 53,21
NDJ0611	RO00009725	26/11/2013	6076	0	R$ 191,54
NCU6150	RO00029258	02/12/2013	7030	2	R$ 191,54
NCM1732	RO00028760	05/12/2013	7366	2	R$ 85,13
NDY7324	RO00028550	12/12/2013	6165	0	R$ 127,69
NBX8433	RO00029063	04/12/2013	5738	0	R$ 191,54
NDG1373	RO00028917	28/11/2013	5991	0	R$ 191,54
NBK2458	RO00027031	01/12/2013	6050	1	R$ 191,54
NCR0809	RO00029909	11/12/2013	7366	2	R$ 85,13
NDJ2653	RO00029238	07/12/2013	5452	1	R$ 127,69
OHO7680	RO00029904	09/12/2013	5185	1	R$ 127,69
NDU5172	RO00029187	09/12/2013	7366	2	R$ 85,13
OGS2000	RO00029064	03/12/2013	5185	2	R$ 127,69
OHP8558	RO00029205	03/12/2013	5541	3	R$ 53,21
NEC0041	RO00029058	03/12/2013	5185	1	R$ 127,69
NBU8043	RO00029266	07/12/2013	5452	1	R$ 127,69
NCE6397	RO00029782	03/12/2013	5452	1	R$ 127,69
NEH1750	RO00029264	06/12/2013	5185	1	R$ 127,69
NCH4942	RO00029881	11/12/2013	5568	0	R$ 127,69
NCU8220	RO00029208	04/12/2013	6041	2	R$ 127,69
OHL3918	RO00029351	03/12/2013	7366	2	R$ 85,13
NCR8567	RO00029261	02/12/2013	5207	0	R$ 53,21
NED3646	RO00027036	01/12/2013	5541	1	R$ 53,21
NBV5822	RO00026066	02/12/2013	6041	2	R$127,69
NCC3680	RO00029268	06/12/2013	5541	1	R$ 53,21
NBV6871	RO00029148	30/11/2013	5452	1	R$ 127,69
NCJ4311	RO00029068	05/12/2013	7048	1	R$ 191,54
NCS1616	RO00028250	02/12/2013	5487	0	R$127,69
NDR4935	RO00029884	11/12/2013	5185	1	R$127,69
NDC8823	RO00029222	06/12/2013	5568	0	R$ 127,69
OHL4711	RO00029241	04/12/2013	5185	1	R$ 127,69
NDX2288	RO00029882	12/12/2013	5185	2	R$127,69
NCJ2871	RO00029071	05/12/2013	5878	0	R$ 85,13
NBW5373	RO00026064	27/11/2013	5525	0	R$ 85,13
NBK2112	RO00029274	04/12/2013	5185	1	R$ 127,69
NDE9293	RO00027035	01/12/2013	5541	1	R$ 53,21
NCG6796	RO00029066	04/12/2013	6041	2	R$ 127,69
NBH5394	RO00029115	06/12/2013	7366	2	R$ 85,13
NDD3493	RO00026851	05/11/2013	5185	1	R$ 127,69
NDG9888	RO00019772	16/11/2013	6050	1	R$ 191,54
NBQ8353	RO00029036	19/11/2013	5185	1	R$ 127,69
NCM0108	RO00026940	10/11/2013	5541	1	R$ 53,21
NDU4400	RO00029298	10/11/2013	5541	1	R$ 53,21
NCF7760	RO00028992	13/11/2013	5185	1	R$ 127,69
NDR2216	RO00029034	18/11/2013	5185	1	R$ 127,69
AEH0772	RO00029002	23/11/2013	5568	0	R$ 127,69
NBW1626	RO00029303	22/11/2013	6050	1	R$ 191,54
NBT7714	RO00028940	14/11/2013	7366	2	R$ 85,13
NBO4597	RO00026295	10/11/2013	7030	1	R$ 191,54
NDX5827	RO00029307	22/11/2013	5185	1	R$ 127,69
LYZ0466	RO00027015	18/11/2013	5185	1	R$ 127,69
NDS5099	RO00029777	02/11/2013	7366	2	R$ 85,13
NDR5746	RO00029228	25/11/2013	7366	2	R$ 85,13
NDK0232	RO00029236	30/11/2013	5452	2	R$ 127,69
NBU0498	RO00029903	09/12/2013	5185	1	R$ 127,69
NBU0498	RO00029902	09/12/2013	6050	1	R$ 191,54
NDE6261	RO00029204	03/12/2013	5541	5	R$ 53,21
NCY4819	RO00005983	27/11/2013	5452	1	R$ 127,69
NCM9028	RO00029905	09/12/2013	6050	1	R$ 191,54
NDD5092	RO00026724	25/11/2013	7056	1	R$ 191,54
OHS1860	RO00029075	05/12/2013	7366	2	R$ 85,13
NCG7979	RO00026965	03/12/2013	5452	1	R$ 127,69
NBE3078	RO00029876	07/12/2013	6050	1	R$ 191,54
NCD5316	RO00028919	07/12/2013	5452	1	R$ 127,69
NDV1604	RO00029901	09/12/2013	7366	2	R$ 85,13
NBI8611	RO00029112	30/11/2013	5550	0	R$ 85,13
NED1792	RO00028936	17/11/2013	6050	1	R$ 191,54
NCM6425	RO00026712	05/11/2013	5185	1	R$ 127,69
NDW7708	RO00027944	13/11/2013	5991	0	R$ 191,54
NDX3737	RO00028986	12/11/2013	5592	0	R$ 85,13
NCJ8959	RO00026465	25/10/2013	7048	1	R$ 191,54
NCJ8959	RO00026466	25/10/2013	5738	0	R$ 191,54
NCP0960	RO00027871	04/11/2013	6050	1	R$ 191,54
NBT5611	RO00028981	08/11/2013	7064	0	R$ 191,54
NEE3619	RO00028955	11/11/2013	6050	1	R$ 191,54
NDN5250	RO00027955	25/11/2013	5568	0	R$ 127,69
NBK3609	RO00027250	05/11/2013	7030	1	R$ 191,54
NCH4206	RO00029319	27/11/2013	6017	5	R$ 191,54
OHO8127	RO00026544	10/11/2013	5541	1	R$ 53,21
OHM5544	RO00027724	28/10/2013	7056	1	R$ 191,54
OHM5544	RO00027725	12/11/2013	7056	1	R$ 191,54
NCO8568	RO00028869	08/11/2013	5185	1	R$ 127,69
NDS2474	RO00026734	03/11/2013	7048	1	R$ 191,54
NDA4975	RO00026296	10/11/2013	5185	1	R$ 127,69
CWT6620	RO00028904	07/11/2013	5428	1	R$ 191,54
NBK5564	RO00028867	09/11/2013	5541	1	R$ 53,21
NCC8908	RO00029234	19/11/2013	6050	1	R$ 191,54
NDC5834	RO00026955	22/11/2013	7048	1	R$ 191,54
NDL3372	RO00029317	27/11/2013	5193	0	R$ 191,54
NBW1967	RO00028711	30/11/2013	5452	2	R$ 127,69
JZT2303	RO00029142	27/11/2013	7366	2	R$ 85,13
NBZ7220	RO00025906	09/11/2013	5738	0	R$ 191,54
KLZ1319	RO00027565	19/11/2013	5991	0	R$ 191,54
NCY7420	RO00028910	08/11/2013	5185	1	R$ 127,69
NCL1617	RO00026818	12/11/2013	5541	1	R$ 53,21
NEA5692	RO00028808	04/11/2013	7048	1	R$ 191,54
NCN3130	RO00028710	19/11/2013	7366	2	R$ 85,13
HHW5545	RO00028883	14/11/2013	5479	0	R$ 85,13
NCH9616	RO00026292	05/11/2013	5738	0	R$ 191,54
NBK5205	RO00028997	30/10/2013	5185	2	R$ 127,69
NCX9806	RO00027005	14/11/2013	5525	0	R$ 85,13
NDD0989	RO00029101	13/11/2013	7048	1	R$ 191,54
NDI0077	RO00028980	07/11/2013	7030	2	R$ 191,54
NCI6051	RO00026246	13/11/2013	5452	1	R$ 127,69
NCJ5000	RO00026945	10/11/2013	5541	1	R$ 53,21
NEC8832	RO00026245	13/11/2013	5452	1	R$ 127,69
OHM9598	RO00026927	10/11/2013	7048	1	R$ 191,54
OHM9598	RO00026926	10/11/2013	6858	0	R$ 85,13
NBK2707	RO00028983	08/11/2013	7064	0	R$ 191,54
NCU4909	RO00029231	19/11/2013	5738	0	R$ 191,54
NCW3745	RO00029235	29/11/2013	5568	0	R$ 127,69
NCX1205	RO00028535	18/11/2013	5568	0	R$ 127,69
NCL6007	RO00028996	29/10/2013	7064	0	R$ 191,54
NBU8482	RO00028991	13/11/2013	7366	2	R$ 85,13
NBU8482	RO00028824	13/11/2013	7366	2	R$ 85,13
NCA2877	RO00026938	10/11/2013	5541	1	R$ 53,21
OHR3958	RO00028880	14/11/2013	5185	1	R$ 127,69
NDH8970	RO00029134	22/11/2013	7030	2	R$ 191,54
NBN5873	RO00029325	27/11/2013	5541	5	R$ 53,21
NEA8221	RO00019492	21/11/2013	7048	1	R$ 191,54
NCU8911	RO00026802	09/11/2013	7366	2	R$ 85,13
NDY2634	RO00005837	06/11/2013	5541	1	R$ 53,21
NED2265	RO00029131	21/11/2013	5738	0	R$ 191,54
NCC7176	RO00026824	15/11/2013	5541	1	R$ 53,21
NCJ8617	RO00029032	14/11/2013	5568	0	R$ 127,69
NDC3890	RO00029203	27/11/2013	6050	1	R$ 191,54
NBM8665	RO00028870	09/11/2013	7366	2	R$ 85,13
NCU8540	RO00028879	13/11/2013	7366	2	R$ 85,13
NDD1081	RO00026773	23/11/2013	5541	1	R$ 53,21
NBF0412	RO00026821	15/11/2013	5541	1	R$ 53,21
NBQ7163	RO00028935	14/11/2013	6017	5	R$ 191,54
OHR2119	RO00028857	06/11/2013	5541	4	R$ 53,21
GNI1125	RO00026546	10/11/2013	5525	0	R$ 85,13
NDY3054	RO00026288	01/11/2013	5541	1	R$ 53,21
NDW8610	RO00027943	11/11/2013	7366	2	R$ 85,13
NBC7343	RO00029045	19/11/2013	5185	1	R$ 127,69
NBD0104	RO00028903	07/11/2013	5541	5	R$ 53,21
NDZ8215	RO00028966	27/11/2013	5568	0	R$ 127,69
NCH8118	RO00029128	21/11/2013	5738	0	R$ 191,54
MBV7104	RO00027014	18/11/2013	5525	0	R$ 85,13
NDJ5360	RO00028882	14/11/2013	5738	0	R$ 191,54
NCO5334	RO00026811	10/11/2013	5738	0	R$ 191,54
NCO5334	RO00026810	10/11/2013	5819	1	R$ 574,61
NDM1604	RO00029145	29/11/2013	7099	1	R$ 85,13
NDA0224	RO00029144	27/11/2013	5738	0	R$ 191,54
JXJ1176	RO00026801	09/11/2013	5185	1	R$ 127,69
NDC3480	RO00028822	13/11/2013	7048	1	R$ 191,54
NBL3364	RO00026816	12/11/2013	5541	1	R$ 53,21
NBL3364	RO00028957	13/11/2013	5541	3	R$ 53,21
NBL3364	RO00028887	18/11/2013	5665	0	R$ 85,13
NED6872	RO00028811	06/11/2013	5541	1	R$ 53,21
NDZ4229	RO00026244	13/11/2013	5452	1	R$ 127,69
NDD1056	RO00026299	10/11/2013	5541	1	R$ 53,21
APF4970	RO00028873	11/11/2013	5185	1	R$ 127,69
JXU4389	RO00027870	04/11/2013	6866	1	R$ 85,13
NDT6649	RO00028248	18/11/2013	7366	2	R$ 85,13
JWV0025	RO00028861	08/11/2013	5452	1	R$ 127,69
NCS9672	RO00026709	22/10/2013	7048	1	R$ 191,54
JXL8206	RO00028749	16/11/2013	5452	2	R$ 127,69
NDN8690	RO00028742	31/10/2013	5568	0	R$ 127,69
NCO6374	RO00029129	20/11/2013	7048	1	R$ 191,54
NCY2424	RO00029324	28/11/2013	5185	1	R$ 127,69
NDB0550	RO00029040	19/11/2013	5185	1	R$ 127,69
NDB0550	RO00029041	19/11/2013	7366	2	R$ 85,13

NDN7773	RO00029028	11/11/2013	5185	1	R$ 127,69
NCA9726	RO00028970	29/11/2013	6050	1	R$ 191,54
NBW9507	RO00027017	20/11/2013	7048	1	R$ 191,54
NDU6322	RO00026300	10/11/2013	7048	1	R$ 191,54
NBR2182	RO00005836	01/11/2013	5541	1	R$ 53,21
NCC4240	RO00026732	03/11/2013	7048	1	R$ 191,54
NBC7343	RO00007343	19/11/2013	6564	0	R$ 191,54
NBY8164	RO00026733	03/11/2013	7048	1	R$ 191,54
NCO1920	RO00029102	14/11/2013	5487	0	R$ 127,69
NBD1683	RO00026293	09/11/2013	5460	0	R$ 85,13
NEB6592	RO0002809	08/11/2013	5460	0	R$ 85,13
NDT7802	RO00028243	12/11/2013	5991	0	R$ 191,54
NBK6281	RO00029201	22/11/2013	5991	0	R$ 191,54
NEH6460	RO00006132	29/10/2013	5541	1	R$ 53,21
NDR8922	RO00027016	19/11/2013	7048	1	R$ 191,54
KAC5402	RO00027008	14/11/2013	5525	0	R$ 85,13
NBY8017	RO00026808	09/11/2013	5185	1	R$ 127,69
OHP9790	RO00028912	08/11/2013	7366	2	R$ 85,13
MZQ7969	RO00026936	10/11/2013	5185	1	R$ 127,69
JZW5407	RO00006134	29/10/2013	5541	1	R$ 53,21
MZU1700	RO00028911	08/11/2013	5185	1	R$ 127,69
NCF8500	RO00029233	19/11/2013	7366	2	R$ 85,13
NCP3313	RO00026550	10/11/2013	5541	1	R$ 53,21
NDI8588	RO00027950	20/11/2013	5541	1	R$ 53,21
NCL5125	RO00026548	10/11/2013	5541	1	R$ 53,21
NCF2600	RO00029316	27/11/2013	5185	1	R$ 127,69
AKJ2312	RO00023010	27/10/2013	5401	0	R$ 127,69
NDT4303	RO00028984	08/11/2013	7030	2	R$ 191,54
NBZ7419	RO00028888	19/11/2013	5568	0	R$ 127,69
NBB9542	RO00028933	05/11/2013	5185	1	R$ 127,69
NBB9542	RO00028531	05/11/2013	5568	0	R$ 127,69
NDW4480	RO00029323	27/11/2013	5185	1	R$ 127,69
NBS5382	RO00028877	14/11/2013	6050	1	R$ 191,54
NBD4053	RO00029302	22/11/2013	6050	1	R$ 191,54
NCH5216	RO00027873	06/11/2013	6050	1	R$ 191,54
OHT4827	RO00028709	22/11/2013	6041	2	R$ 127,69
OHS9210	RO00028963	22/11/2013	5568	0	R$ 127,69
NEB0392	RO00026952	19/11/2013	5452	1	R$ 127,69
NDH3654	RO00028856	05/11/2013	5185	1	R$ 127,69
NBV8916	RO00029677	19/11/2013	5452	2	R$ 127,69
NBU3711	RO00028708	21/11/2013	5738	0	R$ 191,54
NBL5997	RO00027872	04/11/2013	5991	0	R$ 191,54
HRJ9811	RO00026807	09/11/2013	5185	1	R$ 127,69

Cacoal, 13 de Março de 2014.

GERSON ANTONIO SAPPER
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. 4710/PMC/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:7480CB0B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 08/PMC/2014 PROCESSO: 5795/GLOBAL/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 07/2014. COMPROMITENTE: Secretarias Municipais. COMPROMISSÁRIA: SEBASTIÃO ERAMIL SPIGUEL EIRELI OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de combustível gasolina comum. DO PRAZO: 12 meses DO VALOR: R$ 464.294,40 DATA: 28/02/2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:25EF5E9A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 07/PMC/2014 PROCESSO: 5795/GLOBAL/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 06/2014. COMPROMITENTE: Secretarias Municipais. COMPROMISSÁRIA: VIOLATO & CIA LTDA OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de combustível Óleo Diesel e Óleo Diesel S-10. DO PRAZO: 12 meses DO VALOR: R$ 2.059.853,94 DATA: 28/02/2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:98843ADC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
CANCELAMENTO Nº 002/2014/PMCNR

DE 11 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal de publicação, a PORTARIA Nº062, de 10 de março de 2014, que exonera, a pedido a servidora Wânia da Silva, e dá outras providências, que foi publicada ERRONEAMENTE assim sendo cancelada no dia 13 de março de 2014 e publicada a Portaria correta.

Campo Novo de Rondônia, 13 de março de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:4C55CFD0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 062, DE 10 DE MARÇO DE 2014

Concede afastamento de 40 (quarenta) dias a servidora Wânia da Silva, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de 40 (quarenta) dias a servidora **WÂNIA DA SILVA,** Professora 25 horas, lotada na E. M. E. F. 7 de Setembro**,** por motivo de doença em pessoa da família.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:28A5F11A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFESSORES NÍVEL II (GRADUADO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme documentações constantes nos autos do Processo n. 206/2014, resolve estabelecer e divulgar a**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE TÍTULOSdo Processo Seletivo Simplificado 001/2014, conforme segue:**

Nome	Turno	Disciplina	NOTA	CLAS
Escola Municipal Cassiano Ricardo – Rua Duque de Caxias nº.2101 Setor 01 76887-000				
Edivaldo Nascimento Costa	Matutino e Vespertino	Ed. Física	14	1ª
Manoel Maria de Souza	Mat/ Vesp/ Not	Matemática	20	1º
Ueldon Alves da Silva	Mat/ Vesp/ Not	Matemática	12	2º
Reginaldo Chiconato	Mat/ Vesp/ Not	Matemática	10	3º

Keila da Sila Peixoto	Mat/ Vesp/ Not	Matemática	10	4º
Escola Municipal Caramuru – Br 421 Km 90 Zona Rural 76887-000				
Leidiane Alves dos Santos	Matutino	Letras	12	1º
Elizete Alves de Lima	Matutino	Letras	12	2º
Guimário Ceverino da Silva	Matutino	Letras	10	3º
Michelle Daiane Alves da Silva	Matutino	Letras	10	4º
Mirleide dos Santos Rocha	Matutino	Letras	10	5º
Escola Municipal Rio Branco – Linha Doizinha Distrito Rio Branco Zona Rural 76887-000				
Ozenildo Soares Rosa	Matutino e Vespertino	Pedagogia	17	1º
Joana Maria Rocha	Matutino e Vespertino	Pedagogia	14	2º
Liane da Silva	Matutino e Vespertino	Pedagogia	10	3º
Augusto Vieira	Matutino e Vespertino	Pedagogia	13	4º
Escola Municipal Nova Floresta – Br 421 Linha C-6Zona Rural 76887-000				
Andreia de Lima Quarin	Vespertino	Matemática	15	1º
Daniele Lima Tomazelli	Vespertino	Matemática	10	2º
Valdicleia Ferreira dos Santos	Vespertino	Matemática	10	3º
Sérgio da Silva Amoedo	Vespertino	Matemática	12	4º
Rosangela Estevão Cabral	Vespertino	Ed. Física	10	1º
José Abílio de Souza	Vespertino	Ed. Física	10	2º
Celia Cristina do Bonfim Pinheiro	Vespertino	Pedagogia	13	1º
Marinho Felício de Oliveira	Vespertino	Pedagogia	10	2º
Fernanda Patrícia de Oliveira	Vespertino	Pedagogia	10	3º
Viviane Freitas do N. Duarte	Vespertino	Geografia	13	1º
Tania Henrique de Oliveira	Vespertino	Geografia	13	2º
Cleia Siriaco do Carmo	Vespertino	Geografia	10	3º
Daiane Lopes de Silva	Vespertino	Geografia	10	4º
Escola Municipal 7 de Setembro – Br 421 L-03 Distrito Três Coqueiros Zona Rural 76887-000				
Andreia Vancini	Matutino e Vespertino	Pedagogia	17	1º
Eliedna Almeida Costa de Lima	Matutino e Vespertino	Pedagogia	17	2º
Luzia de Souza	Matutino e Vespertino	Pedagogia	15	3º
Patricia Vilela Guimarães	Matutino e Vespertino	Pedagogia	13	4º
Joseli de lima Pereira	Matutino e Vespertino	Pedagogia	10	5º
Ana de Souza	Matutino e Vespertino	Pedagogia	10	6º
Ana Paula de Souza Sabino	Matutino e Vespertino	Pedagogia	10	7º
Eliandre de Souza Ramos	Vespertino	Geografia	14	1º
Unilma Franklim Pacheco	Vespertino	Geografia	10	2º
Verônica Aquino Boing	Matutino e Vespertino	Letras	10	1º
Edilson Gomes Fernandes	Vespertino	História	10	1º
Mirelle Cristina Félix Pelegrino	Vespertino	História	13	2º
Roberto Junior Batista	Matutino e Vespertino	Ed. Física	14	1º
Marcelino Rutzatz	Matutino e Vespertino	Ed. Física	10	2º
Maicon Cleber ferreira de Freitas	Matutino e Vespertino	Ed. Física	12	3º
Escola Municipal Guimarães Rosa – Br 421 Linha Martendal Zona Rural 76887-000				
Maria dos Anjos G. de S. Santos	Matutino e Vespertino	Pedagogia	14	1º
Creche e Pré-escola Paulo Coelho – Av. Costa e Silva Setor 04 76887-000				
Eluciana de Souza da Silva	Matutino e Vespertino	Pedagogia	14	1º
Ivone Rocha de Souza	Matutino e Vespertino	Pedagogia	14	2º
Claudia Panta Rech	Matutino e Vespertino	Pedagogia	14	3º
Euriluce Vieira do Prado	Matutino e Vespertino	Pedagogia	13	4º
Zilma Martins Guimarães	Matutino e Vespertino	Pedagogia	13	5º
Elza rosa da Silva Roberto	Matutino e Vespertino	Pedagogia	13	6º
Karine Torres Aluares	Matutino e Vespertino	Pedagogia	12	7º
Ana Paula B. Sausa dos Santos	Matutino e Vespertino	Pedagogia	10	8º
Rosimeire de Castro Araújo	Matutino e Vespertino	Pedagogia	10	9º
Liziane de Oliveira Moura	Matutino e Vespertino	Pedagogia	10	10º

A convocação para entrega dos documentos e assinatura de contrato será publicada no dia 17 de março de 2014,devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos,a contar dapublicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos documentos conforme 14.1.

Campo Novo de Rondônia, 14 de março de 2014

ROSELI HELENO DOS SANTOS
Comissão Fiscalizadora
Port. Nº.25/13/SEGAB/PMCNR

WANDERLÚCIO CANTUÁRIA DE OLIVEIRA
Comissão Avaliadora
Port. Nº.25/13/SEGAB/PMCNR

EDSON GONÇALVES DA SILVA
Comissão Avaliadora
Port. Nº.25/13/SEGAB/PMCNR

MÁRCIA XAVIER PEREIRA
Comissão Avaliadora
Port. Nº.25/13/SEGAB

LECI APª D. DOS SANTOS
Comissão Fiscalizadora
Port. Nº.25/13/SEGAB/PMCNR

FÁBIO DOS SANTOS SILVA
Comissão Fiscalizadora
Port. Nº.25/13/SEGAB/PMCNR

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:EBD30F7E

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTROLE MENSAL DOS GASTOS COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

CONTROLE MENSAL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Fevereiro/2014.

Gasolina	225,25 Litros

Secretaria Municipal de Gabinete – Fevereiro/2014.

Gasolina	221 Litros
Diesel S-10	36,80 Litros

Secretaria Municipal de Educação – Fevereiro/2014.

Óleo Diesel Comum	1.219 Litros
Óleo Diesel S-10	294,1 Litros
Gasolina	392,7 Litros

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fevereiro/2014.

SEMAS - Gasolina	486,9 Litros
Conselho Tutelar - Gasolina	204,8 Litros

Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens e Transportes – Fevereiro/2014.

Gasolina	439,8 Litros
Óleo Diesel	4.806,2 Litros
Diesel S-10	1.610,4 Litros

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Fevereiro/2014.

Gasolina	263 Litros
Diesel	160 Litros

Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana – Fevereiro/2014.

Gasolina	75 Litros
Diesel	85,6 Litros

Secretaria Municipal de Saúde – Fevereiro/2014.

FUNASA	
Gasolina	163 Litros
Diesel	776,56 Litros
HPP	
Gasolina	1.482,65 Litros
Diesel	614,4 Litros
ATENÇÃO BÁSICA	
Gasolina	360,4 Litros
Diesel	801 Litros
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Gasolina	10 Litros

OBS.: Conforme relatório encaminhado dos responsáveis pelas pastas á esta Controladoria.

PRISCILA SANTOS DE ARAÚJO
Téc.controle Interno

Publicado por:
Priscila Santos de Araújo
Código Identificador:CF389291

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 198/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Secretaria Municipal de Administração através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **198/SEMA/2014**, em favor de:

LICITANTE DETENTORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2013
PREGÃO PRESENCIAL: 003/CPL/2013

CONSTRUTORA MCB LTDA – ME
CNPJ: 02.381.253/0001-88
Itens da Ata: 01, 02, 03, 05
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Prestação de Serviços (Horas Maquinas)
Valor a Contratar R$ 314.398,00 (Trezentos e quatorze mil trezentos e noventa e oito reais)

TOTAL GERAL R$ 314.398,00 (Trezentos e quatorze mil trezentos e noventa e oito reais)

Candeias do Jamari - RO, **13 de Março de 2014**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D7A3B54D

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 194/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **194/GABINETE E SEGEFAZ /2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

JESSE BATISTA VITO
CNPJ: 15.874.756/0001-37
Cotação: 01/ Item: 01
Cotação: 02/ Item: 01
Material de Consumo (Cortinas Persianas Instaladas)
Valor Contratado R$: 5.890,64(cinco mil oitocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)

TOTAL GERAL R$ 5.890,64(cinco mil oitocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)

Candeias do Jamari - RO, **13 de Março de 2014**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B4C0495F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a ***Aquisição de conjuntos de uniformes para atender a Guarda Mirim Conforme Modelo. Valor Estimado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).*** Processo Administrativo Nº. **490/2014.** Seção de Abertura: Para as**: 08:00** horas, do dia 27 de Março de 2014, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 13 de Março de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:3D641222

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a **aquisição de material de consumo, herbicida tipo glifosato (MS) para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Obras (SEMOSP).** ***Valor Estimado em R$ 8.041,66 (oito mil e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).*** Processo Administrativo Nº. **168/2014.** Seção de Abertura: Para as **10:00** horas, do dia 27 de Março de 2014, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 13 de Março de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:15431D5D

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras, localizada à Avenida das Nações, 1919, CNPJ n° 04.914.925/0001-07, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de **LICENÇA PRÉVIA** junto ao DECOF/SEDAM, para a obra de **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO NO PARQUE DE**

EXPOSIÇÕES. LINHA 3 - KM 12 - 2º P/ 3º EIXO - MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO.

Cerejeiras/RO 12 de março de 2014.

AIRTON GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:39CFA1A3

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras, localizada à Avenida das Nações, 1919, CNPJ n° 04.914.925/0001-07, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de **LICENÇA PRÉVIA** junto ao DECOF/SEDAM, para a obra de **EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES. LOCALIZADO NA AV. INTEGRAÇÃO NACIONAL, SETOR 07, QUADRA B-24 NO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS-RO.**

Cerejeiras/RO 12 de março de 2014.

AIRTON GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:B2A659EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2014

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 732/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **Por Item,** do tipo **Menor Preço.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto, Aquisição de peças para manutenção da retroescavadeira LB 90, motoniveladora FG 140, Pá Carregadeira WA200 e Pá Carregadeira W20, pertencentes a frota dessa Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Processo Administrativo nº **325/2014.** . Data para recebimento de proposta: **12 de março de 2014** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **24 de março de 2014** as **08:00;** data da abertura de propostas: **24 de março de 2014** a partir das **08:15;** data de inicio da sessão pública: **24 de março de 2014 as 08:30;** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1101.

Publique-se!

Chupinguaia, 12 de março de 2014

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Mendonça da Silva
Código Identificador:C9900952

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 272/2014
OBJETO: Contratação de serviços de despachante.

Com base nas informações constantes no processo acima identificado, **RATIFICO** o procedimento ora efetuado, adjudicando o objeto, em favor da Firma: JOÃO BATISTA PEREIRA, CNPJ nº 63.786.453/0001-05, referente à contratação de serviços especializados de despachante para regularizar a frota de veículos do Gabinete do Prefeito no exercício de 2014, pelo valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme orçamento apresentado pela empresa.

Em cumprimento aos termos do artigo 26, da Lei 8666/93, e alterações posteriores, bem como parecer jurídico, constante no verso da folha 12 dos autos.

Publique-se e cumpra-se.

Colorado do Oeste, 12 de Março de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Vice-prefeito Municipal

Publicado por:
Dirceu Dominico Andrade
Código Identificador:62AEA487

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Licença Prévia

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**, CNPJ: 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº4132, no município de Colorado do Oeste/RO, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental–NUCOF/SEDAM em 13/03/2014, a **LICENÇA DE INSTAÇÃO** para a regularização da atividade de "**Ampliação do Hospital Municipal de Colorado do Oeste**".

Colorado do Oeste/RO, 13 de Março de 2014.

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

Publicado por:
Franciany Alves Moreira
Código Identificador:522EE713

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014.
PROCESSO Nº. 148/2014.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (açúcar e café em pó), Material de Consumo (copo descartável), Material de Limpeza e Produtos de Higiene (agua sanitária, detergente, desinfetante, rodo, sabão em barra e outros) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

A Pregoeira e a equipe de apoio a Pregoaria tornam público aos interessados que a sessão pública do Pregão Presencial de 12/03/2014, em virtude de erro de cálculos na média de preço, terá uma nova data a ser realizada a Licitação de Sessão pública as 08:00 h do dia 26/03/2014 na Sala de Licitação, situada na Avenida Olavo Pires Nº.2129 – Centro – Corumbiara-RO, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs.

O procedimento licitatório obedecerá aos parâmetros legais insertos pela Lei Federal Nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal Nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

Valor da reserva orçamentária R$6.039,00 (Seis mil e trinta e nove reais).

Corumbiara/RO em 13 de Março de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A3498E4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma ELETRONICA Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4617/2014
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "maior desconto percentual %" por "LOTE" o objeto é: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES NACIONAL E ESTADUAL,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades do Poder Legislativo (Câmara Municipal). **Cadastro da Proposta** a partir do dia **24/03/2014** das 08h00 às 08h30minn do dia **27/03/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **27/03/2014, às 09h00, horário de Brasília. , Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 13 de março 2014

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira Decreto nº 2960//GP/2013

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:93626666

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma ELETRONICA Nº 010/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4635/2014
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor Preço global" por "ITEM" o objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMO: COMPONENTES DO SERVIDOR, NOBREAK, DESKTOP, IMPRESSORAS, HD EXTERNO E MONITOR,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades do Poder Legislativo (Câmara Municipal). **Cadastro da Proposta** a partir do dia **24/03/2014** das 08h00 às 10h30minn do dia **27/03/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **27/03/2014, às 12h00, horário de Brasília. , Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 13 de março 2014

ZENILDA RENIER VON RONDON/
Pregoeira Decreto nº 2960//GP/2013

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:6D48FE28

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma ELETRONICA Nº 012/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0986/2014
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "LOTE" o objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, FUNDEB 40%, FNDE ,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação). **Cadastro da Proposta** a partir do dia **25/03/2014** das 08h00 às 08h30minn do dia **28/03/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **28/03/2014, às 11h00, horário de Brasília. , Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 13 de março 2014

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira Decreto nº 2960//GP/2013

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:66C58573

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANEWNTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma Presencial Nº 011/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4632/2014
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por ITEM ,**cujo objeto** é: **Despesa com Aquisição DE COMBUSTÍVEIS- GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Câmara Municipal de Espigão do Oeste-Poder Legislativo. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 28/03/2014, às 08h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 11/03/14

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 2960/GP/2013

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:72BC8BAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/CPL/2014

Objeto: Aquisição de peças e Prestação de serviços, para os veículos Fiat Uno, Kombi e Gol, o valor estimado para aquisição e prestação de serviços e de R$ 34.605,05. Proc. Admin. nº 175/07/2014, que será realizada no dia 27/03/2014, às 8h30 na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 13 de Março de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:ED532A0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 030/ GP / 2014

DE 13 DE MARÇO DE 2014

"REORDENA COMISSÃO N.º PORTARIA MUNICIPAL Nº. 026 *ATRIBUI COMPETÊNCIA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Maria Aparecida Torquato Simon, Prefeita Municipal de Governador Jorge Teixeira – RO, no exercício de suas funções inerentes a seu Cargo,

- **CONSIDERANDO:** O prevalecimento do interesse público no âmbito municipal;

- **CONSIDERANDO:** A necessidade de conferir o patrimônio público municipal (BENS MÓVEIS E IMÓVEIS);

- **CONSIDERANDO**: ainda a normatização prevista nos artigos 94 e 96 da Lei n.º 4.320 de 17 de Março de 1.964.

- **CONSIDERANDO**: o requerimento do Presidente da Comissão Portaria n.º 026/GP/204.

- **CONSIDERANDO**: a necessidade da substituição de Membro por interesse público, em razão do Membro anteriormente nomeado ser lotado na SEMOSP, e tendo em vista os trabalhos a serem executados pela referida Secretaria.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Senhor: **LEANDRO DA SILVA VIEIRA** – Auxiliar Operacional de Serviços Diversos – Cadastro 1590, em **substituição** ao Senhor: **Dirceu Aparecido da Silva** - Artífice em Marcenaria e Carpintaria, Cadastro: nº. 783.

Parágrafo único – Ficando a Comissão reordenada sob a Presidência do Primeiro, composta pelos seguintes Servidores:

Gimael Cardoso da Silva – Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
Dimilson Dias dos Santos - Monitor de Informática – Cadastro n.º 1607;
Paulo José de Oliveira Vieira - Departamento de Apoio Administrativo SEMAD.
Andrew Braz de Oliveira – Assistente Administrativo – Cadastro n.º 1563;
Marcio José Duarte de Lima – Auxiliar Operacional Serviços Diversos – Cadastro n.º 633;
Leandro José Duarte de Lima – Auxiliar Operacional de Serviços Diversos – Cadastro 1590;
Gilmar Alves Ferreira – Administrador Distrito de Colina Verde

Art. 2º - Atribui competência à Comissão constituída no Parágrafo único art. 1º desta Portaria de vistoriar e avaliar os bens do Patrimônio Publico inservíveis, classificando – os em obsoleto, quebrado, recuperável, inutilizado e etc, bem como elaborar Termo de Avaliação, para os fins que se fizerem necessários.

Art. 3º - Ficam ratificados os demais artigos, incisos e parágrafos da Portaria n.º 026/GP/2014, de 05 de Março de 2014.

Art. 4º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos (13) dias do mês de Março do ano de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos __/__/2014, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

RAUL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:EB71662D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 031/ GP / 2014

DE 13 DE MARÇO DE 2014

"DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO – CONTRATO N.º 003/2014, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON, Prefeita de Governador Jorge Teixeira – RO, no uso de suas de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o Artigo 67 Lei Federal n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO: os autos do Processo n.º 134/SEMEC/2014.

R E S O L V E

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de acompanhamento e Fiscalização – CONTRATO nº 003/GP/2014, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.

Art. 2º - **ESTABELECER**, que a Comissão de que trata o Art. 1º terá como **competência**:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue.

Art. 3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores, sob a Presidência do Primeiro.

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
DEISILUCIDE AGUIAR DE ANDRADE COSTA
DANIELE CRISTINA BERNASKI

Art. 4º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos (13) dias do mês de Março do ano de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos __/___/2014, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

RAUL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:2A2F333D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/GP/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Processo N°. 825/06/013
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a**:** ***Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para a execução do projeto de Construção 309,25m², Unidade Básica de Saúde***, localizada Rua Maracatiara Bairro Francisco Anatalino Ferreira, **Município de Gover*nador Jorge Teixeira***, conforme Projetos Técnicos de Engenharia.
CONTRATADA: CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA
VALOR: R$ 440.523,89 (Quatrocentos e Quarenta Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos). Sendo R$ 408.000,00 (Quatrocentos e Oito Mil Reais) de Recurso Federal aprovado pela CIB resolução n°.273/CIB/RO e R$ 32.523,89 (Trinta e Dois Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) de Recurso Próprio.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
EMPENHO GLOBAL N°: 212
EMPENHO ORDINÁRIO N°: 213
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00-Secretaria Municipal de Saúde
DATA DO CONTRATO: 13/03/2014
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 13/03/2014
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N°.001/PMGJT-CPL/2014

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:7376FA01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/GP/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Processo N°. 834/06/013
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a**:** ***Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para a execução do projeto de Construção 309,25m², Unidade Básica de Saúde***, localizada na Linha 642 km 55, Zona Rural, Município de Gover*nador Jorge Teixeira*, conforme Projetos Técnicos de Engenharia.
CONTRATADA: CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA
VALOR: R$ 440.523,89 (Quatrocentos e Quarenta Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos). Sendo R$ 408.000,00 (Quatrocentos e Oito Mil Reais) de Recurso Federal aprovado pela CIB resolução n°.273/CIB/RO e R$ 32.523,89 (Trinta e Dois Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) de Recurso Próprio.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
EMPENHO GLOBAL N°: 214
EMPENHO ORDINÁRIO N°: 215
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00-Secretaria Municipal de Saúde
DATA DO CONTRATO: 13/03/2014
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 13/03/2014
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N°.002/PMGJT-CPL/2014

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:AE0E5CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÉVIA PARA CONSTRUÇAO DE COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA SUED ALVES

Pedido de Licença Prévia

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, localizada na Av. Pedras Brancas, nº 2673, CEP 78.946-000 – Bairro Centro, CNPJ nº 63.761.944/0001-00 torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM a Licença Prévia para atividade de construção de cobertura da quadra da escola Sued Alves, zona rural deste Município.

Governador Jorge Teixeira/RO, 13/03/2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:9FC0BC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÉVIA PARA REFORMA E AMPLIAÇAO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO DISTRITO DE COLINA VERDE

Pedido de Licença Prévia

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, localizada na Av. Pedras Brancas, nº 2673, CEP 78.946-000 – Bairro Centro, CNPJ nº 63.761.944/0001-00 torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM a Licença Prévia para atividade de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Colina Verde.

Governador Jorge Teixeira/RO, 13/03/2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:6519D368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÉVIA PARA REFORMA E AMPLIAÇAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE DA DESTE MUNICIPIO

Pedido de Licença Prévia

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, localizada na Av. Pedras Brancas, nº 2673, CEP 78.946-000 – Bairro Centro, CNPJ nº 63.761.944/0001-00 torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM a Licença Prévia para atividade de reforma e ampliação da Unidade Mista de Saúde da sede deste Município.

Governador Jorge Teixeira/RO, 13/03/2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:78439B17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 PROCESSO Nº 45/14

Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE: RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS NACIONAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS".

A Câmara Municipal de Jaru-RO, através do pregoeiro torna pública a realização de licitação na modalidade de**PREGÃO PRESENCIAL**dotipo **MAIOR % (PERCENTUAL) DE DESCONTO INCIDENTE SOBRE A COMISSÃO AUFERIDA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE** A sessão acontecerá na Sala da CPL, sito a Av. Goias nº 3531, Jaru-RO, no dia **28/03/2014 às 08:00horas – Horário Local.** Obtenção do edital: Gratuitamente através do site**www.camaradejaru.ro.gov.br** link portal da transparência, ou diretamente na CPL no endereço supracitado. Telefone 69 3521-2775. Horário das 07h30 às 13:30.

Jaru – RO, 13 de Março de 2014.

ROQUE RODRIGUES PINA
Pregoeiro
Portaria 050/CMJ/GP/13

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:709B4E62

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 1868/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

L E I
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 77.345,61 (Setenta sete mil trezentos quarenta cinco reais e sessenta um centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-2168 – Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 61.876,49
31.91.13 – Obrigações Patronais (Estatutário)
R$ 15.469,12

Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço de 2013, vinculado aos Repasses Financeiros realizados pelo fundo (NASF-Núcleo Apoio a Saúde da Família), conforme o Anexo TC-02 DO Tribunal de Contas e o Relatório do Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Jaru, no valor de R$ 77.345,61 (Setenta sete mil trezentos quarenta cinco reais e sessenta um centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 12 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:D6C5694A

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 1869/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 6.852,65 (Seis mil oitocentos cinquenta dois reais e sessenta cinco centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-2135- Programa Farmácia Básica Recurso do Estado
33.90.30 – Material de Consumo
R$ 6.852,65

Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço de 2013, vinculado aos Repasses Financeiros realizados pelo fundo- (Programa Farmácia Básica Recurso do Estado), conforme o Anexo TC-02 do Tribunal de Contas e o Relatório do Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Jaru, no valor de R$ 6.852,65 (Seis mil oitocentos cinquenta dois reais e sessenta cinco centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 12 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:0BC3831A

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 1870/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

L E I
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 38.269,15 (Trinta oito mil duzentos sessenta nove reais e quinze centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-2233- Incentivo Estadual Atenção Básica em Saúde
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 38.269,15

Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço de 2013, vinculado aos Repasses Financeiros realizados pelo fundo- (Incentivo Estadual Atenção Básica em Saúde), conforme o Anexo TC-02 do Tribunal de Contas e o Relatório do Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Jaru, no

valor de R$ 38.269,15 (Trinta oito mil duzentos sessenta nove reais e quinze centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 12 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:B8F1872E

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 1871/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º - O art. 49 da Lei Municipal nº 1827/GP/2013, de 06 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49 – As áreas de domínio público das margens de rios, igarapés e canais de contenção de enchentes da área urbana da cidade de Jaru, dos Distritos e da área rural, têm o caráter de assegurar ao Poder Público a manutenção e a preservação dos mananciais, bem como de proteger os moradores dos riscos de doenças e enchentes.

Parágrafo primeiro – Admite-se a regularização fundiária de interesse social especifico dos assentamentos inseridos em área urbana consolidada e que ocupem APPs mediante aprovação de o projeto de regularização fundiária.

Parágrafo segundo - Para fins de interesse especifico as faixas não edificáveis às margens dos rios ou de qualquer curso d'água será de:

I - Às margens do Rio Jaru serão de 15 (quinze) metros na área urbana, e na área rural de acordo com o disposto no art. 61-A, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;
II - As margens do Igarapé Mororó serão de 15 (quinze) metros;
III - As margens dos canais de contenção de enchentes e dos igarapés ou várzeas que requeiram construção desses canais serão de 05(cinco) metros das margens.

Parágrafo terceiro: São proibidas atividades nas áreas de preservação permanente, e em especial:

I - circulação de qualquer tipo de veículo;
II - campismo;
III - piquenique;
IV - extração de areia;
V - urbanização ou edificações de qualquer natureza, mesmo desmontáveis;
VI - retirada de frutos pendentes;
VII - culturas agrícolas;
VIII - pecuária, inclusive de animais de pequeno porte;
IV - aterros e assoreamentos."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaru, 13 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:6A85D52B

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 1882/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I

ARTIGO 1º - Fica o Município de Jaru devidamente autorizado a alienar em forma de doação, dispensada a concorrência pública, ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, o imóvel urbano identificado como sendo o lote 01/A, da Quadra 25, Setor 03, com área medindo doze mil oitocentos e quarenta e seis metros quadrados, com as seguintes limites e confrontações: NORTE: Lote 01; LESTE: Rua Rio Grande do Sul; SUL: Rua Rio de Janeiro; OESTE: Rua Pará, do qual foi desmembrado da maior parte do 01 da Quadra 25 do Setor 03, conforme planta e memorial descritivo que integra esta lei.

Parágrafo Primeiro:
Na doação objeto desta lei se inclui as benfeitorias implantadas sobre o lote descritivo e individualizado no "caput" deste artigo constituídas de uma quadra esportiva com cobertura metálica, com área 1.080,00m² (Hum mil e oitenta metros quadrados), uma piscina de adultos com área de 320, 00m² (Trezentos e vinte metros quadrados) e uma piscina infantil com área de 28,27m² (vinte oito metros e vinte sete centímetros quadrados), estando os referidos equipamentos desativados.

Parágrafo Segundo:
A administração do Município de Jaru deve adotar as medidas legais e cabíveis desafetação da área objeto desta doação do patrimônio do Município.

ARTIGO 2º - O imóvel doado na forma do artigo primeiro tem como finalidade única a construção de instalações do SESI/SENAI, com área administrativa, área social, área esportiva, oficina/escola, dentre outras instalações necessárias para o bom funcionamento da entidade beneficiada.

ARTIGO 3º - O SENAI tem o prazo improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta lei, para iniciar a construção a que se destina o imóvel doado sob pena de reversão da doação efetivada.

ARTIGO 4º - O Município doador reconhecendo a utilidade do donatário para com a população carente, desde já concede ao mesmo, isenção do pagamento de Impostos e Taxas de Serviços Urbanos que incidirem sobre o imóvel, objeto da presente doação;

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes de lavratura da Escritura Pública de Doação e posterior registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis correrão por conta do Donatário;

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaru, 13 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:66468880

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL 8.182/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 599.078,44 (Quinhentos noventa nove mil setenta e oito reais e quarenta quatro centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001-2102- Folha de Pagamento da Gestão Plena (Hospital Municipal) 31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 239.821,10
31.90.13 – Obrigações Patronais
R$ 73.791,11
31.91.13 - Obrigações Patronais (Estatutários)
R$ 55.343,33

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001-2066- Operacionalidade do Hospital Municipal
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente
R$ 230.122,90

Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço de 2013, vinculado aos Repasses Financeiros realizados pelo fundo (Media e Alta Complexidade-Gestão Plena), conforme o Anexo TC-02 DO Tribunal de Contas e o Relatório do Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Jaru, no valor de R$ 599.078,44 (Quinhentos noventa nove mil setenta e oito reais e quarenta quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em, 13 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:98B484D1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL 8.184/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 540.961,81 (Quinhentos Quarenta mil novecentos sessenta um reais e oitenta um centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-2058- Operacionalidade da Rede Básica de Saúde
33.90.30- Material de Consumo
R$ 100.000,00
33.90.39– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R$ 50.000,00
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente
R$ 390.961,81

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço de 2013, vinculado aos Repasses Financeiros realizados pelo fundo-SUS (Programa Atenção Básica – PAB-FIXO), conforme o Anexo TC-02 DO Tribunal de Contas e o Relatório do Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Jaru, no valor de R$ 540.961,81 (Quinhentos Quarenta mil novecentos sessenta um reais e oitenta um centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em, 13 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:E19F212E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL 8.183/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 96.381,25 (Noventa seis mil trezentos oitenta um reais e vinte cinco centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-2098- Folha de Pagamento do PAC'S
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 77.105,00
31.90.13 – Obrigações Patronais
R$ 19.276,25

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço de 2013, vinculado aos Repasses Financeiros realizados pelo fundo (PAC'S), conforme o Anexo TC-02 DO Tribunal de Contas e o Relatório do Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Jaru, no valor de R$ 96.381,25 (Noventa seis mil trezentos oitenta um reais e vinte cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em, 13 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:2AEBFE69

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL 8.185/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 18.850,01

(Dezoito Mil Oitocentos cinquenta reais e um centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.304.1001-2068- Operacionalidade do Programa Vigilância Sanitária
33.90.30- Material de Consumo
R$ 18.850,01

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço de 2013, vinculado aos Repasses Financeiros realizados pelo fundo-SUS (Programa Vigilância Sanitária), conforme o Anexo TC-02 DO Tribunal de Contas e o Relatório do Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Jaru, no valor de R$ 18.850,01 (Dezoito Mil Oitocentos cinquenta reais e um centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em, 13 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:560F28D7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL 8.186/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 208.183,51 (Duzentos oito mil cento oitenta três reais e cinquenta um centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001-2069- Operacion. do Programa Epidemiologia e Controle de Doenças
33.90.14- Diárias Civil
R$ 10.000,00
33.90.30 – Material de Consumo
R$ 15.000,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 133.183,51
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente
R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço de 2013, vinculado aos Repasses Financeiros realizados pelo fundo-SUS (Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças), conforme o Anexo TC-02 do Tribunal de Contas e o Relatório do Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Jaru, no valor de R$ 208.183,51 (Duzentos oito mil cento oitenta três reais e cinquenta um centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em, 13 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:28C5F50C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL 8.187/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no exercício financeiro na importância de R$ 73.050,00 (Setenta três mil e cinquenta reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-1084- Ampliação da UBS-Profª Julia Rafael N. Gomes
44.90.51- Obras e Instalações

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos proveniente do Excesso de Arrecadação proveniente do repasse do fundo (atenção básica - PAB), no valor de R$ 73.050,00 (Setenta três mil e cinquenta reais) para ampliação da UBS-Profª Julia Rafael N. Gomes.

Paragrafo Único: A proposta nº 04279238000313003 será repassada da seguinte forma: 20% na primeira parcela e o restante conforme medições.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em, 13 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:F914F363

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL 8.188/GP/2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no exercício financeiro na importância de R$ 68.175,00 (Sessenta oito mil cento setenta cinco reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-1085- Ampliação da UBS-Clínica da Mulher
44.90.51- Obras e Instalações

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos proveniente do Excesso de Arrecadação proveniente do repasse do fundo (atenção básica - PAB), no valor de R$ 68.175,00 (Sessenta oito mil cento setenta cinco reais) para ampliação da UBS- Clínica da Mulher.

Paragrafo Único: A proposta nº 04279238000313006 será repassada da seguinte forma: 20% na primeira parcela e o restante conforme medições.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em, 13 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:296BBC69

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL 8.189/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no exercício financeiro na importância de R$ 127.800,00 (Cento vinte sete mil e oitocentos reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-1086- Ampliação da UBS-João Castro Lacerda
44.90.51- Obras e Instalações

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos proveniente do Excesso de Arrecadação proveniente do repasse do fundo (atenção básica - PAB), no valor de 127.800,00 (Cento vinte sete mil e oitocentos reais) para ampliação da UBS - João Castro Lacerda.

Paragrafo Único: A proposta nº 04279238000313007 será repassada da seguinte forma: 20% na primeira parcela e o restante conforme medições.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em, 13 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:AEB6BE2C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL 8.190/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no exercício financeiro na importância de R$ 72.000,00 (Setenta dois mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-1087- Ampliação da UBS - Carlos Chagas
44.90.51- Obras e Instalações

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos proveniente do Excesso de Arrecadação proveniente do repasse do fundo (atenção básica - PAB), no valor de R$ 72.000,00 (Setenta dois mil reais) para ampliação da UBS - Carlos Chagas.

Paragrafo Único: A proposta nº 04279238000313008 será repassada da seguinte forma: 20% na primeira parcela e o restante conforme medições.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em, 13 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:75E0891A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL 8.191/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no exercício financeiro na importância de R$ 88.800,00 (Oitenta oito mil e oitocentos reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-1088- Ampliação da UBS - Gercy Garcia de Souza
44.90.51- Obras e Instalações

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos proveniente do Excesso de Arrecadação proveniente do repasse do fundo (atenção básica - PAB), no valor de R$ 88.800,00 (Oitenta oito mil e oitocentos reais) para ampliação da UBS - Gercy Garcia de Souza.

Paragrafo Único: A proposta nº 04279238000313009 será repassada da seguinte forma: 20% na primeira parcela e o restante conforme medições.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em, 13 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:3696CCDF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL 8.192/GP/2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no exercício financeiro na importância de R$ 83.550,00 (Oitenta três mil quinhentos cinquenta reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-1089- Ampliação da UBS – Alfredo Amabile
44.90.51- Obras e Instalações

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos proveniente do Excesso de Arrecadação proveniente do repasse do fundo (atenção básica - PAB), no valor de R$ 83.550,00 (Oitenta três mil quinhentos cinquenta reais) para ampliação da UBS - Alfredo Amabile.

Paragrafo Único: A proposta nº 04279238000313010 será repassada da seguinte forma: 20% na primeira parcela e o restante conforme medições.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em, 13 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:6FCE412A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL 8.193/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no exercício financeiro na importância de R$ 210.063,34 (Duzentos dez mil sessenta três reais e trinta quatro centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-2243- Reforma da UBS – Centro de Saúde Osvaldo Cruz
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos proveniente do Excesso de Arrecadação proveniente do repasse do Fundo da atenção básica - PAB no valor de R$ 210.063,34 (Duzentos dez mil sessenta três reais e trinta quatro centavos), para reforma da UBS - Centro de Saúde Osvaldo Cruz.

Paragrafo Único: A proposta nº 04279238000313002 será repassada da seguinte forma: 20% na primeira parcela e o restante conforme medições.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em, 13 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:1FB35290

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL 8.194/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no exercício financeiro na importância de R$ 149.074,43 (Cento quarenta nove mil setenta quatro reais e quarenta e três centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-2244- Reforma da UBS – Centro de Saúde Rute de Souza
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos proveniente do Excesso de Arrecadação proveniente do repasse do Fundo da atenção básica - PAB no valor de 149.074,43 (Cento quarenta nove mil setenta quatro reais e quarenta e três centavos), para reforma da UBS - Centro de Saúde Rute de Souza de Oliveira.

Paragrafo Único: A proposta nº 04279238000313004 será repassada da seguinte forma: 20% na primeira parcela e o restante conforme medições.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em, 13 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:E0FCEE87

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL 8.195/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no exercício financeiro na importância de R$ 313.322,10 (Trezentos Treze Mil Trezentos e Vinte Dois Reais e Dez centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-2245- Reforma da UBS – Centro de Saúde de Tarilandia
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos proveniente do Excesso de Arrecadação proveniente do repasse do Fundo da atenção básica - PAB no valor de $ 313.322,10 (Trezentos Treze Mil Trezentos e Vinte

Dois Reais e Dez centavos), para reforma da UBS - Centro de Saúde Diferenciado de Tarilandia.

Paragrafo Único: A proposta nº 04279238000313005 será repassada da seguinte forma: 20% na primeira parcela e o restante conforme medições.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em, 13 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:99F3F8BA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL 8.196/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 45.000,00 (Quarenta cinco mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001-2191- Campanha de Vacina Humana e Anti Rábica
33.90.14- Diárias Civil
R$ 15.000,00
33.90.30 – Material de Consumo
R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço de 2013, vinculado aos Repasses Financeiros realizados pelo fundo-SUS (Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças), conforme o Anexo TC-02 do Tribunal de Contas e o Relatório do Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Jaru, no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em, 13 de março de 2014.

Sonia Cordeiro de Souza
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:B4E7610B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL 8.197/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 206.621,83 (Duzentos seis mil seiscentos vinte um reais e oitenta três centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-2060- Operacionalidade do Programa Saúde Bucal
33.90.30 – Material de Consumo
R$ 206.621,83

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço de 2013, vinculado aos Repasses Financeiros realizados pelo fundo-SUS (Programa Saúde Bucal), conforme o Anexo TC-02 do Tribunal de Contas e o Relatório do Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Jaru, no valor de R$ 206.621,83 (Duzentos seis mil seiscentos vinte um reais e oitenta três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em, 13 de março de 2014.

Sonia Cordeiro de Souza
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:2B700ECC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL 8.198/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 31.763,08 (Trinta um mil setecentos sessenta três reais e oito centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-2080- Operacionalidade Exames Laboratorial - PAB
33.90.30 – Material de Consumo
R$ 31.763,08

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço de 2013, vinculado aos Repasses Financeiros realizados pelo fundo-SUS (Programa Ações Estratégicas), conforme o Anexo TC-02 do Tribunal de Contas e o Relatório do Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Jaru, no valor de R$ 31.763,08 (Trinta um mil setecentos sessenta três reais e oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em, 13 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:66591441

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL 8.199/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 96.000,00 (Noventa Seis Mil Reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-2242- Aquisição de Materiais Permanente – Clinica da Mulher
44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
R$ 96.000,00

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará do Excesso de Arrecadação oriundo dos recursos financeiros vinculados através de repasse do Programa de Atenção Básica – PAB, para atender a UBS - Centro de Saúde da Mulher, conforme extrato da Conta Bancária em anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em, 13 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:E4D9E2F5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL 8.200/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 268.202,30 (Duzentos sessenta oito mil duzentos dois reais e trinta centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-2067- Operacionalidade Programa Farmácia Básica Federal
33.90.30 – Material de Consumo
R$ 268.202,30

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço de 2013, vinculado aos Repasses Financeiros realizados pelo fundo-SUS (Programa Farmácia Básica Federal), conforme o Anexo TC-02 do Tribunal de Contas e o Relatório do Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Jaru, no valor de R$ 268.202,30 (Duzentos sessenta oito mil duzentos dois reais e trinta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em, 13 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:B73A052C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL 8.201/GP/2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 77.345,61 (Setenta sete mil trezentos quarenta cinco reais e sessenta um centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-2168 – Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 61.876,49
31.91.13 – Obrigações Patronais (Estatutário)
R$ 15.469,12

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço de 2013, vinculado aos Repasses Financeiros realizados pelo fundo (NASF-Núcleo Apoio a Saúde da Família), conforme o Anexo TC-02 DO Tribunal de Contas e o Relatório do Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Jaru, no valor de R$ 77.345,61 (Setenta sete mil trezentos quarenta cinco reais e sessenta um centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em, 13 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:039720F5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL 8.202/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 6.852,65 (Seis mil oitocentos cinquenta dois reais e sessenta cinco centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-2135- Programa Farmácia Básica Recurso do Estado
33.90.30 – Material de Consumo
R$ 6.852,65

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos provenientes do Superávit

Financeiro apurado no balanço de 2013, vinculado aos Repasses Financeiros realizados pelo fundo- (Programa Farmácia Básica Recurso do Estado), conforme o Anexo TC-02 do Tribunal de Contas e o Relatório do Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Jaru, no valor de R$ 6.852,65 (Seis mil oitocentos cinquenta dois reais e sessenta cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em, 13 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:2DB074D4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL 8.203/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 38.269,15 (Trinta oito mil duzentos sessenta nove reais e quinze centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-2233- Incentivo Estadual Atenção Básica em Saúde
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 38.269,15

Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço de 2013, vinculado aos Repasses Financeiros realizados pelo fundo- (Incentivo Estadual Atenção Básica em Saúde), conforme o Anexo TC-02 do Tribunal de Contas e o Relatório do Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Jaru, no valor de R$ 38.269,15 (Trinta oito mil duzentos sessenta nove reais e quinze centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em, 13 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:E6BF4E99

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO 035/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Coordenador Jurídico, da Secretaria de Gabinete da Prefeita - SEGAP, **SÉRGIO ROBERTO PEGORER**, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 13 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:CDAB5E22

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL 8.204/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica CONCEDIDO afastamento com remuneração ao servidor público Municipal Estatutário, CARLOS ALBERTO ANTUNES DO AMARAL, cadastro 12, no cargo Assistente Administrativo 40h, para acompanhar sua esposa RITA CONCEIÇÃO CASTRO DO AMARAL em tratamento de saúde, fora do Estado de Rondônia, em conformidade com o Processo n.º 686/SEMAD/2014,conforme previsto no art. 93 da Lei nº 843/GP/2005, no período de 22/01/2014 à 18/02/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 13 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:103FC170

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO 149/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de EXECUTOR MÉDICO EM CLÍNICA GERAL, Secretária Municipal de Saúde – SEMSAU, **EVERTON ALMEIDA DE SOUZA**, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 13 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:1F1D8D71

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO 150/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de EXECUTOR MÉDICO EM CLÍNICA GERAL, Secretária Municipal de Saúde – SEMSAU, **ERIX CABRAL ARAUJO MENEZES**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos financeiros retroativos a 10 de março de 2014.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 13 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:830919E5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO 151/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO - UNIDADE MISTA, Secretária Municipal de Saúde – SEMSAU, **FERNANDO DE SOUZA FALKEMBA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2014.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 13 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:BEB7AEC6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO 036/GP/2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de EXECUTOR MÉDICO EM CLÍNICA GERAL, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**, TIAGO FRANCISCO PAULA PADILHA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2014.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 13 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:A55BA7B9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO 037/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de EXECUTOR MÉDICO EM CLÍNICA GERAL, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **NICOLI BRANDALISE STUBS**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2014.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 13 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:48660F68

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO 038/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de EXECUTOR MÉDICO EM CLÍNICA GERAL, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **ANDERSON GONÇALVES DE CASTRO SILVA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2014.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 13 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:69B2D477

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO 039/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica retificado o Decreto de Exoneração nº 024/GP/214, de 20 de fevereiro de 2014, de **MARILENE MAIA CANDIDO**, Secretária Municipal de Educação, a saber:

Onde se lê: a partir de 02 de fevereiro de 2014.
Leia-se: a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 13 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:28BC214D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO 040/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de DIRETOR da Escola Joaquim Nabuco, da Secretária Municipal de Educação – SEMED, **JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2014.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 13 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:1E692135

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA PREVIA

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, localizada à rua João Batista, 3038 - Centro, Inscrita no CNPJ n°. **04.279.238/0001-59** , torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PREVIA . PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CENTRO DE SAÚDE ALFREDO AMABILE.**

Jaru - RO, 13 de Março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:5320A1A9

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA PREVIA

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, localizada à rua João Batista, 3038 - Centro, Inscrita no CNPJ n°. **04.279.238/0001-59** , torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PREVIA . PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CENTRO DE SAÚDE CARLOS CHAGAS.**

Jaru - RO, 13 de Março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:E233EE24

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA PREVIA

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, localizada à rua João Batista, 3038 - Centro, Inscrita no CNPJ n°. **04.279.238/0001-59** , torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PREVIA . PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CENTRO DE SAÚDE DA MULHER.**

Jaru - RO, 13 de Março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:0FCE9CE1

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA PREVIA

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, localizada à rua João Batista, 3038 - Centro, Inscrita no CNPJ n°. **04.279.238/0001-59** , torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PREVIA . PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CENTRO DE SAÚDE JOÃO CASTRO LACERDA.**

Jaru - RO, 13 de Março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:EF6EA361

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA PREVIA

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, localizada à rua João Batista, 3038 - Centro, Inscrita no CNPJ n°. **04.279.238/0001-59** , torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PREVIA . PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – POSTO DE SAÚDE GERCY GARCIA DE SOUZA, EM JARU-RO.**

Jaru - RO, 13 de Março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:AD63F195

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA PREVIA

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, localizada à rua João Batista, 3038 - Centro, Inscrita no CNPJ n°. **04.279.238/0001-59** , torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PREVIA . PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – POSTO DE SAÚDE PROFESSORA JULIA RAFAEL DO NASCIMNTO GOMES, EM JARU-RO.**

Jaru - RO, 13 de Março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:A57B1CFC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO 001/GP/2014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº.3580/SEMSAU/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 061/SEMSAU/2013. **EMPRESA CONTRATADA: COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADO DO NORTE LTDA**. CNPJ: 02.475.985/0001-37. **VALOR:** R$ 13.600,00 (Treze mil, seiscentos reais), conforme nota de empenho nº 34. **OBJETO:** Aquisição de material pênsil e medicamentos para atender a farmácia do hospital municipal.

Em, 13 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:75A505D4

GABINETE DA PREFEITA
CONTRATO DE COMODATO 022/GP/2013 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE JARU/RO-CNPJ: 04.279.238/0001-59: Prefeita Municipal Sra. SONIA CORDEIRO DE SOUZA.
COMODANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE TARILANDIA - APAT, com sede Av. Francisco Vieira de Melo s/nº, Km 30, Distrito de Tarilândia, município de Jaru, devidamente inscrita no CNPJ sob no 11.747.354/0001-10, **REPRESENTANTE/PRESIDENTE**: SEBASTIANA GOMES BABILON. **EQUIPAMENTOS Á TÍTULO DO COMODATO:** 01 (uma) Grade Aradora Hidráulica 16 discos, marca Kohler tombamento nº 30.778. **VIGÊNCIA/PRAZO:** 24.09.2013 a 31.12.2016, podendo ser prorrogado por termo aditivo, por quantas vezes, necessário for.
Em, 13 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:01A5121D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.301/PMMA/2014. "ALTERA O ART. 1º, ALÍNEA "H" DO ART. 2º E ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.153/PMMA/2.012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº. 1.301/PMMA/2014.

"ALTERA O ART. 1º, ALÍNEA "H" DO ART. 2º E ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.153/PMMA/2.012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NEURI CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO. APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* artigo 1º, da Lei 1.153/PMMA/2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituída a indenização pelo plantão extraordinário do pessoal médico, enfermeiro e técnico de enfermagem, que laboram na assistência direta à saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conformidade do Anexo Único a esta Lei."

Art. 2º. Altera a alínea "h" do art. 2º da Lei 1.153/PMMA/2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. .....

a) .....;
b) .....;
c) .....;
d) .....;
e) .....;
f) .....;
g) .....;
h) faltas injustificadas do médico, enfermeiro e técnico de enfermagem plantonistas."

Art. 3º. Os plantões que tratam o artigo 1º (primeiro) só poderão ser realizados mediante autorização formal do Diretor da Unidade, devendo este justificar a necessidade e o motivo da realização do plantão.

Parágrafo Único: Caso o Diretor da Unidade autorize plantão e não apresente justificativa razoável sobre sua necessidade, estará este sujeito a restituir aos cofres públicos o valor pago indevidamente.

Art. 4º. Altera o Anexo Único à Lei nº. 1.153/PMMA/2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

PROFISSIONAL	VALOR PLANTÃO EXTRA DE 12 HORAS DIURNO (R$)	VALOR PLANTÃO EXTRA DE 12 HORAS NOTURNO (R$)	VALOR PLANTÃO EXTRA DE 24 HORAS (R$)
MÉDICO	800,00	600,00	1.400,00
ENFERMEIRO	200,00	150,00	350,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	100	80	200

Art. 5º. Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 10 de março de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:CEE389CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.302/PMMA/2014. "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DA LEI Nº. 489/PMMA/2005 E DA LEI Nº 1.017/PMMA/2010 BEM COMO DOS SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº. 1.302/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DA LEI Nº. 489/PMMA/2005 E DA LEI Nº 1.017/PMMA/2010 BEM COMO DOS SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NEURI CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO. APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 11 e 15 da Lei nº. 489/PMMA/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - Fica concedida ao Técnico Agrícola e ao Técnico em agropecuária, gratificação por desempenho no percentual de até 150% (cento e cinquenta por cento) sobre a remuneração básica, efetivamente, percebida".

"Art. 15 – Fica concedida ao Desenhista, gratificação no percentual de até 150% (Cem por cento) sobre a remuneração básica, efetivamente, percebida".

Art. 2º - Fica alterado o § 4º. do Art. 5º da Lei nº. 1017/PMMA/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º**.....

§ 4º Será concedido a 2 (dois) servidores efetivo lotado na Assessoria Jurídica, para apoio nos serviços técnicos a Gratificação Técnica de acordo com o Anexo II, desta Lei.

Art. 3º. Fica alterado o inciso II, do § 1º. do Art. 8º da Lei 1.017/PMMA/2010, que passará a vigorar com seguinte redação:

"**Art. 8º**.....

II - DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE ANÁLISE PROCESSUAL, que será dirigida pelo Diretor, o cargo só poderá ser ocupado por servidor efetivo, sendo que a remuneração do cargo em comissão será acumulada com seus vencimentos, tendo as seguintes atribuições:

Verificar a regularidade da prestação de contas dos processos de pagamento de diárias de servidor.
Verificar a regularidade dos processos de aquisição de materiais e prestação de serviço."
Exercer atividades correlatas.

Art. 4º. Fica alterado os incisos I e II, do § 1º. e altera o §3º. do Art. 9º da Lei 1.017/PMMA/2010, que passará a vigorar com seguinte redação:

"Art. 9º. .....

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, dirigido pelo seu Chefe, o cargo só poderá ser ocupado por servidor efetivo, sendo que a remuneração do cargo em comissão será acumulada com seus vencimentos, com a remuneração constante no anexo I desta Lei, com as seguintes atribuições:

Programar, organizar, supervisionar e controlar as atividades relativas ao planejamento global do Governo Municipal, envolvendo fundamentalmente os aspectos sócio-econômicos do orçamento.
Analisar em conjunto com os demais órgãos da administração os sub-programas decorrentes do programa de Governo, apresentar sugestões para implementação bem como acompanhar e avaliar os resultados;
Promover a elaboração em conjunto com a Secretaria da Fazenda a programação financeira de desembolso de modo a assegurar a liberação automática e oportuna dos recursos necessários à execução dos programas anuais de trabalho;
Promover a elaboração do Plano Plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias com seus respectivos anexos e do orçamento anual, de acordo com a Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei complementar n. 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais legislação vigente;
Elaborar impacto orçamentário para verificação do comprometimento das receitas quanto aos limites legais;
Sugerir procedimentos que possam aperfeiçoar os instrumentos de planejamento e controle;
Auxiliar na capacitação de servidores quanto à aplicação do planejamento governamental;
Auxiliar os órgãos setoriais quanto ao controle do saldo orçamentário da folha de pagamento;
Proceder a alteração do orçamento municipal, seja por redução orçamentária ou excesso de arrecadação, com as devidas justificativas mediante autorização legislativa;

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, dirigido pelo seu Chefe, o cargo só poderá ser ocupado por servidor efetivo, sendo que a remuneração do cargo em comissão será acumulada com seus vencimentos, com a remuneração constante no anexo I desta Lei, com as seguintes atribuições:

Controle e Expedição de documentos e outros atos administrativos referentes a situação funcional dos servidores da administração direta;
Elaborar concurso público e teste seletivo simplificado, de acordo com as normas vigentes, bem como, executar o recrutamento, seleção e treinamento de Pessoal;
Prestar informações e enviar documentos para Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos quando solicitados;
Elaborar as folhas de pagamento, Informar a Relação Anual de Informações Sociais- RAIS, **Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP,** dos servidores, Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte-DIRF e prestar todas as informações que exige a legislação pertinente;
Manter organizada as pastas dos servidores, com a documentação respectiva a cada servidor e os lançamentos pertinentes na Fichas Individuais."

§3º Será concedido a 2 (dois) servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para apoio nos serviços técnicos, a Gratificação Técnica de acordo com o Anexo II, desta Lei.
Art. 5º. Altera o Inciso "I" do §1º. do Art. 16, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. .....

Diretoria de Esporte e Lazer, órgão dirigido pelo seu Diretor, *que poderá ser acumulada com os vencimentos caso seja servidor efetivo,* com as seguintes atribuições:

Dirigir a execução de programas desportivos e de lazer, de interesse da população;
Dirigir, elaborar, e executar programas desportivos e recreativos, para maior desenvolvimento do esporte, em suas diversas modalidades, atendendo as diferentes faixas etárias;
Exercer atividades correlatas."

Art. 6º. Acrescenta alínea "I" e "J" nos §§1º e 2º do Art. 10 da Lei 1.017/PMMA/2010.
"**Art. 10** .....

.....;
.....;
.....;
.....;
.....
e.1) .....
.....
.....
g.1) .....
.....
Diretor de Departamento de Infomática
Chefe de departamento de regularização fundiária

§1º. O Diretor de Departamento de Informática terá as seguintes atribuições:

Administrar os serviços e equipamentos de informática, zelando pela continuidade e interoperabilidade dos serviços;
Monitorar os serviços de internet, bem como gerenciar os acessos a rede;
Exercer as atividades correlatas.

§2º. O Chefe de Departamento de Regularização Fundiária terá as seguintes atribuições:

Planejar, coordenar e executar a política fundiária do Município por meio da promoção de ações destinadas à democratização da ocupação do solo, alinhadas às diretrizes do desenvolvimento sustentável;
Mediar e prevenir conflitos que envolvam a posse e uso da terra, contribuindo para a efetiva promoção e defesa dos direitos humanos e civis no espaço urbano e rural;
Organizar a ocupação do solo por meio de articulação institucional no âmbito do Poder Público Municipal e o acesso aos bens e serviços necessários ao desenvolvimento sustentável, respeitadas as tradições e características culturais e sociais das comunidades envolvidas;
Articular os esforços do Município com outros entes da federação, entidades civis e iniciativa privada, em favor da regularização fundiária;
Organizar, implantar e coordenar o cadastro fundiário do Município e identificar terras abandonadas, subaproveitadas, reservadas à especulação e com uso inadequado para a atividade de interesse público;

Exercer outras atividades correlatas.

§ 2º Os cargos constantes nas alíneas de "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "I" e "j" deste artigo, são de *livre nomeação e exoneração, por Decreto ou Portaria, com a remuneração constante do Anexo I, sendo o servidor efetivo a remuneração do cargo em comissão será acumulada com seus vencimentos. "*

Art. 7º. Fica criado o § 6º, ao Art. 13, da Lei nº. 1.017/PMMA/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 13.** .....

§3º Será concedido a 01 (um) servidor efetivo, com formação superior na área de Pedagogia, Gratificação Técnica para exercer função de Coordenador Pedagógico da Creche Municipal Pequeno Anjo, de acordo com o Anexo II, desta Lei."

Art. 8º. Acrescenta os §§6º e 7º ao Art. 14 da Lei 1.017/PMMA/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 14.** .....

§6º. Será concedido a 1 (um) servidor efetivo de nível médio lotado na Secretaria Municipal de Saúde Gratificação Técnica de até 150% sobre o salário base, conforme constante do Anexo II, desta Lei, com as seguintes atribuições:

Alimentar sistema de informações de mortalidade – SIM;
Alimentar sistema de informação sobre nascidos vivos – SINASC;
Alimentar sistema de informação de agravos de notificação – SINAN;
Alimentar sistema de acompanhamento de programa de humanização no pré- natal e nascimento – SISPRENAL;
Elaborar relatório mensal e quadrimestral das atividades desenvolvidas pelos profissionais do Centro de Saúde João Paulo e Unidade Mista.

§7º. Será concedido aos técnicos de enfermagem do quadro efetivo que exerçam as suas atividades na sala de vacina, Gratificação Técnica, de até 150% sobre o salário base, conforme constante do Anexo II, desta Lei."

Art. 9º. Fica criado o cargo em comissão de **Coordenadoria de Controle de Qualidade no Laboratório,** que será *dirigido pelo seu Coordenador, Cargo de livre nomeação e exoneração, por Decreto com a Remuneração constante do Anexo III, que poderá ser acumulada com os vencimentos caso seja servidor efetivo, com as seguintes atribuições e competência:*

Coordenar o funcionamento e controlar a qualidade das análises clínicas patológicas e citológicas no âmbito dos laboratórios clínicos e postos de coleta laboratorial da rede pública de saúde do Município de Ministro Andreazza;
Elaborar planos de controle de qualidade no âmbito dos laboratórios e postos de coletas da rede pública de saúde do Município de Ministro Andreazza;

Exercer atividades correlatas.

Art. 10. Acrescenta alínea "d" ao §1º do Art. 9º da Lei 1.017/PMMA/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. .....

§1º- .....

.....;
.....;
.....;
Gerência de veículos,máquinários e equipamentos, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cargo será de livre nomeação e exoneração sem ônus para o erário, podendo ser ocupado somente por servidores efetivos."

Art. 11. Acrescenta alínea "b" ao §1º do Art. 12 da Lei 1.017/PMMA/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. .....

§1º- .....
.....;
Gerência de veículos, máquinários e equipamentos, junto a Secretaria Municpal de Agricultura e Meio Ambiente, cargo será de livre nomeação e exoneração sem ônus para o erário, podendo ser ocupado somente por servidores efetivos."

Art. 12. Altera o anexo I e II e III da Lei nº. 1.017/PMMA/2010, conforme anexos desta Lei.

Art. 13. As disposições constantes nesta Lei, será regulamenta por decreto.

Art. 14. Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 10 de março de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4192

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VERBA DE REPRESENTAÇÃO
SUPERINTENDENTE- CHEFE DA SUPEL	R$ 1.800,00
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	R$ 3.200,00
ASSESSOR JURÍDICO	R$ 5.562,14
PREGOEIRO	R$ 2.400,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R$ 1.800,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO	R$ 1.400,00
COORDENADOR	R$ 850,00
DIRETOR DE DIVISÃO	R$ 700,00
CHEFE DE SEÇÃO	R$ 600,00
CHEFE DE SETOR	R$ 400,00
ASSESSOR ESPECIAL DO SETOR DE PSICOLOGIA	R$ 2.000,00
CONTROLADOR DE COMBUSTÍVEL	R$ 1.350,00

ANEXO II

GRATIFICAÇÃO TÉCNICA – SERVIDOR EFETIVO	PERCENTUAL SOBRE REMUNERAÇÃO BÁSICA
ADVOGADO DO MUNICÍPIO	Até 350% sobre remuneração básica
CONTADOR GERAL E DOS FUNDOS VINCULADOS A SEMAS	Até 350% sobre a remuneração básica
GRATIFICAÇÃO TÉCNICA - SERVIDOR EFETIVO (NÍVEL ELEMENTAR OU MÉDIO) LOTADO NO APOIO TÉCNICO DE ÓRGÃO MUNICIPAL, CONFORME DETERMINA ESTA LEI	Até 150% sobre a remuneração básica
ENFERMEIRO	Até 100% sobre a remuneração básica
ASSISTENTE SOCIAL	Até 100% sobre a remuneração básica
GRATIFICAÇÃO TÉCNICA- SERVIDOR ADMINISTRATIVO LOTADO NA SALA DE RAIO X	Até 150% sobre a remuneração básica
GRATIFICAÇÃO TÉCNICA - SERVIDOR DE NÍVEL MÉDIO LOTADO NO LABORATÓRIO	Até 50% sobre a remuneração básica
GRATIFICAÇÃO TÉCNICA – SERVIDOR EFETIVO (NÍVEL ELEMENTAR OU MÉDIO) LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (POLÍTICAS DE ATENÇÃO AO IDOSO)	Até 300% sobre a remuneração básica
GRATIFICAÇÃO TÉCNICA – SERVIDOR *COM FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DE PEDAGOGIA, PARA EXERCER FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO ANJO*	Até 150% sobre a remuneração básica

ANEXO III

CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO	VALOR	CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA
Assessor Técnico Especial para a Gestão do Fundo Municipal de Saúde.	R$ 1.000,00	Cargo em Comissão
Diretor do Departamento de gestão	R$ 400,00	Função Gratificada

orçamentária, financeira e contábil.		
Diretor do Departamento Planejamento do Sistema Único de Saúde – SUS.	R$ 400,00	Função Gratificada
Diretor do Departamento Financeiro do Fundo Municipal de Saúde – FMS.	R$ 400,00	Função Gratificada
Diretor do Departamento de Estatística, Programas Estratégicos e Atenção Básica.	R$ 400,00	Função Gratificada
Diretor do Programa de Epidemiologia e Imunização.	R$ 600,00	Cargo em Comissão
Diretor Clínico da Unidade Mista de Ministro Andreazza.	R$ 1.000,00	Cargo em Comissão
Diretor Administrativo do Centro de Saúde João Paulo II.	R$ 600,00	Cargo em Comissão
Diretor do Sistema Alimentar e Nutricional SISVAN, Programa Bolsa Família e Cartão Nacional de Saúde.	R$ 600,00	Cargo em Comissão
Gerente Administrativo da Unidade Mista de Ministro Andreazza.	R$ 1.600,00	Cargo em Comissão
Chefe da Seção de Acompanhamento de Convênios, Prestação de Contas e Relatório Anual de Gestão.	R$ 300,00	Função Gratificada
Chefe da Seção de Agendamentos de Exames e Tratamento Fora do Domicílio - TFD.	R$ 300,00	Função Gratificada
Chefe da Seção de Esterilização e Controle de Materiais Hospitalares.	R$ 300,00	Função Gratificada
Gerente de laboratório.	R$ 2.700,00	Função Gratificada
Coordenadoria de Controle de Qualidade no Laboratório.	R$ 2.500,00	Função Gratificada
Gerente da Farmácia.	R$ 1.800,00	Função Gratificada
Coordenadoria de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde e Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS.	R$ 2.000,00	Cargo em Comissão

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:F8B730B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo: 031/2014.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMSAU

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **CLEMIR JOSÉ BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e observadas o disposto no art. 24 inciso II, caput, da Lei nº. 8.666/93 **RATIFICA** a Dispensa de licitação processada nos autos, visando à Aquisição de Pneus, e tendo como empresa a ser contratada:

DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA CNPJ: 34.748.137/0018-99, no valor de R$ 7.060,00 (Sete Mil e Sessenta Reais).

Publique-se

Mirante da Serra-RO, 13 de março de 2014.

CLEMIR JOSÉ BARBOSA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3CE87C6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1643

EM 12 DE MARÇO DE 2014

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece a Lei Nº 669 de 12 de Março de 2014, considerando os fundamentos no que dispõe a Lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro na importância de R$ 92.865,00 (noventa e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais), com criação de programações e elemento de despesa, observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0046.	ESTRUTURAÇÃO DA UBS NARCISO FERREIRA	
10.301.0046.1.049	ESTRUTURAÇÃO DA UBS NARCISO FERREIRA	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.962,50
10.301.0047.	ESTRUTURAÇÃO DA UBS SAMUEL PAULO THOMAS	
10.301.0047.1.050	ESTRUTURAÇÃO DA UBS SAMUEL PAULO THOMAS	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.902,50
	TOTAL GERAL	92.865,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito especial, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Recursos Repassado pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, para atender o Programa de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, conforme Proposta n.º 63787.071000/1120-02, na ordem de R$-92.865,00 (nove e dois mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2014.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D2778F82

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CARTA CONTRATO Nº 01/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CELEBRAÇÃO: 06.01.2014

PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO.

CONTRATADA: AUTO POSTO AMAZONAS LTDA EPP.

OBJETO: A presente carta contrato tem por objetivo O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL SENDO 3.000 (Três Mil) Litros de Óleo Diesel Comum, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito (Secretaria Municipal de Governo), nas atividades desenvolvidas por este Gabinete em atendimento as necessidades do Município.
INTERVENTE: Gabinete do Prefeito (Secretaria Municipal de Governo).
PRAZO: O prazo será no período de 06 (Seis) meses podendo prorrogar por igual período de acordo com ambas as partes, no termo de Art. 57, inciso II Lei Federal 8.666/93.
O VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 7.470,00 (Sete Mil e Quatrocentos e Setenta Reais).
O PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com o consumo mediante apresentação das requisições e da nota fiscal, juntamente com a certidão do FGTS e INSS, devidamente atualizadas.

EMPENHO: 078/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2014.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:BAF57DBA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CARTA CONTRATO Nº 02/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CELEBRAÇÃO: 06.01.2014

PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

CONTRATADA: A. & V. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA.

OBJETO: A presente carta contrato tem por objetivo O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL SENDO 1.911 (Um Mil e Novecentos e Onze) Litros de Óleo Diesel Comum, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito (Secretaria Municipal de Governo), nas atividades desenvolvidas por este Gabinete em atendimento as necessidades do Município.
INTERVENTE: Gabinete do Prefeito (Secretaria Municipal de Governo).
PRAZO: O prazo será no período de 04 (Quatro) meses podendo prorrogar por igual período de acordo com ambas as partes, no termo de Art. 57, inciso II Lei Federal 8.666/93.
O VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 5.350,80 (Cinco Mil Trezentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos).
O PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com o consumo mediante apresentação das requisições e da nota fiscal, juntamente com a certidão do FGTS e INSS, devidamente atualizadas.

EMPENHO: 079/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2014.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B29DB755

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO : 002/2014
ASSUNTO: Inviabilidade de Competição
INTERESSADO:SEMSAU

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde o Sr**. MILTON CAETANO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e observando o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a Inviabilidade de licitação processadas nos autos, visando a Contratação de Serviços Telefonia Fixa, tendo como empresa a ser contratada:

· **OI S/A CNPJ: 76.535.764/0323-47,** no valor de 39.000,00(Trinta e Nove Mil Reais).

Mirante da Serra, 15 de Janeiro de 2014.

MILTON CAETANO DA SILVA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F7248EB7

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO : 001/2014
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
INTERESSADO:SEMSAU

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde o Sr**. MILTON CAETANO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e observando o artigo 24, caput, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação processadas nos autos, visando a Contratação de Serviços Energia Elétrica, tendo como empresa a ser contratada:

· **CERON- CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA CNPJ: 05.914.650/0001-66,** no valor de R$-66.000,00(Sessenta e Seis Mil Reais).

Mirante da Serra, 15 de Janeiro de 2014.

MILTON CAETANO DA SILVA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E50B3B81

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO : 003/2014
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
INTERESSADO:SEMSAU

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde o Sr**. MILTON CAETANO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e observando o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação processadas nos autos, visando a Contratação de fornecimento de Água Tratada, tendo como empresa a ser contratada:

· **CAERD- COMPANHIAS DE AGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA CNPJ: 05.914.254/0001-34,** no valor de R$-37.600,00(Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

Mirante da Serra, 15 de Janeiro de 2014.

MILTON CAETANO DA SILVA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F4FB52E6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde o Sr**. CLEMIR JOSÉ BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico CPL/2013 realizada no dia 10 de Dezembro de 2013 as 10:00 hs, referente o Processo Administrativo nº 268/2013 em favor da empresa:

• **JOSÉ PEREIRA JUNIOR ME CNPJ: 13.009.767/0001-23,** com o valor de R$-6.098,50(Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

Mirante da Serra, 10 de Março de 2014.

CLEMIR JOSÉ BARBOSA
Sec.mun. de Saúde

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:EFF2229A

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 39CPL/2014

PROCESSO Nº 199/2014 SECRETARIA:SEMECE
DATA: 13/03/2014 MEM:56/SEMECE
FIRMA: MIRANTE PLACAS LTDA
CNPJ: 11.408.436/0001-30
VALOR: R$ 180,00(CENTO E OITENTA REAIS).
OBJETO: CONFECÇÃO DE 01 (UM) PAR DE PLACA "OFICIAL" PARA O VEICULO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS, 70C 17 NCR 3857.
ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente CPL

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:D8031622

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 40CPL/2014

PROCESSO Nº 215/2014 SECRETARIA:SEMMAAGRI
DATA: 13/03/2014 MEM:14/SEMMAAGRI
FIRMA: DETRAN – DEPTº ESTADUAL DE TRÂNSITO
CNPJ: 15.883.796/0001-45
VALOR: R$ 392,60(TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

FIRMA: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
CNPJ: 09.248.608/0001-04
VALOR: R$ 620,78(SEISCENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

OBJETO:PAGAMENTO DE TAXAS E SEGURO DPVAT REFERENTE REGULARIZAÇÃO DE IMPOSTO DE VEÍCULOS DA SEMMAAGRI CONFORME PROJETO BASICO.
Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- CPL

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:3546CBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N.º 0017/SEMECE/2014.

"CONCEDE AJUDA DE CUSTO AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE DESLOCAM FREQUENTEMENTE DA SEDE DO MUNICIPIO PARA ZONA RURAL. DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes Substituto, Senhor Marcos Roberto Ferreira, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e considerando a Lei n.º362, de 17 de Agosto de 2006, :

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação conforme Artigo 5.º da Lei 362/2006, § 1.º A e Lei n.º 646, de 11 de Outubro de 2013, Ajuda de custo será concedida tomando – se por base, os dias em que os servidores abaixo relacionados efetivamente se deslocarem para o exercício da função nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e nas linhas onde é atendido o Transporte Escolar.

RESOLVE;
Art. 1.º - Concede ajuda de custo aos servidores relacionados abaixo, que efetivamente se deslocarem a área rural para exercício de sua função.
Art. 2.º Ficando sobre supervisão de seu chefe imediato o relatório dos dias efetivamente trabalhados durante o Mês em vigor.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PREVISÃO	V.UNT.	VTOTAL
ADILSON DA SILVA	Motorista C/D/E	20	23,60	472,00
ADRIANA DO AMARAL	Professora Nível I 40 H	20	23,60	472,00
ANIZIO APARECIDO MALTEZO	Diretor Departamento	20	23,60	472,00
ANDRE SOARES DA SILVA	Professor N. Especial I 25 H	20	23,60	472,00
APARECIDA DOS SANTOS	Chefe de Seção	20	23,60	472,00
BERENICE VARGAS DE PAULA	Professor Nível Especial I 30 H,	20	23,60	472,00
CLAUDIO CESAR ALVES DE SOUZA	Professor nível Especial I 30 H,	20	23,60	472,00
CLAUDIO AFONSO LIMA	Motorista	20	23,60	472,00
DANIEL ANDRADE	Motorista C/D	20	23,60	472,00
DIORGE MONTEIRO FERREIRA	Motorista C/D	20	23,60	472,00
EDSON SANCHES DO LAGO	Motorista C/D	20	23,60	472,00
ELIZETE AZEREDO POSSEBON	Chefe de Seção	20	23,60	472,00
GALDETE ALVES BARROS	Professora nível Especial I 30 Horas,	20	23,60	472,00
GIRLENE CARVALHO PEREIRA DE OLIVEIRA	Professora Nível Especial I 40 H	20	23,60	472,00
ISAC DANIEL BARBOSA	Motorista C/D	20	23,60	472,00
JESIEL SARAFIM FARIAS DE ARAÚJO	Chefe de Seção/Monitor	20	23,60	472,00
JUCINEY BARBOSA GONÇALVES	Agente de Portaria e vigilância/Motorista	20	23,60	472,00
JUVAREZ DA SILVA	Motorista C/D	20	23,60	472,00
MARCOS ROBERTO FERREIRA	Diretor de Departamento	20	23,60	472,00
MARIA AUDELICE FERREIRA	Professora nível Especial I 30 H,	20	23,60	472,00
NAIDE EVARISTO DA SILVA	Diretora Div. Pedagógica	20	23,60	472,00
NANCI EVARISTO DA SILVA	Professora nível Especial I 30 Horas,	20	23,60	472,00
PAULO PACHECO DIAS	Gari	20	23,60	472,00
PEDRO LUIZ CAMPOREZ MALACARNE	Professor Nível Especial I 25 Horas.	20	23,60	472,00
RENATO SCUSSEL	Mecânico	20	23,60	472,00
ROQUE SANTOS FONSECA	Motorista C/D	20	23,60	472,00
SANDRA CARDOSO CLEMENTE	Diretora Escrituração	20	23,60	472,00
VALDIR PIRES BARBOSA	Agente de Serv.	20	23,60	472,00

	Gerais/Monitor			
VALMIRA CRUZ SOARES	Diretora Divisão	20	23,60	472,00
WANDERLEIA CAMARGO REI	Professora nível Especial I 30 Horas,	20	23,60	472,00
WALISON DOS SANTOS GONÇALVES.	Chefe de Seção/ Monitor	20	23,60	472,00
ZEQUIAS PEIXOTO DA SILVA	Braçal	20	23,60	472,00

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições contrárias.

Mirante da Serra, 12 de Março de 2014

WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:92493012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 160/GAB/2014

PORTARIA Nº. 160
DE 05 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: GISELE ZANOTELLI DE ATHAYDE,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 763.325.432-72 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 000664736 SSP/RO, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 05 de Março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:61D1AB12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 161/GAB/2014

PORTARIA Nº. 161
DE 05 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: MARIA CRISTINA DOS SANTOS BRITO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 438.137.552-15 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 592946 SESDEC/RO, para o cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:43780DE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 162/GAB/2014

PORTARIA Nº. 162
DE 06 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: JAILTON DA SILVA,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 616.837.442-68 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 00001102362 SESDEC/RO, para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL EM EXECUÇÃO DE OBRAS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 06 de Março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:B5A52677

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 163/GAB/2014

PORTARIA Nº. 163
DE 06 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ANA LÚCIA FÉLIX**, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob

o nº. 864.097.782-87 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 000756.387 SSP/RO, do cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação, - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:EA7368EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 164/GAB/2014

PORTARIA Nº. 164
DE 06 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ZENAIDE SOARES MOURA**, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 326.797.182-91 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 332.022 SSP/RO, do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:B2A47B50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 165/GAB/2014

PORTARIA Nº. 165
DE 06 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 922.680.722-15 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 762194 SSP/RO, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO DE CRECHE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:9EB8248E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 167/GAB/2014

PORTARIA Nº. 167
DE 07 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 015/1993 de 19/06/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Art. 17, inciso I, II, III e Paragrafo Único da Lei Municipal nº. 341/2010, de 19 de abril de 2010.
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinada pelo servidor e protocolo junto a Coordenadoria de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA SERVIDORA: ELZA LIMA, MAT. 159, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 673.942.052-15 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 661.699 SSP/RO, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, conforme legislação municipal, retroativo a 05/03/2014.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:BF7E611E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 170/GAB/2014

PORTARIA Nº. 170
DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: CLEDIANE DA LUZ TEIXEIRA,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 935.543.112-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 001038924 SSP/RO, para o cargo de **EDUCACIONAL**

SUBSTITUTO DE CRECHE, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:5F56A5B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 171/GAB/2014

PORTARIA Nº. 171
DE 10 DE MARÇO DE 2014

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: MARLY DIAS ROCHA DE ALMEIDA,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físico do Ministério da Fazenda sob o nº. 767.000.202-63 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 800957 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR TECNICO DE EXPEDIENTE**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:C9DAA5FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 172/GAB/2014

PORTARIA Nº. 172
DE 10 DE MARÇO DE 2014

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: NISCILA BELTRÃO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 002.851.902-70 e Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 00001076587 SESDEC/RO, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:94D0837A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 173/GAB/2014

PORTARIA Nº. 173
DE 05 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;

CONSIDERANDO o Artigo 78 da supra citada Lei;

CONSIDERANDO, ainda o processo Administrativo nº. 011/2012/CRH que apresentou requerimento solicitando prorrogação;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR O REQUERIMENTO E CONCEDER A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO POR UM PERIODO DE 02 (DOIS) ANOS, A SERVIDORA: LUZIA SABARA DA SILVA,** brasileira, casada, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 620.253.762-00 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 475.466 SSP/RO, Professora II 25 horas, retroativo ao dia 02/03/2014 até do dia 01/03/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:C106E03B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 174/GAB/2014

PORTARIA Nº. 174
DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ROSICLÉIA MACHADO**, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 007.671.442-01 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1063877 SESDEC/RO, para o cargo de **GERENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Publica e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:77AC36EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 175/GAB/2014

PORTARIA Nº. 175
DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: PEDRO AMARILDO MICHALCTHUK,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 286.511.382-53 e Portador da Cédula de Identidade RG nº. 321.621 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR EM CORRESPONDÊNCIA,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:849ED188

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 176/GAB/2014

PORTARIA Nº. 176
DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: SUELI EUGÊNIO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 597.569.002-10 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 468.687 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:7F300B3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 178/GAB/2014

PORTARIA Nº. 178
DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DE HORAS MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, COMPOSTA PELOS SEGUINTES SERVIDORES, A SABER:**

ADELIO HARTER – PRESIDENTE

EDIPAULO LOPES DONATO - SECRETÁRIO

JOSE CARLOS DE MARCHI – MEMBRO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:4CCCD57A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 180/GAB/2014

PORTARIA Nº. 180
DE 11 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: BENEDITO MONTEIRO**, brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 452.410.159-49, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.342.451-5-x SSP/PR, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 12 de março de 2014.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:F685C90A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 008/PMNM/2014

CARTA CONTRATO Nº: 008/PMNM/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/SEMED/2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/PMNM/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.

CONTRATADA: J GOMES LIMA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADES E PORTÕES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçamentária:	**02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação**		
Funcional:	12.361.0016.2030 – Manutenção das Atividades – Fundeb 40%		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ficha nº:	167	Valor (R$):	14.370,00

VALOR: R$ 14.370,00 (quatorze mil, trezentos e setenta reais).

MIQUÉIAS JOSÉ TELES FIGUEIREDO.
Advogado OAB/RO Nº 4.962.

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:70123175

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 007/PMNM/2014

CARTA CONTRATO Nº: 007/PMNM/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 450/SEMED/2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/PMNM/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.

CONTRATADA: CASA NORTE LTDA - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçamentária:	**02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação**		
Funcional:	12.361.0015.2029 – MANUT DAS ATIV ENS. FUND. EDUCAÇÃO 25%		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	161	Valor (R$):	13.588,58

VALOR: R$ 13.588,58 (treze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos).

MIQUÉIAS JOSÉ TELES FIGUEIREDO.
Advogado OAB/RO Nº 4.962.

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:DDEA1098

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/PMNM/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/SEMUSA/2014

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré, torna público para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, que versa sobre a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos cuja sessão de abertura estava designada para o dia 14.03.2014 às 09:00 horas foi **CANCELADO** por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Mamoré, Laerte Silva de Queiroz, por necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (069) 3544-3230, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Dom Pedro II, 7069, Bairro João Francisco Clímaco, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis.

Nova Mamoré-RO, 12 de Março de 2014.

MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:97BA8CE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048 – GP/2014

PORTARIA nº 048 – GP/2014 Em, 01 de março de 2014.

"Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Defesa Civil – CMDC, do Município de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Defesa Civil – CMDC, de acordo com a Lei Municipal nº. 918/GP/2013, de 07 de fevereiro de 2013 e Decreto Municipal Nº 2.916-GP/2014.

Art. 2º - A substituição dos membros será conforme abaixo relacionados:

I – Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal - Senhora **Tânia dias dos santos climaco,** em substituição a senhora Simone Jochem Queiroz;

III - Secretário Municipal da Saúde - Senhor **claUdionor leme da rocha** em substituição ao Senhor Luiz Augusto Matheus da Silva;

IX - Representante da Polícia Militar – PM - Senhor SD/PM **ROBERTE PAULO AGUIAR SOUZA,** em substituição ao Senhor Ten/PM Senhor Ten/PM Felipe fernandes c. de aRAUJO.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 028-GP/2014.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÀCIO 21 DE JULHO, em 12 de fevereiro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:D032A6A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.932 –GP/2014

De 03 de Março de 2014

"Convoca a 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 1ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 1ª CMPDC, **DECRETA**:
Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil - 1ª CMPDC, a se realizar no dia 15 de março de 2014 no município de Nova Mamoré com o tema: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.
Parágrafo único. A 1ª CMPDC terá como objetivos:
I – Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;
II – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;
III – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.
IV – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
V – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.
VI – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.
Art. 2º. A 1ª CMPDC encaminhará propostas e elegerá delegados (as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Art. 3º. A 1ª CMPDC será presidida pela Chefia de Gabinete ou, em sua ausência, pelo (a) Secretario Municipal de Meio Ambiente.
Art. 4º. A coordenação da 1ª CMPDC será de responsabilidade da Chefia de Gabinete.
Art. 5º. O Regulamento da 1ª CMPDC será elaborado por comissão a ser indicada por seu (sua) Presidente, em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre:
I – a organização e o funcionamento da Conferência;
II – o processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.
Parágrafo único. O Regulamento a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo (a) Presidente da Conferência.
Art. 6º. As despesas com a organização e realização da 1ª CMPDC correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Mamoré/RO, 03 de Março de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:45917BF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2014.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 072 SEMSAU/2014, tendo como Objeto**: Aquisição de Água Mineral, para atender as necessidades do Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira, Laboratório Municipal e Lar da Gestante.**

A favor de: **RODRIGUES & RODRIGUES LTDA**

Valor de: R$ 1.755,00 (Mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;

. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 13 de Março de 2014.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:73BE1267

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2014.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 184 SEMAS/2014, tendo como Objeto**: Aquisição de Água Mineral, para atender as necessidades do Conselho Tutelar e CRAS.**

A favor de: **RODRIGUES & RODRIGUES LTDA**

Valor de: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;

. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 13 de Março de 2014.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:4741943A

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1512 DE 14 DE MARÇO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 420 de 17 de Dezembro de 2013, em especial Art. 6º. – Orçamento 2013, c/c art. 43 da Lei nº. 4.320/64

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** no atual orçamento, observadas as seguintes programações orçamentárias:

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE SERÃO REDUZIDOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.07.12.3610007.0702	3.3.90.30	110	**100.000,00**
			100.000,00

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.07.12.1220007.0701	3.3.90.30	104	**100.000,00**
			100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:7567A188

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 003/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 003/2014
PROCESSO Nº 270/214

OBJETO*: Eventual Aquisição de Madeira Seca Serrada (Piqui, Canela ou Mirindiba) em ótimo estado, 1º qualidade, sem imperfeições, serrada através de fita, em pranchas, produto adequado a normas NBR pertinentes, que especifica as dimensões de peças de madeira serrada, contendo as Medidas: Comprimento: 4,20 m (quatro metros e vinte centímetros); Espessura: 6,0 cm (seis centímetros); Largura: 0,20 cm (vinte centímetros) a 0,40 (quarenta centímetros); atendendo a SEMOSP.*

REALIZAÇÃO: Dia 02/04/2014
ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 hrs Horário de Brasília-DF
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 02/04/2014 às 09:00 hrs. Horário de Brasília-DF.
LOCAL: SALA DA CPL DE PM DE PARECIS-RO
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segundas a Sextas-Feiras no horário das 7:00 às 13:00 hrs no endereço Rua Jair Dias nº 150, ou no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.
Valor Estimado: - R$ 19.066,66 (Dezenove Mil Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

PARECIS-RO – RO, 13 de Março de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Dec. 064/GP/2013

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:8D1EA351

CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 003/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 003/2014
PROCESSO Nº 270/214

OBJETO*: Eventual Aquisição de Madeira Seca Serrada (Piqui, Canela ou Mirindiba) em ótimo estado, 1º qualidade, sem imperfeições, serrada através de fita, em pranchas, produto adequado a normas NBR pertinentes, que especifica as dimensões de peças de madeira serrada, contendo as Medidas: Comprimento: 4,20 m (quatro metros e vinte centímetros); Espessura: 6,0 cm (seis centímetros); Largura: 0,20 cm (vinte centímetros) a 0,40 (quarenta centímetros); atendendo a SEMOSP.*

REALIZAÇÃO: Dia 02/04/2014

ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 hrs Horário de Brasília-DF

ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 02/04/2014 às 09:00 hrs. Horário de Brasília-DF.

LOCAL: SALA DA CPL DE PM DE PARECIS-RO

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segundas a Sextas-Feiras no horário das 7:00 às 13:00 hrs no endereço Rua Jair Dias nº 150, ou no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.

ONDE SE LE: Valor Estimado: - R$ 19.066,66 (Dezenove Mil Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).
LEIA SE: Valor Estimado: - R$ 190.666,66 (Cento e Noventa Mil Seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

PARECIS-RO – RO, 13 de Março de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
DEC.064/GP/2013

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:27E6D88D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) terreno, em regime de urgência – devido a necessidade de cumprimento do objeto do convênio pactuado, **que**

esteja localizado na Zona Urbana ou em confluência com o limite urbano do município, medindo no mínimo 24.200m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), tendo sua superfície considerada de relevo plano, sem benfeitorias, que não possua nascente ou corrente de água, para a construção de 30 (trinta) unidades habitacionais da Fase 2 do Programa Minha Casa Minha Vida, e edificação de outros órgão de interesse público, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, dívidas, compromissos, penhoras, hipotecas, respondendo pelos pagamentos dos impostos, financiamentos, ITR, IPTU, multas, taxas, débitos e tributos que houver sobre o imóvel, para ser utilizado na construção de 30 (trinta) unidades habitacionais da Fase 2, do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, tendo em vista o prazo exíguo para o Convênio, cujas unidades deverão serem entregues com água encanada e luz elétrica, devendo ser designado uma Comissão para avaliar esta aquisição.tendo em vista a necessidade e o interesse público, com fulcro no Artigo 24, X, da Lei nº. 8.666/93, pois a necessidade de instalação e localização do imóvel condiciona a sua escolha, ademais o preço do terreno está compatível ao praticado no mercado imobiliário municipal, conforme atesta a Comissão, e em consonância com o Parecer Jurídico Nº 25/2014 acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Em conformidade com o Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóvel, o terreno que melhor atende a solicitação é o seguinte: **01 TERRENO, MEDINDO 24.200M² (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS), EQUIVALENTE A 01 (UM) ALQUEIRE, A SER DESMEMBRADO DO SÍTIO AREIA BRANCO, GLEBA 007, ZONA RURAL, CÓDIGO DO IMÓVEL NO INCRA: 001.163.106.291-3, LOCALIZADO NA LINHA 75 (**REDAÇÃO DADA PELA LEI ORDINÁRIA N 438/2013), SUB ESQUINA AO TÉRMINO DA RUA JAIR DIAS, LADO NORTE DA CIDADE DE PARECIS, SUB ESQUINA A RODOVIA 396, LADO A LINHA P 06, SAÍDA PARA SÃO FELIPE DOESTE, NESTE MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, tendo como proprietário o Senhor **JOSÉ BENVINDO DE CARVALHO,** portador da cédula de identidade RG: 233851 SSP/RO e do CPF: 191.162.762-72, residente e domiciliado à Rua Ronaldo Aragão, Nº 1964, no Município de são Felipe D'Oeste/RO. O valor a ser pago é de **R$ 139.000,00** (Cento e Trinta e Nove Mil Reais), os quais serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor de R$ 27.800,00 (Vinte e Sete Mil e Oitocentos Reais), mensais, iguais e sucessivas, sem juros ou acréscimos, a contar da data do empenho e assinatura do Contrato.

Parecis/RO, 17 de fevereiro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:9E4AEF7D

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso das atribuições legais, mediante o **PARECER JURÍDICO Nº 25/2014** e demais documentos constantes no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/SEMAF/2014**, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o processo acima mencionado, bem como a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) terreno, **em regime de urgência – devido a necessidade de cumprimento do objeto do convênio pactuado,** que esteja localizado na Zona Urbana ou em confluência com o limite urbano do município, medindo no mínimo 24.200**m²** (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), tendo sua superfície considerada de relevo plano, sem benfeitorias, que não possua nascente ou corrente de água, para a construção de 30 (trinta) unidades habitacionais da Fase 2 do Programa Minha Casa Minha Vida, e edificação de outros órgão de interesse público, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, dívidas, compromissos, penhoras, hipotecas, respondendo pelos pagamentos dos impostos, financiamentos, ITR, IPTU, multas, taxas, débitos e tributos que houver sobre o imóvel, para ser utilizado na construção de 30 (trinta) unidades habitacionais da Fase 2, do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, tendo em vista o prazo exíguo para o Convênio, cujas unidades deverão serem entregues com água encanada e luz elétrica, devendo ser designado uma Comissão para avaliar esta aquisição.tendo em vista a necessidade e o interesse público, considerado pela Comissão como o que melhor atende integralmente todas as exigências estabelecidas no memorando nº 032/SEMAF/2014 é o constante no Item II do LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA AQUISIÇÃO, a saber: **01 TERRENO, MEDINDO 24.200M² (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS), EQUIVALENTE A 01 (UM) ALQUEIRE, A SER DESMEMBRADO DO SÍTIO AREIA BRANCO, GLEBA 007, ZONA RURAL, CÓDIGO DO IMÓVEL NO INCRA: 001.163.106.291-3, LOCALIZADO NA LINHA 75 (**REDAÇÃO DADA PELA LEI ORDINÁRIA N 438/2013)**, SUB ESQUINA AO TÉRMINO DA RUA JAIR DIAS, LADO NORTE DA CIDADE DE PARECIS, SUB ESQUINA A RODOVIA 396, LADO A LINHA P 06, SAÍDA PARA SÃO FELIPE DOESTE, NESTE MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, tendo como proprietário o Senhor **JOSÉ BENVINDO DE CARVALHO,** portador da cédula de identidade RG: 233851 SSP/RO e do CPF: 191.162.762-72, residente e domiciliado à Rua Ronaldo Aragão, Nº 1964, no Município de são Felipe D'Oeste/RO (CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA AQUISIÇÃO), atendendo assim, plenamente todas as condições e exigências desta solicitação. O preço do imóvel acima descrito, avaliado pela Comissão no montante de **R$ 139.000,00** (Cento e Trinta e Nove Mil Reais), os quais serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor de R$ 27.800,00 (Vinte e Sete Mil e Oitocentos Reais), mensais, iguais e sucessivas, sem juros ou acréscimos, a contar da data do empenho e assinatura do Contrato. Destarte, a aquisição almejada enquadra-se nas exceções ao dever de licitar, dispostas no artigo 24, X, da Lei nº. 8.666/93, pois a necessidade de instalação e localização do horto municipal condiciona a sua escolha, ademais o preço do imóvel está de acordo ao praticado no mercado imobiliário municipal, conforme atestou a Comissão. Contudo, esta Administração entende que o imóvel atende plenamente esta solicitação, quanto ao preço e localização que condiciona a sua escolha.

Parecis/RO, 17 de fevereiro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal Parecis/RO.

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:8C853EFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 38/CC/SEMAD/2014

A Diretora Substituta da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, JULIANA BATISTA NETA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar a pregoeira Sueli Gottselig Cristino, nomeada através da Portaria nº. 25/2013 de, 7 de Janeiro de 2013, para conduzir o **Pregão nº.32/2014 na forma Eletrônico referente** ao Processo Administrativo **1145/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 10 de Março de 2014.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora Substituta da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9033765D

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 39/CC/SEMAD/2014

A Diretora Substituta da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, JULIANA BATISTA NETA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar a pregoeira Sueli Gottselig Cristino, nomeada através da Portaria nº. 25/2013 de, 7 de Janeiro de 2013, para conduzir o **Pregão nº.33/2014 na forma Presencial referente** ao Processo Administrativo **1329/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 12 de Março de 2014.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora Substituta da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B7BDBECD

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 40/CC/SEMAD/2014

A Diretora Substituta da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, JULIANA BATISTA NETA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar a pregoeira Sueli Gottselig Cristino, nomeada através da Portaria nº. 25/2013 de, 7 de Janeiro de 2013, para conduzir o **Pregão nº.34/2014 na forma Presencial referente** ao Processo Administrativo **1253/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 12 de Março de 2014.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora Substituta da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:285427AC

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 27/2014

Licitação a ser realizada em 27/03/2014 às 15:00 (Quinze)horas horário Local; Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE,visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 13 de Março de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro/Substituto

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8BCF257D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 137/2014 DE, 11 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Convênio firmado com o BANCO DO BRASIL S/A e outros Bancos, para fornecimento de empréstimos aos servidores públicos municipais, com desconto em folha de pagamento e outros afins.

R E S O L V E

Art. 1.º Fixar a margem de consignação para desconto mensal de empréstimos em 30% (trinta porcento) da remuneração líquida, de acordo com o parágrafo 2.º do artigo 1.º da Lei n.º 904/GP/2001, alterada pela Lei n.º 955/GP/2002.

Art. 2.º Para efeito desta Portaria, considera-se remuneração liquida o vencimento mais vantagens fixas deduzidas os descontos fixos.

Art. 3.º A liberação da margem consignável, fica condicionada ao limite mensal estabelecido no artigo 1.º, deduzidos outros empréstimos ou adiantamento de vencimentos.

Art. 4.º Para prestar informações funcionais do servidor interessado solicitadas por escrito pela entidade fornecedora do empréstimo, abonar a assinatura do servidor tomador do empréstimo e providenciar os descontos e, folha de pagamento, ficam nomeadas as seguintes servidoras:

I – WILMA APARECIDA FERNANDES PESSOA GONÇALVES, brasileira, casada, nível médio completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 542.084 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 419.404.582 – 34, residente e domiciliada na Av. dos Imigrantes nº 105, nesta cidade, atualmente ocupante da Função Gratificada de 100% do salário base da servidora PCCV-Lei nº 1.385/2007 e 1608/2010, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Março de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:76579E2C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 173/2013

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Nº.173/2013**,** cujo objeto é aquisição de MATERIAL DE CONSUMO tipo limpeza, para atender a demanda das secretarias municipais, do município de Pimenta Bueno – RO, onde foi vencedora a empresa **GUARÁ – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, no valor de R$ - **348.201,85** (Trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e um real e oitenta e cinco centavos).

Pimenta Bueno, 12 de março de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse Nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:80E83665

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.977/GP/2014 .

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax:
(69) 451-2593
LEI n. 1.977/GP/2014 .
Em, 13 de março de de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R$ 2.551.604,95(dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1207.1.938	Adquirir Equipamentos - Frota Escolar	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00	21.236/Conv.União
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	4.000,00	10045/Cont.União
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	104.000,00	
07.001.12.365.1234.1.932	Construir e Ampliar Unidades Escolares - Creche	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	1.714.250,21	21.236/Conv.União
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	1.714.250,21	
07.001.12.361.1237.1.019	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Fundamental Obras e Instalações	R$	439.976,39	21.236/Conv.União
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	439.976,39	
07.001.13.392.1017.1.943	Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos de Lazer	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	250.000,00	21.436/Conv.União
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	5.103,00	10045/Cont.União
TOTAL		R$	255.103,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS			2.513.329,60	
07.001.12.365.1234.1.933	Adquirir Mobiliários e Equipamentos para Unidades - Creche	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00	10835/FNDE
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	20.000,00	
07.001.12.365.1234.2.118	Manter Unidades Escolares da Educação - Creche	R$	Valor	Fonte/ Recursos
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	18.275,35	10835/FNDE
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	18.275,35	
TOTAL DOS RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$	38.275,35	
TOTAL GERAL			2.551.604,95	

Art. 2º - Considerando o artigo anterior, ficam designados como recursos vinculados, os valores de R$ 2.513.329,60 e Superávit Financeiro no valor R$ 38.275,35, conforme conta corrente nº 37078-9 e valor de 9.103,00 por anulação parcial da dotação discriminada conforme segue:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1207.1.938	Adquirir Equipamentos - Frota Escolar	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	4.000,00	10100/MDE
TOTAL A ANULAR		R$	4.000,00	
07.001.13.392.1017.2.045	Manter o Departamento de Cultura	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PessoaJuridica	R$	5.103,00	10000/Rec.Livres
TOTAL		R$	5.103,00	
TOTAL A ANULAR			9.103,00	

Art. 3º - Considerando o valor de R$ 251.103,00, referente a implantação da Casa da Cultura, junto ao Ministério da Cultura, só poderá ser lançado quando for efetivado o convênio.
Art. 4º - Fica autorizado a alteração do PPA, LDO e LOA para o exercício de 2014.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno - RO,13 de março de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F8DEC781

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.1.978/GP/2014 .

LEI n.1.978/GP/2014 .
Em, 13 de março de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil), destinados a suplementar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo-SEMAGRI, conforme se discrimina:

06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO			
06.001.20.602.1012.1.036	Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	580.000,00	21.436/Conv.União
	TOTAL	R$	580.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados como recursos vinculados, referentes aos convênios nº. 126/DEPCN/2013, 209/DEPCN/2013 e 636/DEPCN/2013.

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, para o exercício de 2014.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno - RO, 13 de março de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BB4FC3B0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2014

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Nº. 17/2014**,** cujo objeto é aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, foi vencedor a empresa: **D. F. DA ROCHA SANCHES – ME,** no valor de **R$ - 165.179,66** (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

Pimenta Bueno, 12 de março de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse Nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4EE99DE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 151/2.014 DE, 13 DE MARÇO DE 2.014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto do Art. 15, parágrafo único do Decreto Municipal n.º 3.494/2013.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o senhor ROSIMAR RAMLOW, brasileiro, casado, ensino médio incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 001048943 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 002.596.742-81, residente e domiciliado na Linha 50, setor Dimba, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Diretor da Divisão de Cadastro e Apoio ao Produtor Rural, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, para dirigir os veículos oficiais pertencentes a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 13 de Março de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0B1DBF1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 149/2014 DE, 13 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das* atribuições *que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1414/2014.*

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 16 (dezesseis) diárias de deslocamento, para os dias ***14, 15, 21 e 22/03/2014,*** *no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais) perfazendo o valor total de R$-1.120,00 (um mil e cento e vinte reais) para as senhoras abaixo relacionadas, onde as mesmas estarão em Rolim de Moura/RO, para participar do Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil".*

· ***HELENA MARIA DE CARVALHO SODRÉ - PROFESSORA***
CPF nº 351.747.812 - 15
04 (quatro) diárias no valor de R$-280,00

· ***NIVANDA DA SILVA PAIVA – PROFESSORA***
CPF n.º 470.450.512 - 04
04 (quatro) diárias no valor de R$-280,00

· ***MARIA VILMA RAMOS PINTO – PROFESSORA***
CPF n.º 400.251.282-72
04 (quatro) diárias no valor de R$-280,00

· ***ILZA MARIA TEIXEIRA BASTOS VENTURIM – PROFESSORA***
CPF n.º 478.928.702 - 53
04 (quatro) diárias no valor de R$-280,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Rolim de Moura-RO dar-se-á no dia 14/03/2014 às 15:00 horas no veículo Tipo Siena, Placa NDO-5151, conduzido pela servidora Ilza Maria Teixeira Bastos Venturim e o retorno será no mesmo dia, após o termino de seus compromissos .

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 13 de Março de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:768BD9F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 148/2014 DE, 13 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1412/2014.*

RESOLVE:

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária para os dias **14/03/2014**, no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinquenta reais) para a senhora **DJAIRA DE SOUZA SILVA – DIRETORA DO ABRIGO TRANSITÓRIO MUNICIPAL, i**nscrita no CPF n.º 139.339.142-72, que se deslocará até Porto Velho - RO, para levar o menor José Mateus Araújo dos Santos, para realizar exames médicos no hospital POC.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 13/03/2014 às 22:00 horas de ônibus e o retorno será no dia 14/03/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno das mesmas.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 13 de Março de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROMOLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1642C702

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 147/2014 DE, 13 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 081/2014.*

RESOLVE:

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 30 (trinta) diárias no período estimado para 02 (dois) meses; sendo Março e Abril do corrente ano, no valor unitário de R$-150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o total de R$-4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o servidor **RUDI URBANO DA SILVA - MOTORISTA**, inscrito no CPF n.º 106.517.562-00, tendo em vista que o mesmo se deslocará até Porto Velho – RO, levando pacientes diariamente para fazer exames médicos conforme agendamento da Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se-á nos dias determinados pelo setor competente, conforme a necessidade e agendamento, no veículo tipo ônibus Placa NCD-4098, conduzido pelo mesmo e o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 13 de Março de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:10EBF229

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 146/2014 DE, 12 DE MARÇO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei.

R E S O L V E

Art. 1.º. Conceder afastamento por 02 (dois) anos do serviço publico, para tratar de assuntos particulares, a partir de 06.03.2014, sem ônus para a Prefeitura Municipal, o servidor **CLAUDIA CLEOMAR ARAÚJO XIMENES CERQUEIRA**, brasileira, casada, admitida em 02.09.2002, na função de Agente Administrativo, 40 horas semanais, portadora da cédula identidade RG. n.º 1053335 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 604.212.152-91, residente e domiciliada na Avenida Expedicionários nº 1218, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral, conforme processo administrativo n.º 5718/2.013.

Art. 2º. Em decorrência do afastamento ora concedido fica terminantemente defeso à contratação qualquer título para substituir a servidora afastada.

Art. 3.º Em obediência ao princípio da supremacia do interesse público, o município poderá convocar a qualquer tempo a servidora a retornar as atividades laborais, devendo o mesmo se apresentar dentro do prazo estabelecido no ato convocatório.

Parágrafo Único. A servidora não se apresentando dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, poderá ensejar abandono de emprego/cargo público.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 12 de Março de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:440B7592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 145/2014 DE, 12 DE MARÇO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Autorizar a senhora DEY VITOR DE SOUZA, brasileira, solteira, admitida em 03.06.1991, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, portadora da cédula identidade RG. n.º 841.163 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 172.685.322 - 53, residente e domiciliada na Av. Almerindo Grava nº 305, nesta cidade, à retornar suas atividades na carga horária normal de ASG, 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 12 de Março de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:43FE8BE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 144/2014 DE, 12 DE MARÇO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei.

R E S O L V E

Art. 1.º. Conceder afastamento por 02 (dois) anos do serviço publico, para tratar de assuntos particulares, a partir de 01.02.2014, sem ônus para a Prefeitura Municipal, o servidor **MARCIO SIDNEY DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, admitido em 26.06.2000, na função de motorista, 40 horas semanais, portador da cédula identidade RG. n.º 511.108 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 497.687.782 - 53, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco nº 374, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme processo administrativo n.º 679/2.014.

Art. 2º. Em decorrência do afastamento ora concedido fica terminantemente defeso a contratação qualquer título para substituir o servidor afastado.

Art. 3.º Em obediência ao princípio da supremacia do interesse público, o município poderá convocar a qualquer tempo o servidor a retorna as atividades laborais, devendo o mesmo se apresentar dentro do prazo estabelecido no ato convocatório.

Parágrafo Único. O servidor não se apresentando dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, poderá ensejar abandono de emprego/cargo público.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 12 de Março de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:82A3E311

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.979/2014 DE, 13 DE MARÇO DE 2.014

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.380/2007, ESTABELECENDO O PISO SALARIAL EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº. 11.738/2008, ALTERA A TABELA DO ANEXO I, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica alterada a tabela do Anexo I da Lei Municipal n.º 1.380/2007 que passa a ter a redação conforme Anexo desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 13 de Março de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

A N E X O I

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS – BASE ORIGINAIS

PADRÃO	CARGO	VENCIMENTO BASE ORIGINAL (R$)
1	PEB-I – 20 HORAS	R$- 849,30
2	PEB-II – 20 HORAS	R$- 976,55
3	PEB-III – 20 HORAS	R$- 1.123,82
4	PEB-I – 25 HORAS	R$- 1.062,34
5	PEB-II – 25 HORAS	R$- 1.221,05
6	PEB-III – 25 HORAS	R$- 1.404,07
7	PEB-I – 40 HORAS	R$- 1.698,60
8	PEB-II – 40 HORAS	R$- 1.953,11
9	PEB-III – 40 HORAS	R$- 2.247,64

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 13 de Março de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:049C692A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2013

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico 123/2013**,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica de gerenciamento administrativo das informações coletadas e processadas junto ao segmento empresarial, objetivando acompanhar o índice de participação na distribuição do ICMS no contexto estadual desta Administração de Pimenta Bueno, conforme edital e seus anexos, sendo vencedora a empresa: **NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA ME** no valor de R$ - 59.000,00 (Cinqüenta e nove mil reais).

Pimenta Bueno, 13 de março de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse Nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:69B86986

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3694/2014 DE 13/03/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1964/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD
13.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD
13.001.04.122.1205.2.093. Manter as Atividades da SEMAD
295 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 30.000,00
JURÍDICA
Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD
13.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD
13.001.04.122.1205.2.093. Manter as Atividades da SEMAD
293 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

Total Redução: 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 13 de março de 2014.

PREFEITO MUNICIPAL
Jean Henrique G. Mendonça

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CB42BC79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 152/2.014 DE, 13 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 1.386/2007;
Considerando solicitação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2014

R E S O L V E

Art. 1.º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de março de 2014, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2014, instaurada pela Portaria Municipal nº 003/2014 de 06 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia 14/01/2014, ANO V, Nº 1115.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de março de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:12161782

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 153/2.014 DE, 13 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando o disposto no art. 97, da Lei Municipal nº 1.385/2007;
Considerando solicitação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2014

R E S O L V E

Art. 1.º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de março de 2014, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2014, instaurada pela Portaria Municipal nº 004/2014 de 06 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia 14/01/2014, ANO V, Nº 1115.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de março de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CEB50251

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2014

O Município de Pimenta Bueno/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 04.092.680/0001-71, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Jean Henrique Gerolomo Mendonça, torna público, para conhecimento dos interessados, HOMOLOGA o Pregão **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2014,** cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios Industrializados para atender a as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, conforme Edital e seus anexos, declarando vencedoras as empresas: **FURLAN & FURLAN LTDA-ME, no valor de R$ 40.802,17** (Quarenta mil, oitocentos e dois reais e dezessete centavos); **GILSON MONTEIRO DA SILVA-ME, no valor de R$ 20.503,15** (Vinte mil, quinhentos e três reais e quinze centavos) e **GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, no valor de R$ 43.778,38** (Quarenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor Global de R$ **105.083,70** (Cento e cinco mil, oitenta e três reais e senta).

Pimenta Bueno-Ro, 13 de Março de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:2762E7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO N.º 001/2.014 DE, 11 DE MARÇO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICRA, **DEVAIR DIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
R E S O L V E
Art. 1.º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os ilícitos administrativos provavelmente praticados pelas Conselheiras Tutelares Kelly Cristina Roque, matricula 703541 e Dirlene Fernandes G. Alves, matricula nº 703553, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, estando sujeita as penalidades previstas na lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente .

Art. 2.º Designar uma comissão composta pelos conselheiros de direitos: DEVAIR DIAS, conselheiro titular do COMDICRA; GIUSEPPE RINO SALIERNO, conselheiro titular do COMDICRA; IRENE MATEUS BUENO, conselheiro titular do COMDICRA; ROSÂNGELA BECALLI RIBEIRO, conselheira titular do COMDICRA, sob a Presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Art. 3.º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 11 de março de 2.014.

DEVAIR DIAS
Presidente do COMDICRA

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:04A6CD31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA ATA DE ABERTURA DO PREGAO PRESENCIAL 002/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura do Município de Pimenteiras do oeste RO, em conformidade com as Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93, e nas disposições do Pregão Presencial nº 002/2014, cujo objeto é contratação de uma empresa para serviço de locação de 03 (três) veículos sendo 02(dois) tipo ônibus 01(um) para percorrer 158 km/dia e outro 112 km/dia; e 01 (um) veículo tipo micro ônibus para percorrer 190 km/dia letivos, com motoristas, para o transporte escolar de alunos da rede Publica de Ensino Fundamental e Médio no ano de 2014

ONDE SE-LÊ: valor de R$ 42.459,000 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais)

LEIA-SE: 42.744,80 (quarenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
.

Pimenteiras do Oeste, **11** de **março** de 201**4**.

RODRIGO SORDI MOREIRA
Pregoeiro/PMPO
Decreto. 024/2014

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:E6691CB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA.
CNPJ nº 01.592.473/0001-98
CONTRATADA: EMPRESA: MATIAS & TEIXEIRA TRASPORTES E TURISMOS LTDA-ME CNPJ: 07.242.418/0001-54, situada na linha 08 KM 8, 2ª P/ 3ª EIXO, ZONA RURAL.
OBJETO: Contratação de uma Empresa para serviço de locação de 03 (três) veículos sendo 02(dois) tipo **ônibus** 01(um) para percorrer 158 km/dia e outro 112 km/dia; e 01 (um) veículo tipo **micro ônibus** para percorrer 190 km/dia letivos, com motoristas, para o transporte escolar de alunos da rede Publica de Ensino Fundamental e Médio no ano de 2014, atendendo as necessidades da **SEMEC** (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).
VALOR TOTAL: R$ 159.247,50 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO ESTIMADO: 85 (oitenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2014.

MARLI PIMENTEL COMUNELLO
Secretaria de Educaçao

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:ECA45259

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE ADJUDUCAÇAO E HOMOLOGAÇAO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de pimenteiras do oeste - RO, através do Gabinete do Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados, que a publicação de Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 002/CPL/2014, referente o Processo Administrativo nº 152/SEMEC/2014.

RETIFICO:

Onde se lê:
MATIAS & TEIXEIRA TRANSPORTES E TURISMOS LTDA**.** Fornecedora declarada vencedora dos Itens I,II,II no valor TOTAL **158.961,70** (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais setenta centavos).

Leia-se:
MATIAS & TEIXEIRA TRANSPORTES E TURISMOS LTDA**.** Fornecedora declarada vencedora dos Itens I,II,II no valor TOTAL **159.247,50** (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Pimenteiras Do Oeste RO, 05 de março de 2014.

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:63CAB0F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
CONCORRENCIA 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS APENSADOS Nº. 36/38/39/40/41/SEMUSA/2014 DA AUTORIZAÇÃO: Processos Administrativos Apensados: Nº. 36/38/39/40/41/SEMUSA/2014. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para a construção Edifício em Alvenaria das Unidades Básica de Saúde projeto padronizado padrão 1- Ministério da Saúde no município de Presidente Médici/RO nos endereços: Bairro Lino Teixeira na Avenida Marechal Deodoro, Bairro Hernandes Gonçalves na Avenida Porto Velho, Bairro Lino Teixeira UBS da Mulher na Rua Otavio Rodrigues de Mattos, Bairro Cunha e Silva na avenida novo estado e na Rua Padre Adolfo. **DOS RECURSOS: Programa SISMOB** e Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R$ 2.221.922.00 (Dois Milhões duzentos e vinte e um mil e novecentos e vinte e dois reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 16 de Abril de 2014**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551/3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 12 de Março de 2014**.**

ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA
Presidente da CPLM.

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:A80E6BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo: 168/SEMEC/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212.0001-42

Contratada: - TOPCOM DISTRIBUIDORA DE TEC. E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 07.100.066/0006-07
SISER MATERIAIS PARA CONSCRUÇÃO LTDA - CNPJ: 63.764.229/0001-12
V. TOMAZ NETO & CIA LTDA CNPJ: 04.918.751/0001-42.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Valor global: R$ 7.289,24 (SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 13/03/2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:7C4E79B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE PERDA DE NOTA DO PRODUTOR RURAL

Comunicado de perda de Nota de Produtor Rural **AILTON LOURENÇO TIMM**, portador do RG nº 187077/SSP-RO, residente na Av. Tancredo Neves nº 799, Centro, Distrito Riachuelo do Município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal de nº 01, do Bloco de Notas Fiscais do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 13 de março de 2014.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:67935F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE PERDA DE NOTA DO PRODUTOR RURAL

AMADEUS ALVES DE FARIAS, portador do RG nº 268778/SSP-RO, residente na 1º Linha, Lote 08, Setor Leitão, área rural do Município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal de nº 17, do Bloco de Notas Fiscais do Produtor Rural
.
Presidente Médici-RO, 13 de março de 2014.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:6744F4A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
ROL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EXERC./2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO.

ATIVOS – QUADRO EFETIVO/COMISSIONADO (*)

NOME	*CARGO/FUNÇÃO*	*DATA ADM.*
Claudeci Mariotto de Carvalho	Assistente de Serviços Gerais	01/10/2011
Edvaldo Nascimento Barbosa	Vigilante	01/04/2012
Igor Cruz Teles	Vigilante	07/03/2012
Juliana de Souza Costa Soares	Controladora Interna	01/01/2012
Rosangela Machado Alves	Auxiliar Administrativo	01/03/2011

INATIVOS – SEM MOVIMENTO NO EXERCÍCIO/2013.

Primavera de Rondônia – RO, 31 de Dezembro de 2013.

WALTER DOS SANTOS
Presidente.
2013/2014

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:ED607AC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 33/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **LUIZ FERREIRA,** Portadora do CPF 619.669.832-04, para o cargo de confiança FG - 05 – **Motorista de Veiculo Leve**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.
Art. 2º - Essa portaria Retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:3961B822

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 34/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **IVAN LOURENÇO,** Portador do CPF 351.748.972-72, para o cargo de confiança FG - 06 – **Motorista de Veiculo Pesado**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.
Art. 2º - Essa portaria Retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:C842A14F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 35/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, o Senhor **NIVALTO NUNES DO PRADO,** Portador do CPF 286.399.362-34, para o cargo de confiança FG - 05 – **Motorista de Veiculo Leve**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.
Art. 2º - Essa portaria Retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:22095DBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 36/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **NEUZA GERMINE DA SILVA,** Portadora do CPF 283.695.992-49, Divisão de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.
Art. 2º - Essa portaria Retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:6C7E5B7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 37/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, o Senhor **ROGÉRIO BARBOSA RODRIGUES,** Portador do CPF 002.267.532-98, para o cargo em comissão de **Diretor de Divisão Cerimonial,** lotado no Gabinete do Prefeito, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.
Art. 2º - Essa portaria Retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:F4FA7E56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1006, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE RECESSO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a comemoração das festividades Natalina e de Ano Novo, sendo o mesmo dedicado à confraternização de toda a sociedade;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica determinado recesso administrativo na Prefeitura Municipal de Rio Crespo, no período de 23 de dezembro de 2013 à 10 de Janeiro de 2014, excetuados os serviços essenciais.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Rio Crespo, em 20 de dezembro de 2013.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em
20/12/2013.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:0AF41D40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2000/2014-GP-PREF.

DISPÕE: SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade da regularização fundiária urbana do Setor 01 e do Setor 03;

CONSIDERANDO, que a ação de regularização proporcionará a propriedade, das então posses de fato e de direito; garantindo organização e desenvolvimento para o município;

CONSIDERANDO, que entre o elenco de imóveis, estão prédios públicos importantes como: Escolas Municipais e Estaduais desprovidos de documentos;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 484/2010, em seu Art. 1º, incisos I e II;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 11.977/2009 sem seus Art. 46 ao Art. 51.

R E S O L V E:

Art.1º - CONSTITUIR a Comissão de Análise e Vistoria a fins de Regularização Fundiária Urbana do Município de Rio Crespo/RO.

Art.2º - Compete a Comissão participar da Regularização, perante todos os órgãos necessários principalmente para atuarem, na análise, vistoria, avaliação, realizar relatórios, elaborar os procedimentos necessários juntamente com demais servidores que forem requisitados por esta Comissão abaixo nomeada:

• Antônio Carlos de Souza Presidente
• Joanir Dalpra Membro
• Samuel Portugal Membro

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:663A491A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2001/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Comissão de Avaliação da Gratificação de Produtividade ao ocupantes de Cargo de Médico Clinico Geral, conforme abaixo especificado:

Maclaene Rodrigues do Prado Presidente
Alcione Mochinski Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario em especial a portaria nº 1859/2013, de 20 de Março de 2013.

Gabinete do Prefeito, aos 15 de Janeiro de 2014

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em15/01/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:1E05FBB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2022/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º NOMEAR a Comissão de Acompanhamento de sindicância de Processo Administrativo, para apurar responsabilidade administrativa quanto a localização do processo de sindicância nº583/2010, envolvendo o servidor Givaldo Aparecido leite, composta pelos seguintes servidores:

GIVANILTON SOARES DA SILVA Presidente
ELVAIR CANDIDO DE SOUZA Secretário
ALCIONE MOCHINSKI 1º Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 28 de Fevereiro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em
28/02/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:402FC2F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1008/2013-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR A CEDÊNCIA, a contar a partir de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, com ônus para o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRÂN-RO**, a servidora **MARIA MERCEDES GAVIOLI**, Agente Administrativo 40 horas, matricula nº 11, pertencente ao quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, revogam as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Dezembro de 2013.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em
27/12/2013.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:2FE496E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1996/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 1º de Janeiro de 2014, do cargo de Secretária Municipal de Ação Social a Srª. **Renata Nunes Romão**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Ação Social, constante no anexo III, da Lei Municipal nº496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de Janeiro de 2014

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em
06/01/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:0700A1BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1997/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear,** a partir de 1º de Janeiro de 2014, para o cargo de Secretário Municipal de Ação Social o Srº. **Ediceu de Sousa e Silva**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Ação Social, constante no anexo III, da Lei Municipal nº496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de Janeiro de 2014

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em06/01/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:1D0AC73A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1998/2014-GAB-PREF

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Exonerar,** a pedido do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento o Srº. **Joaldo Gomes de Carvalho**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, constante no anexo I, da Lei Municipal nº563/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 07 de Janeiro de 2014

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 07/01/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:AF1EDF38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1999/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear,** para o cargo de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento o Srº. **Maclaene Rodrigues do Prado**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, constante no anexo I, da Lei Municipal nº563/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 07 de Janeiro de 2014

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em
07/01/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:C7500A9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2002/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Exonerar,** do cargo de **Vice Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira** o Sr. **Marcos Carlos Stedille**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, constante no Art. 23, da Lei Municipal nº549/2.011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 21 de Janeiro de 2014

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 21/01/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:F20A02DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2003/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear,** para o cargo de **Diretor de Educação o** Srº. **Marcos Carlos Stedille**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº549/2.011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 21 de Janeiro de 2014

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 21/01/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:E9396987

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2004/2014-GAB-PREF

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Comissão de Avaliação da Gratificação de Produtividade ao ocupantes de Cargo de Médico Clinico Geral, conforme abaixo especificado:

Maclaene Rodrigues do Prado Presidente
Diulli Araujo da Silva Membro
Alcione Mochinski Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario em especial a portaria nº 1933/2013 de 07 de Junho de 2013.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de Fevereiro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 03/02/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:1A029A55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2005/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2014, do cargo de **Assessor Técnico** o Srº. **Welerson Cleito Figueira**, lotado no cargo em Comissão na Procuradoria Jurídica, constante no Art. 8º da Lei Municipal 605/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de Fevereiro de 2014

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 03/02/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:94DF821A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2006/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2014, do cargo de **Divisão de Imprensa** o Srº. **Amiraldo Batista Monteiro**, lotado no cargo em Comissão no Gabinete do Prefeito, constante no anexo III, da Lei Municipal nº496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de Fevereiro de 2014

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 03/02/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:31A1351A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2007/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de Fevereiro de 2014, para o cargo de Diretora de Supervisão e Gerenciamento Geral a Srª. **Diulli Araujo de Jesus**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 563/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de Fevereiro de 2014

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 03/02/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:3D846AF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2008/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de Fevereiro de 2014, para o cargo de Seção de Apoio Administrativo e Financeiro o Srº. **Samuel de Souza Portugal**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Finanças, constante no Art. 7º, da Lei Municipal nº 605/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de Fevereiro de 2014

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 03/02/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:BEC54287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2009/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear,** a partir do dia 1º de Fevereiro de 2014, para o cargo de **Assessor Técnico** o Srº. **Reginaldo Ferreira dos Santos**, lotado no cargo em Comissão na Procuradoria Jurídica, constante no Art. 8º , da Lei Municipal nº605/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de Fevereiro de 2014

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 03/02/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:8A09EF39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2010/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear**, a partir do dia 1º de Fevereiro de 2014, para o cargo de Seção de Monitoramento de Transporte Escolar a Srª. Marciana Francisca de Azevedo, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no Artigo 5º da Lei Municipal nº604/2013.

Art. 2º - O Cargo que se refere no Art. 1º, terá as seguintes atribuições: Acompanhar os alunos da Linha C-90 Setor Chacareiro, no período vespertino, desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos freqüentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos executar tarefas afins.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de Fevereiro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em
03/03/2013.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:05E96E18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2011/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear**, a partir do dia 1º de Fevereiro de 2014, para o cargo de Seção de Monitoramento de Transporte Escolar a Srª. Lucilene Inacio de Souza da Veiga, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no Artigo 5º da Lei Municipal nº604/2013.

Art. 2º - O Cargo que se refere no Art. 1º, terá as seguintes atribuições: Acompanhar os alunos da Linha C-90 Burareiro e Setor Chacareiro, no período vespertino, desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos freqüentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos executar tarefas afins.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de Fevereiro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 03/02/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:E41E3E92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2012/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a partir de 01 de Fevereiro de 2014, Afastamento para Tratar de Interesse Particular, de acordo com o artigo 78 da Lei Municipal 023/1993, a Servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA GANDARA**, Zeladora 40 Horas, Matricula nº 920, pertencente ao Quadro pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no período de 01.02.2014 a 01.02.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de Fevereiro de 2014

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 03/02/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:C8A39715

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2013/2014-GAB-PREF

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de Fevereiro de 2014, para o cargo de Seção de Monitoramento de Transporte Escolar a Srª. **Aulenice Rosa dos Santos**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no Artigo 5º da Lei Municipal nº604/2013.

Art. 2º - O Cargo que se refere no Art. 1º, terá as seguintes atribuições: Acompanhar os alunos na linha C-100 Oriente Novo, no período vespertino, desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos freqüentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos executar tarefas afins.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 03/02/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:1DAE758D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2014/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, para o cargo de Seção de Monitoramento de Transporte Escolar a Srª. **Maria do Livramento da Silva de Moura**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no Artigo 5º da Lei Municipal nº604/2013.

Art. 2º - O Cargo que se refere no Art. 1º, terá as seguintes atribuições: Acompanhar os alunos da Linha C-90 e Setor Chacareiro no período matutino, desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos freqüentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos executar tarefas afins.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 03/02/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:9E929006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2015/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de Fevereiro de 2014, para o cargo de Seção de Monitoramento de Transporte Escolar a Srª. **Ana Maria da Rosa Mesquita Custodio**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no Artigo 5º da Lei Municipal nº604/2013.

Art. 2º - O Cargo que se refere no Art. 1º, terá as seguintes atribuições: Acompanhar os alunos da Linha C-90 e Setor Chacareiro no período matutino, desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos freqüentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos executar tarefas afins.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de Fevereiro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 03/02/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:01AB7379

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2016/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia, a partir do dia 1º de Fevereiro de 2014, para o cargo de **Vice Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira** o Srº. **Celho Vitor Naves**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no Art. 23, da Lei Municipal nº549/2.011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de Fevereiro de 2014

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 03/02/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:6B51F94D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2017/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de Divisão de Triagem e Acompanhamento o Srº. Moises Gomes de Oliveira, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Ação Social, constante no anexo III, da Lei Municipal nº496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de Fevereiro de 2014

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 11/02/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:85D18037

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2018/2014-GP-PREF.

NOMEIA REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS E SOCIEDADE CIVIL DE RIO CRESPO PARA O TERRITÓRIO DA CIDADANIA VALE DO JAMARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

Art.1º - Nomear os representantes **GOVERNAMENTAIS** e **SOCIEDADE CIVIL** de Rio Crespo para o Território da Cidadania Vale do Jamari.
Art.2º - Os representantes que trata o Art. 1º serão compostos pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

TITULAR	REPRESENTATIVIDADE
Antônio José Norberto Filho	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
SUPLENTE	
Elvair Candido de Souza	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento
TITULAR	
Isac de Souza Cardoso	Secretaria Municipal de Obras e Transportes
SUPLENTE	
Jurandir Soares da Silva	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL

TITULAR	REPRESENTATIVIDADE
José Calixto da Silva Neto	Emater
SUPLENTE	
Edimilson Meireles	Emater
TITULAR	
Francisca Mª de S. Meireles	
SUPLENTE	
Fagner de Souza Cardoso	

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 18 de Fevereiro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:977B03DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2019/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a partir do dia 1º de Fevereiro de 2014 do cargo de **Vice Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil, Sitio do Pica Pau Amarelo** a Srª. **Lucia Ramalho Bido**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, constante no Art. 23, da Lei Municipal nº549/2.011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 18 de Fevereiro de 2014

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em
18/02/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:C33F0106

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2020/2014-GAB-PREF

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de Fevereiro de 2014, para o cargo de **Vice Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil, Sitio do Pica Pau Amarelo** a Srª. **Maria das Graças Ramalho**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, constante no Art. 23, da Lei Municipal nº549/2.011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 18 de Fevereiro de 2014

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado Em 18/02/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:20BAFA48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2021/2014-GP/PREF.

"DESIGNA REPRESENTANTE JUNTO AO SDH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o representante da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO; junto ao **SDH** – Secretaria Direitos Humanos – o Sº. Ediceu de Sousa e Silva, Secretário Municipal de Ação Social.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 26 de Fevereiro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:9698F710

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE - AMEROLIM
PORTARIA Nº 002/2014

Rolim de Moura, 06 de Março de 2014.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

O presidente da Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura – AMEROLIM, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 81/2011.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor (a) CARLOS ANTONIO DE CAMARGO, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 8.359.138 SSP/SP e do CPF: 015.414.388-09, para exercer o cargo de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO da Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura.

Art. 2º - O senhor nomeado por este ato, ficará responsável também para exercer as atribuições do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura – AMEROLIM, sem ônus e cumulativamente com as atribuições do cargo de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

EVERTON DIENSTMANN
Presidente da AMEROLIM

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:3EBDE691

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 723/2013

"Dispõe sobre readaptação de função"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 26 da Lei Complementar nº 003/2004, e considerando o contido no processo administrativo nº. 8041/2013.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER "Readaptação de Função**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **RAIMUNDA DA SILVEIRA GONÇALVES SOARES** (Zeladora), Matricula – **4493**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 490464 SSP/RO e do CPF nº 469.038.012-00, para exercer a função de **"Agente de Portaria",** atualmente lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 10 de dezembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:722B5F8B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2014

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2010.
SEMAD – 13 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, convocar os candidatos em anexo, aprovado no Concurso Municipal **001/2010**, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **14/03/2014** a **13/04/2014**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados:

· Carteira de trabalho e Previdência Social;
· 01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
· 02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
· 01 (uma) foto 3x4;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e original;
· 01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
· 02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
· 02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
· Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
· Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
· Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
· 01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
· 01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
· Idade mínima de 18 anos completo;
· 01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
· Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
· Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
· Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
· Xerox do registro profissional no órgão de classe, caso aplicável;
· Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.

RODRIGO ANTONIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração - Interino

ANEXO ÚNICO

CARGO: GARI

CLASSIFICAÇÃO	NOME
003	ADRIANO MENEZES DOS SANTOS
004	JAIR FERREIRA DE OLIVEIRA
005	VALTER GONÇALVES
006	ELIAS GOMES DE MOURA
007	VALDEIR CAMPOS FERNANDES
008	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA
009	RAFAEL VILHALBA PINTO
010	ADÃO MACIEL DE ALMEIDA

PUBLICA-SE

Palácio Senador "Olavo Pires", 13 de março de 2014.

RODRIGO ANTONIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:228D090F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2014

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor municipal".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **0745/2010**, com fundamento nos artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004, com as alterações introduzidas pela LC nº 071/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder "**Licença-Prêmio por assiduidade em pecúnia**"** o (a) Servidor (a) Municipal **ELLEN ROSE DE L. DOS REIS** (Odontóloga), Matrícula – **4585,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 675273 SSP/MS e do CPF nº 653.712.671-15, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **16/07/2006** a **15/07/2011,** a ser pago em folha de pagamento no mês de março de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 12 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:02B6E556

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2014.

"Dispõe sobre recepção de servidor efetivo de outro ente"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e consider0ando o contido no ofício nº 124-A/GAB/2014 de 14 de fevereiro de 2014.
R E S O L V E:

Art. 1º **RECEPCIONAR** a Servidora Municipal **JOELMA MARIA VERVLOET STORCH**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 437962 SSP/RO e do CPF nº 629.190.242-72, pertencente ao quadro de servidores do Município de Castanheiras – RO, cedida através da Portaria cedência nº 006/GAB/PMC/2014 de 28 de fevereiro de 2014, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos** com carga horária de 40 horas, junto ao Município de Rolim de Moura – RO, com fulcro no Art. 2, § 2º da Lei Complementar nº 144/2013, no período de 03/03/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta.

Rolim de Moura, 03 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:4F7BD2BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 19/2014

CONTRATO Nº 19/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7139/2012
CONCORRÊNCIA Nº 002/2013
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADO: NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA , com 1.157,21m2 de área construída**, na Rua Rio Madeira, Setor 01, Quadra 21, Bairro Centro, conforme especificação no Projeto Básico, Plano de Trabalho, Planta, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e Edital de Concorrência em todos os seus anexos, os quais especificam e detalham a contratação supra citada.
AMPARO LEGAL: O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital de **CONCORRÊNCIA nº 002/2013**, Processo Administrativo nº **7139/2012**, art. 60 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.
REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste Contrato será efetivado pelo regime de execução indireta por Menor Preço por empreitada por Preço Global e iniciará a execução, após assinatura deste, mediante Ordem de Serviço específica, a ser expedida pela CONTRATANTE.
VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço do presente Contrato é de **R$1.643.001,80 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, um real e oitenta centavos),** o pagamento referente a obra executada, será efetuado após liberação do recurso, mediante nota fiscal, conforme cronograma físico financeiro aprovado pelo Engenheiro e Comissão De Recebimento de Obras, conforme item **24 do Edital.**
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de **240 (duzentos e quarenta) dias**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após assinatura do contrato e emissão de Ordem de Serviço, a empresa vencedora terá o prazo de **240 (duzentos e quarenta) dias**, para a execução da obra, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.
ORÇAMENTO: Os recursos necessário para execução da obra em licitação, correrão no presente exercício, à conta da dotação consignada no orçamento do município, na seguinte programação: Nota de Empenho nº 323/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), projeto atividade 10.302.0004.1.011, elemento despesa 44.90.51.00.00.

Rolim de Moura/RO, 12 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5415155B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014

1. Da Autorização: A realização desta licitação encontra-se autorizada através do Processo Administrativo nº 3533/2013-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
2. Do objeto: Aquisição de material para recuperação das ruas e avenidas do Município de Rolim de Moura – RO.
2.1 Do Pedido de Recurso: O recurso foi protocolado através do processo nº 623/2014, no dia 24-01-2014, às 13:00 horas.

3. Do Pedido:

EMPRESA: **FRONT TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA, CNPJ: 13.971.061/0001-48, Av. 25 de Agosto nº7077 – Rolim de Moura - RO.**

Do Pedido: A empresa protocolou o pedido de recurso, mencionando que a empresa que até então, está declarada como vencedora do certame, não tem condições técnicas para atender o projeto básico e o edital apresentado pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, merecendo assim ser desclassificada.
DO RECURSO: Dele conheço e dou provimento

DOS FATOS:
Diante de tal apontamento, a Pregoeira encaminhou o processo para a Secretaria Municipal de Obras para análise e decisão quanto aos apontamentos feitos pela empresa Front Tecnologia em Asfalto Ltda e a justificativa feita pela empresa CB-PAV Industria e Comercio Ltda Eireli – EPP. A Secretaria nos devolveu o processo, solicitando a possibilidade de se efetuar amostragem com a aplicação de ambos os produtos e assim tomar uma decisão quanto à aceitação ou não do referido produto.
A amostragem dos produtos das empresas foi realizado no dia 20.02.14 as 10:00 horas, onde ambas, através de seus representantes, compareceram no local acordado, munidas de seus produtos. A demonstração foi acompanhada pela Eng.ª Civil Liz Fernanda Teixeira Carneiro, pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Marcelino Alves Lima, por Representantes do Observatório e a imprensa.
Foi realizado o devido acompanhamento dos resultados da aplicação dos produtos das duas empresas pela Engenheira, com o primeiro relatório fotográfico realizado após 48 horas e a segundo após uma semana, sendo que foi obtido o seguinte resultado:
- **O produto da empresa CB-PAV Industria e Comercio Ltda Eireli – EPP**, após 48 horas da aplicação, ao pressionar a superfície com um objeto pontiagudo (chave) este transpassou facilmente a área coberta pelo produto, demonstrando assim que o material, até aquele momento, não estava devidamente compactado, o que poderá resultar na abertura do buraco. Após uma semana o produto ainda não demonstrava rigidez necessária e apresentava indícios de falha na aderência, uma vez que o material não estava agregado de maneira suficiente. Sendo que facilmente foi possível abrir uma cavidade na área coberta pelo produto e o material localizado abaixo da camada externa, encontrava-se encharcado de água, o que leva a crer que o produto não é adequado a utilização em tempos chuvosos e buracos com água.
- **O produto da empresa Front Tecnologia em Asfalto Ltda**, após as 48 horas da aplicação o produto demonstrava um comportamento rígido, não sendo possível o transpasse com objeto pontiagudo (chave), conforme nota-se no relatório fotográfico realizado no momento do teste. Após uma semana, o produto estava agregado de maneira adequada ao restante do pavimento existente, demonstrando rigidez. Não foi possível a perfuração, mesmo utilizando objeto de maior porte (barra de madeira), assim sendo não houve a cedência do material, permanecendo o buraco com a cobertura inicial, conforme relatório fotográfico.
6. DA DECISÃO :
Após todas as constatações realizada pelo corpo técnico da engenharia, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio, decide por **desclassificar** a empresa **CB-PAV Industria e Comercio Ltda Eireli – EPP,** por não apresentar um produto que atenda as reais necessidades do Município.
Sendo assim será convocado a segunda empresa para efetuar novo lance no pregão, garantindo o fiel cumprimento do que perpetua a Lei de licitação 8.666/93, no que diz respeito a economicidade.
À disposição para os esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rolim de Moura, RO, 13 de março de 2014.

A Comissão – Portaria 63/2013

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira Substituta

TIAGO ANDERSON SANT´ANNA
Equipe de Apoio

MARISA DA ROSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:6B7ABC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: 8550/2013
Licitação: Pregão nº011/2014 Presencial

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EXAMES PARA MULHERES GESTANTES.

VALIDADE: 15.03.15

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **CESAR CASSOL**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 0000130920-SSP/RO e CPF sob nº 107.345.972-15, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **ANACLETO & CIA LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 09.125.308/0001-38, com sede a Avenida 25 de agosto, 5135, na cidade de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. **RONALDO GOMES RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 527197SSP/RO e CPF sob nº 479.309.772-34, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura - RO, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2014, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EXAMES PARA MULHERES GESTANTES.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira Os serviços deverão ser prestados num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não execução dos serviços, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:
EMPRESA: ANACLETO & CIA LTDA

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HBsAG	UN	1.650	R$ 20,00	R$ 33.000,00
2	TOXOPLASMOSE IGM	UN	1.650	R$ 20,30	R$ 33.495,00
3	TOXOPLASMOSE IGG	UN	1.650	R$ 20,30	R$ 33.495,00
4	CITOMEGALOVIRUS	UN	1.000	R$ 20,50	R$ 20.500,00
5	HEMATOCITOS	UN	4.100	R$ 11,30	R$ 46.330,00
6	HEMOGLOBINA	UN	4.100	R$ 11,30	R$ 46.330,00
7	PLAQUETAS	UN	350	R$ 10,00	R$ 3.500,00
8	PROTEÍNAS 24 HORAS	UN	350	R$ 24,50	R$ 8.575,00
9	UROCULTURA	UN	350	R$ 24,50	R$ 8.575,00

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2014, conforme segue:

As despesas correrão por conta do elemento de despesa 33.90.39 e os projetos atividades conforme segue:

Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2.095, 2.102, 2.109, 2.114, e 2.130.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada: **ANACLETO & CIA LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 09.125.308/0001-38, com sede a Avenida 25 de agosto, 5135, na cidade de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. **RONALDO GOMES RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 527197SSP/RO e CPF sob nº 479.309.772-34, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura - RO.

TESTEMUNHAS:

_____
_____

SANDRA ROSA SOARES
Diretora de Registro de Preços

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Secretário Municipal de Compras e Licitação

ANACLETO & CIA LTDA

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:3D67209B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº029-2014

(Art.24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em emitir laudo de avaliação imobiliária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº: 2031/2014. **DOS RECURSOS:** Elemento despesa: 33.90.30.00 do Projeto Atividade: 2.011.

A data para a entrega das propostas será no dia 17.03.2014 às 09:00 horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -1526 – Ramal 208.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 13 de março de 2014.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:8779DEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº030-2014

Processo: 1511/2014
Valor: R$ 687,60 (seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)
Contratante: O Município de Rolim de Moura - RO

Contratada: AQUINO & SOARES LTDA - ME
CNPJ: 00.814.611/0001-73
VALOR R$ 687,60 (seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM OBEDIÊNCIA AO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000453-88-2014.822.0010.

Elemento de Despesa: 33.90.32 – Projeto Atividade: 2.134.
Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 13 de março de 2014.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:142F0815

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº031-2014

Processo: 1515/2014
Valor: R$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis)
Contratante: O Município de Rolim de Moura - RO

Contratada: FARMÁCIA GLOBO LTDA - ME
CNPJ: 05.373.390/0001-69
VALOR R$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM OBEDIÊNCIA AO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000456-43-2014.822.0010.

Elemento de Despesa: 33.90.32 – Projeto Atividade: 2.134.
Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 13 de março de 2014.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:726C107B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº032-2014

Processo: 1988/2014
Valor: R$ 564,20 (quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)
Contratante: O Município de Rolim de Moura - RO

Contratada: EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 04.167.190/0001-97
VALOR R$ 564,20 (quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM OBEDIÊNCIA AO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000670-34-2014.822.0010.

Elemento de Despesa: 33.90.32 – Projeto Atividade: 2.134.
Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 13 de março de 2014.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:DEC7EC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº033-2014

Processo: 1989/2014
Valor: R$ 1.752,00 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais)
Contratante: O Município de Rolim de Moura - RO

Contratada: JOÃO CARLOS ANACLETO
CNPJ: 04.797.536/0001-30
VALOR R$ 1.752,00 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM OBEDIÊNCIA AO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000668-64-2014.822.0010.

Elemento de Despesa: 33.90.32 – Projeto Atividade: 2.134.
Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 13 de março de 2014.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:FD2C8FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 025/2014 PRESENCIAL

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo "Menor Preço", menor preço por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MAQUINÁRIO,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, valor estimado em **R$ 17.943,99** (dezessete mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 28 de março de 2014 às 09:00 horas (horário de Rondônia), na sala de licitações da Prefeitura de Rolim de Moura, e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelos e-mails cpl2@rolimdemoura.ro.gov.br, ou tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 7182/2013**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 13 de março de 2014.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:0A6848E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 2828/2014 DE 12/03/2014

Estado de Rondônia CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2014

Decreto nº 2828/2014 de 12/03/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por **Anulação de Dotação** e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2688/2014 de
11/03/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.010.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.15.451.0014.2.110.	MANUTENÇÃO DO CONTRAM	
578 - 3.3.90.92.00.00 10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00
Total Suplementação:		**4.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.010.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.15.451.0014.2.120.	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	
508 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Redução:		**4.000,00**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 12/03/2014.

CESAR CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:07098448

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 2829/2014 DE 12/03/2014

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2014
Decreto nº 2829/2014 de 12/03/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2689/2014 de 11/03/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 831.500,00 (oitocentos e trinta e um mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
02.003.04.122.0008.2.006.		FOLHA DE PAGAMENTO DA UAB	
34 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.010.		FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA - SEMEC	
55 - 3.1.90.94.00.00	10146	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
02.004.12.361.0005.2.015.		FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
100 - 3.1.90.94.00.00	10146	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
		TRABALHISTAS	
02.004.12.361.0005.2.016.		FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%	
109 - 3.1.90.94.00.00	11142	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
02.004.12.361.0005.2.017.		FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%	
116 - 3.1.90.94.00.00	11143	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
02.004.12.365.0005.2.041.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
193 - 3.1.90.94.00.00	10146	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
802.004.12.365.0005.2.042.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 40%	
202 - 3.1.90.94.00.00	11143	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
02.004.12.365.0005.2.043.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ	

		ESCOLA - FUNDEB 60%	
211 - 3.1.90.94.00.00	11142	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS	30.000,00
02.004.12.365.0005.2.060.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
267 - 3.1.90.94.00.00	10146	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
02.004.12.365.0005.2.061.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%	
276 - 3.1.90.94.00.00	11143	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.000,00
02.004.12.365.0005.2.062.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 60%	
285 - 3.1.90.94.00.00	11142	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	45.000,00
02.004.12.366.0005.2.077.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 40%	
339 - 3.1.90.94.00.00	11143	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
02.004.12.366.0005.2.078.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 60%	
348 - 3.1.90.94.00.00	11142	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
02.004.13.392.0015.2.086.		FOLHA DE PAGAMENTO - CULTURA	
377 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0008.2.094.		FOLHA DE PAGAMENTO SEMOSP	
404 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE	
02.008.04.122.0008.2.102.		Remuneração de Pessoal Ativo e pagamento de Encargos Sociais-SEMFAPLADE	
441 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	55.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0008.2.107.		FOLHA DE PAGAMENTO - SEMGOV	
479 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.04.122.0008.2.108.		FOLHA DE PAGAMENTO SEMMADU	
486 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES -	SEMCOL
02.011.04.122.0008.2.121.		FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMCOL	
534 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.2.125.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - SEMUSA	
121 - 3.1.90.94.00.00	10247	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
05.011.10.301.0002.2.128.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - PAB	
123 - 3.1.90.94.00.00	10707	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
05.011.10.301.0002.2.130.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - ACS	
124 - 3.1.90.94.00.00	10711	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
05.011.10.301.0002.2.132.		Folha de Pagamento Programa Saúde Bucal - SB	
125 - 3.1.90.94.00.00	10710	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
05.011.10.301.0002.2.136.		Folha de Pagamento PSF - SUS	
126 - 3.1.90.94.00.00	10709	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	55.000,00
05.011.10.301.0002.2.138.		Folha de Pagamento Atenção Básica - 15%	
127 - 3.1.90.94.00.00	10247	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
05.011.10.301.0002.2.139.		Folha de Pagamento NASF - SUS	
128 - 3.1.90.94.00.00	10709	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
05.011.10.301.0016.2.152.		Folha de Pagamento da Farmácia Popular do Brasil - SUS	
129 - 3.1.90.94.00.00	10751	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
05.011.10.302.0004.2.149.		Folha de Pagamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA/SUS	
130 - 3.1.90.94.00.00	10716	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
05.011.10.302.0004.2.151.		Folha de Pagamento do Serviço de Atendimento Medico de Urgencia - SAMU/SUS	
131 - 3.1.90.94.00.00	10716	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
		Total Suplementação:	**831.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
02.003.04.122.0008.2.006.		FOLHA DE PAGAMENTO DA UAB	
31 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.010.		FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA - SEMEC	
52 - 3.1.90.11.00.00	10146	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
02.004.12.361.0005.2.015.		FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
97 - 3.1.90.11.00.00	10146	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.004.12.361.0005.2.016.		FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%	
106 - 3.1.90.11.00.00	11142	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
02.004.12.361.0005.2.017.		FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%	
113 - 3.1.90.11.00.00	11143	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
02.004.12.365.0005.2.041.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
190 - 3.1.90.11.00.00	10146	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
02.004.12.365.0005.2.042.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 40%	
199 - 3.1.90.11.00.00	11143	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.004.12.365.0005.2.043.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 60%	
208 - 3.1.90.11.00.00	11142	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
02.004.12.365.0005.2.060.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
264 - 3.1.90.11.00.00	10146	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
02.004.12.365.0005.2.061.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%	
273 - 3.1.90.11.00.00	11143	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
02.004.12.365.0005.2.062.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 60%	
282 - 3.1.90.11.00.00	11142	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
02.004.12.366.0005.2.077.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 40%	
336 - 3.1.90.11.00.00	11143	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
02.004.12.366.0005.2.078.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 60%	
345 - 3.1.90.11.00.00	11142	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
02.004.13.392.0015.2.086.		FOLHA DE PAGAMENTO - CULTURA	
374 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0008.2.094.		FOLHA DE PAGAMENTO SEMOSP	
401 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	50.000,00
		PESSOAL CIVIL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE	
02.008.04.122.0008.2.102.		Remuneração de Pessoal Ativo e pagamento de Encargos Sociais-SEMFAPLADE	
438 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0008.2.107.		FOLHA DE PAGAMENTO - SEMGOV	
477 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.04.122.0008.2.108.		FOLHA DE PAGAMENTO SEMMADU	
483 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES -	SEMCOL
02.011.04.122.0008.2.121.		FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMCOL	
532 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.2.125.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - SEMUSA	
12 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
05.011.10.301.0002.2.128.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - PAB	
25 - 3.1.90.11.00.00	10707	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
05.011.10.301.0002.2.130.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - ACS	
28 - 3.1.90.11.00.00	10711	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00

05.011.10.301.0002.2.132.		Folha de Pagamento Programa Saúde Bucal - SB	
32 - 3.1.90.11.00.00	10710	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
05.011.10.301.0002.2.136.		Folha de Pagamento PSF - SUS	
37 - 3.1.90.11.00.00	10709	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
05.011.10.301.0002.2.138.		Folha de Pagamento Atenção Básica - 15%	
41 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
05.011.10.301.0002.2.139.		Folha de Pagamento NASF - SUS	
49 - 3.1.90.11.00.00	10709	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.011.10.301.0016.2.152.		Folha de Pagamento da Farmácia Popular do Brasil - SUS	
57 - 3.1.90.11.00.00	10751	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
05.011.10.302.0004.2.149.		Folha de Pagamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA/SUS	
96 - 3.1.90.11.00.00	10716	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
05.011.10.302.0004.2.151.		Folha de Pagamento do Serviço de Atendimento Medico de Urgencia - SAMU/SUS	
106 - 3.1.90.11.00.00	10716	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
		Total Redução:	**831.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 12/03/2014.

CESAR CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:58551337

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2014 CONFECÇÃO DE PORTÕES DE FERRO PARA ESTADIO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretária Municipal de Esporte, Processo 166/SEMETUR/2014, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma PRESENCIAL, tipo menor preço por ITEM, que se realizará na sala da CPL no prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PORTÕES DE FERRO PARA SER UTILIZADO NO ESTADIO MUNIICPAL, em atendimento a SEMETUR**.** A abertura da sessão pública será no dia 26/03/2014**, horário: 09h00min** (horário LOCAL - RO). Com valor total estimado em R$ **9.432,33** (Nove mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 13 de março de 2014.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:75EE7C72

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO - CONCURSO

ORDEM DE SERVIÇO

Através do presente damos ORDEM DE SERVIÇO à Empresa **INSTITUTO EXATUS LTDA-ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado com inscrição no CNPJ n.º 05.057.151/0001-08, com sede à Rua Júlio Guerra, 2041, Bairro Dois de Abril, cidade e comarca de Ji-Paraná-RO, para execução imediata dos serviços contratados através do Processo Administrativo nº 876/ADM/2013 e Contrato nº 007/2014, tendo como *objeto a* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS E EMPREGOS DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´OESTE, E CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´OESTE, conforme descrito no Projeto Básico, Contrato nº 007/2014, agasalhado no Processo Administrativo supra, elaborado pela Secretaria gestora, nos exatos Termos Contratuais.

Santa Luzia D' Oeste-Ro, 13 de março de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

NILSON NUNES DA COSTA
Secretário M. de Administração

Publicado por:
Eliete do Nascimento
Código Identificador:2C3A8747

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 862/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 312/2013

CONTRATADO: CONSTRUVALE TERRAPLANAGEM LTDA.
Objeto: O presente Termo de aditivo contratual tem por finalidade um aditivo de valor no contrato N. 312/2013, processo 862/2013 em favor da Empresa **CONSTRUVALE TERRAPLANAGEM LTDA**. O referido aditivo faz necessário pelo fato de ter um aumento das obras a ser realizado nas pontes de madeira em face do projeto inicial, assim teve a secretaria de Obras de refazer um novo levantamento e um novo projeto aonde houve a necessidade de uma complementação das Obras, conforme a planilhas e justificativa técnica do engenheiro Marcos Paulo Chaves.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de Março de 2014.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:5C98573D

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 110/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 030/2014
Contratado: SUELY PEREIRA CHAGAS DE CALDAS-ME.
Objeto: Aquisição de leite zero lactose se faz necessário para atender as necessidades da secretaria de Saúde, de acordo com as especificações da nota de Empenho 216/2014.
Valor Total: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais),** conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n.216/2014, unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.301.0011.2.029, elemento de despesa 3.3.9.0 32 00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:8A5E32EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO-EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2014

RETIFICAÇÃO-EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 011/ASJUR/2014
Processo n.º 106/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: PARDIM E SOUZA LTDA
Objeto: Exames Laboratoriais Básicos e Obtétricos.
Prazo: De 12 (doze) meses.
Valor: R$ 15.080,00 (Quinze mil e oitenta reais)
Empenho: 052/2014
Data: 24/02/2014
Assinam:
PARDIM E SOUZA LTDA
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:0F3A269D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/CPL/2014 - REITERAÇÃO

Edital Nº. 048/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇAO DE PRANCHAS PARA ULTILIZAÇAO EM RECUPERAÇAO DE PONTES.** Valor estimado de **R$ 23.156,80 (Vinte e tres mil e cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras (**SEMOSP)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -185/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **27 de março de 2014**, com início às **13h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 13 de Março de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:7544C408

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 002/GP/PMT/2014

Carta Contrato no 002/GP/PMT/2014
Processo: 142/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Theobroma
Contratado: M A PEREIRA SERVIÇOS TÉCNICOS-ME.

Objeto: A presente Carta Contrato tem como objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA NA CAPACITAÇÃO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, para dar sustentação e suporte a execução dos serviços de assessoria a Comissão de Elaboração do plano municipal de educação da Secretaria municipal de Educação Cultura e Esporte, conforme previsão na descrição detalhada no Projeto Básico.

Valor R$: 115.650,00 - (Cento e Quinze Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais) pagos em parcelas de R$ 12.850,00 (Doze Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente Contrato correrá, do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária:
Os recursos orçamentários necessários para contratação dos serviços serão provenientes da seguinte classificação orçamentária: função programática 02.002.04.122.0004.2004– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, Natureza de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Será utilizado parte da despesa do orçamento no exercício de 2014 e para o exercício 2015 será empenhada o restante para cumprir com o prazo de vigência do contrato.
Empenho: 269/2014

Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Theobroma/RO, 11 de Março de 2014.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:1301C2F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 013-14

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e Lei Municipal 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 013/2014, com objetivo de AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULO TOYOTA MODELO MY10 HILLUX CD 4X4SR ANO 2010. Solicitação: GABINETE. Proc. 143/2014. Recurso: PRÓPRIO. Abertura (sessão de disputa de preços) dia 26/03/2014 às 10h00min (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de R$ 9.701,89 (nove mil setecentos e um reais e oitenta e nove centavos). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.bll.org.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2460, cplurupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 13 de março de 2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente da CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:8BAAEB87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/PREGÃO/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/SEMAF/2014.

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através do pregoeiro oficial da prefeitura, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 1075/GP/2014 DE 28 de Fevereiro de 2014, torna Público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob N.º 002/PREGÃO/2014** do Tipo "Menor Preço Por Ítem", o qual fará realizar-se no dia **28 de Março de 2014, às 08h:30min** no endereço, Avenida: Capitão Silvio de Farias, nº 4571, na Sala de Prgões da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO, a reunião de recebimento e abertura das propostas e documentação de habilitação, conforme descrito neste edital e seus anexos em conformidade com a Lei 10.520, de 17 Julho de 2002, com Decreto Federal de nº. 3.931/01, com o Decreto Municipal de n º 1604/GP/2006 de Outubro 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal n º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, aplicando-se suplementarmente os princípios de Direito Privado e ainda, o que determina a Lei Complementar n º 123, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.

Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e retirada, no endereço supraditado e anexo ao processo de N.º **078/SEMAF/2014** no horário das 07h:00min ás 13h:00min (Segunda a Sexta-feira), ou por meio magnético pen drive, cd ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo email pregão-anari@outlook.com, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1058.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, E EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, por um período de 10 (dez) meses, para atender a Administração em geral através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF de Vale do Anari-RO. Tipo **Menor Preço por Ítem**, somando um valor total estimado de **R$ 176.500,00** (Cento e setenta e seis Mil e Quinhentos Reais). Provenientes de recursos Próprios.

Vale do Anari – RO, 13 de Março de 2014.

GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilfran de Oliveira Venancio
Código Identificador:5EB1A0ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 07/CPL/2014
PROCESSO N. 1-97/GABINETE/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto N.º 4.302 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial abaixo descrito.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/CPL/2014
Data que ocorreu o Certame: dia 11/03/2014, às 09:00 hs.
OBJETO: Aquisição de combustível e lubrificantes tipo: Gasolina Comum e óleo lubrificante, com abastecimento em Vale do Paraíso – RO, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da Administração, para suprir as necessidades do veículo pertencente ao Gabinete do Prefeito, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados no Termo de Referência anexo.
Empresas Vencedoras:
AUTO POSTO PARAÍSO LTDA - CNPJ N. 03.181.990/0001-08
VALOR R$ 31.980,00 (trinta e um mil e novecentos e noventa reais);
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 12 de março de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:319459B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 08/CPL/2014
PROCESSO N. 4-4/SEMTAS/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto N.º 4.302 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial abaixo descrito.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/CPL/2014
Data que ocorreu o Certame: dia 11/03/2014, às 09:30 hs.
OBJETO: Aquisição de combustível tipo: Gasolina Comum e óleos lubrificantes, com abastecimento em Vale do Paraíso – RO, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da Administração, para suprir as necessidades da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados no Termo de Referência anexo.
Empresas Vencedoras:
AUTO POSTO PARAÍSO LTDA - CNPJ N. 03.181.990/0001-08
VALOR R$ 28.353,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta e três reais);
NOGUEIRA & ZANATTA LTDA – CNPJ N. 08.942.262/0001-87
VALOR R$ 45,00 (quarenta e cinco rais);
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 12 de março de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:60CB3531

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 09/CPL/2014
PROCESSO N. 1-115/SEMECE/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto N.º 4.302 de 03 de fevereiro

de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial abaixo descrito.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/CPL/2014
Data que ocorreu o Certame: dia 11/03/2014, às 10:00 hs.
OBJETO: Aquisição de combustível e lubrificantes tipo: Gasolina Comum, óleo diesel S-10 e óleo lubrificante, com abastecimento em Vale do Paraíso – RO, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da Administração, para suprir as necessidades da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismos - SEMECE, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados no Termo de Referência anexo.
Empresas Vencedoras:
AUTO POSTO PARAÍSO LTDA - CNPJ N. 03.181.990/0001-08
VALOR R$ 78.480,00 (setenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais);
NOGUEIRA & ZANATTA LTDA – CNPJ N. 08.942.262/0001-87
VALOR R$ 80,00 (oitenta reais);
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 12 de março de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:C63E5A8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 10/CPL/2014
PROCESSO N. 1-161/SEMOSPA/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto N.º 4.302 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial abaixo descrito.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/CPL/2014
Data que ocorreu o Certame: dia 13/03/2014, às 09:00 hs.

OBJETO: Aquisição de **Pão Francês 50g**, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (dozes) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste Município de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados no Termo de Referência anexo.

Empresas Vencedoras:
ABEL KIIL WITT - ME - CNPJ N. 01.505.682/0001-57

VALOR R$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais);
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 13 de março de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:188D2A44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014
A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 03 de fevereiro de 2.014, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa visando a locação de terminiais PoS (point ofservice – ponte de serviço) e cartões magnéticos, incluindo as licenças de uso de softwares para gerenciamento do abastecimento de veículos emvarcadas nos terminais PoS, serviço de suporte técnico, instalação, integração e configuração de toda a solução ofertada, bem como a adequação do produto para atender as necessidades da Administração, contemplando os atributos funcionais destacados no anexo I do Termo de Referencia. A contratação será de acordo com especificações técnicas, quantitativos, prazos, locais e condições de execução relacionadas no Termo de Referência em anexo.
Solicitação: SEMPLAD
Recurso: PRÓPRIO
Valor de Aquisição: R$ 34.613,33 (trinta e quatro mil e seiscentos e treze reais e trinta e três centavos).
Processo Administrativo nº **1-164/SEMPLAD/2014**
Recebimento das propostas: **a partir de 18/03/2014, até 18:00 hs do dia 30/03/14** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **31/03/2014**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **10h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 13 de março 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:504C5F2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.182/PMC/14

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41, 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7° da Lei n. 3.270/PMC/2013 e Lei n. 3.289/PMC/2014; Considerando que no fechamento do Balanço Patrimonial/Financeiro do exercício de 2013 foi constatado um Ativo Financeiro de R$ 2.185.511,24 (dois milhões cento e oitenta e cinco mil quinhentos e onze reais e vinte e quatro centavos), e um Passivo Financeiro de R$ 292.547,49 (duzentos e noventa e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e

quarenta e nove centavos), porém, conforme pode ser verificado junto aos relatórios de restos a pagar, existe um saldo remanescente de R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais), que passou não processado para pagamento no exercício de 2014. Com base nas informações supracitadas, extrai-se um superávit financeiro na ordem de R$ 1.874.747,75 (hum milhão oitocentos e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos); Considerando a necessidade da contratação de empresa para elaboração do Projeto de Esgotamento Sanitário para o Bairro Santo Antônio;Considerando a necessidade de manutenção nas máquinas, bombas e veículos em geral, aquisição de geradores e veículos para prosseguimento das atividades;Considerando a necessidade de construção de um escritório no Distrito do Riozinho e melhorias das obras de rede de esgoto e água no município.DECRETA:Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.874.747,75 (hum milhão oitocentos e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAEC, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
23		SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC					
17.122.0002.2.0133		Atendimento Serv. Adm - SAAEC					
03.00.00		Rec. Tesouro Exer. Ant. - SUPERÁVIT					
	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro Pes. Jurídica	100.000,00				
17.512.0026.2.0142		Manutenção dos Serviços de Transportes e Máquinas					
03.00.00		Rec. Tesouro Exer. Ant. - SUPERÁVIT					
	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro Pes. Jurídica	100.000,00				
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00				
17.122.0002.1.0022		Const. Amp. Ref. E Reap. De Edificações					
03.00.00		Rec. Tesouro Exer. Ant. - SUPERÁVIT					
	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	100.000,00				
17.512.0026.1.0023		Const. Amp. Ref. E Reap. Sist. Esgoto					
03.00.00		Rec. Tesouro Exer. Ant. - SUPERÁVIT					
	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	800.000,00				
17.512.0026.1.0024		Const. Amp. Ref. E Reap. Sist. Água					
03.00.00		Rec. Tesouro Exer. Ant. - SUPERÁVIT					
	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	274.747,75				
				PARA COBERTURA DO REFERIDO CRÉDITO SERÁ UTILIZADO RECURSOS PROVINIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2013 NO VALOR DE r$. 1.874.747,75(hum milhão oitocentos e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).			
Total							1.874.747,75

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizados recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal/RO, 12 de março de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:41D060CE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.186PMC/14

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41, inciso I e 42, da Lei n. 4.320/64, art. 7° § 3º inciso I, da Lei n. 3.270/PMC/2013; Considerando a necessidade de adequação de serviços referente à fundação da Quadra de Esportes, objeto do Termo de Compromisso nº 363.726-39/2011;Considerando a necessidade de informatizar as Unidades Hospitalares (UMC e UMC;DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 205.280,00 (duzentos e cinco mil e duzentos e oitenta reais), para atender as Secretarias Municipais de: Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e Administração – SEMAD, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
27.812.0025.1.0027		Infraestrutura Esporte/Lazer – Conv-OP		26.782.0020.2.0102		Conservação de Estradas Vicinais	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
485	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	75.280,00	471	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pessoa Jurídica	75.280,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		20		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COM. E TURISMO	
04.126.0002.2.0014		Ações de Informática - SEMAD		23.695.0024.2.0123		Incentivo ao Desenvolvimento Local	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
54	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00	573	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	20.000,00
56	4.4.90.52.00	Equip.. e Mat. Permanente	110.000,00	23.695.0024.2.0123		Incentivo ao Desenvolvimento Local	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				573	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	10.000,00
				07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
				28.843.0000.0.0028		Amort. Encarg. Financ. Divida Contratada	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				112	4.6.90.71.00	Principal da Div p/ Contrato	100.000,00
TOTAL							205.280,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal/RO, 13 de março de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:59DFEA90

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.289/PMC/14

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.874.747,75 (hum milhão oitocentos e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAEC, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
23		SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC		PARA COBERTURA DO REFERIDO CRÉDITO SERÁ UTILIZADO RECURSOS PROVINIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2013 NO VALOR DE r$. 1.874.747,75(hum milhão oitocentos e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).			
17.122.0002.2.0133		Atendimento Serv. Adm - SAAEC					
03.00.00		Rec. Tesouro Exer. Ant. - SUPERÁVIT					
	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro Pes. Jurídica	100.000,00				
17.512.0026.2.0142		Manutenção dos Serviços de Transportes e Máquinas					
03.00.00		Rec. Tesouro Exer. Ant. - SUPERÁVIT					
	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro Pes. Jurídica	100.000,00				
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00				
17.122.0002.1.0022		Const. Amp. Ref. E Reap. De Edificações					
03.00.00		Rec. Tesouro Exer. Ant. - SUPERÁVIT					
	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	100.000,00				
17.512.0026.1.0023		Const. Amp. Ref. E Reap. Sist. Esgoto					
03.00.00		Rec. Tesouro Exer. Ant. - SUPERÁVIT					
	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	800.000,00				
17.512.0026.1.0024		Const. Amp. Ref. E Reap. Sist. Água					
03.00.00		Rec. Tesouro Exer. Ant. - SUPERÁVIT					
	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	274.747,75				
Total							1.874.747,75

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizados recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal/RO, 12 de março de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:62811502

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2014/SRP

Processos Administrativos Nº. 041, 061, 169, 212, 242, 337/2014.

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, sediada na Avenida das Nações, Nº 1919, Centro, no Município de Cerejeiras - RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Pregoeiro Oficial **Eliandro Victor Zancanaro,** nomeado pelo Decreto Municipal nº 680/2013 de 31/10/2013, Carteira de Identidade RG nº 000.921.999-SSP/RO, CPF 873.742.422-04, e a Empresa **Auto Posto Tarumã Ltda**, inscrita CNPJ n.º 06.864.931/0001-14, estabelecida na Avenida Das Nações Unidas Nº 3409, Bairro Centro, Cidade Cerejeiras Estado de Rondônia, CEP 76.997-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio/Proprietário, Senhor Itamar Francisco Orlando, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 400.935.326-1 SSP/RS, e do CPF nº 279.380.000-78, residente e domiciliado na Avenida Dos Estados Nº 3344, Bairro Centro, no Município de Cerejeiras, Estado de Rondônia; **Auto Posto Dois Irmãos Ltda**,

inscrita CNPJ n.º 34.767.640/0001-90, estabelecida na Avenida Integração Nacional Nº 1135, Bairro Centro, Cidade Cerejeiras Estado de Rondônia, CEP 76.997-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Sídney Valcir Baldin, Comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 290.685 SSP/RO, e do CPF nº 389.378.402-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos Zancan Nº 2230, Bairro Centro; Celebram a presente Ata Sistema de Registro de Preços (ASRP) nº 01/2014, referente ao Pregão Eletrônico 005/2014/SRP, dos Processos Administrativos nº. 041, 061, 169, 212, 242, 337/2014, que objetiva Formação de Registro de Preços paraEventual Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum BS 500, Óleo Diesel BS10 e Arla 32), para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, observadas as especificações, os quantitativos, os preços e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos n° 3.931/01 alterado pelo Decreto 4.342/02, Decreto 3.555/00 e suas alterações, 3.722/01, alterado pelo Decreto 4.485/02, Decreto 5.450/05, Decreto 6.204 de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal de Regulamentação da Modalidade Pregão nº. 250/07 de 22/05/2007 e Decreto Municipal regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 019/2010 de 19/01/2010 e, subsidiariamente, aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, incluindo a legislação pertinente e complementar.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia obriga-se a:
a) Solicitar via fax ou telefone, o eventual fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados na presente ARP;

b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos solicitados;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) A cada 15 dias o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de abastecimento juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços e Trabalhista, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

f) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

g) Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda documentação referente ao mesmo;

h) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo imediatamente a constatação.

i) Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas

Art. 2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) Retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea “a”, do art. 1º, desta Ata de Registro de Preços;
c) Fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ata;
d) Os Produtos deverão ser entregues em conformidade com o previsto nos itens 5.4, 5.5 e 5.6 do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2014/SRP;
e) Providenciar correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento dos produtos e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata; em ate 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação.
f) Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto deste ARP;
k) Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao produto fornecido, com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Art. 3° - O prazo de validade do presente Registro de Preços a partir da **homologação do pregão** é de 01 (um) ano não podendo ser prorrogado, em conformidade com o Decreto Municipal 019/2010**.**

Art. 4° - O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações do produto registrado constante deste, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Combustíveis						
Item	**Qtd**	Un.	**Descrição**	**Marca**	Preço unit.	Preço Total
LOTE 1 – Gasolina Comum.						
EMPRESA: **Auto Posto Tarumã Ltda**						
CNPJ: 06.864.931/0001-14						
01	108.264	Litros	Gasolina Comum	IPP	3,21	347.527,44
LOTE 2 – Óleo Diesel Comum BS 500						
EMPRESA: **Auto Posto Dois Irmãos Ltda**						
CNPJ: 34.767.640/0001-90						
01	279.736	Litros	Óleo Diesel Comum BS 500	BR	2,74	766.476,64
LOTE 3 – Óleo Diesel BS10 e Arla 32.						
EMPRESA: **Auto Posto Tarumã Ltda**						
CNPJ: 06.864.931/0001-14						
01	168.000	Litros	Óleo Diesel BS10	IPP	2,77	465.360,00
02	200	Galão	Arla 32 galão de 20 litros cada	Yara	75,00	15.000,00

§ 1° - Os preços e o(s) particular (es) fornecedor (es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobrescrito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

§ 2º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial.

§ 3° - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

Art. 5º - O pagamento será efetuado às empresas adjudicatárias da seguinte forma: A cada 15 dias o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de abastecimento juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços e Trabalhistas, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

a) entregue (m), neste prazo, o (s) documento (s) fiscal (is) equivalente (s);

b) esteja (m) em dia com as obrigações previdenciárias e com **o SICAF;**

c) indique (m) o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º – O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela comissão responsável.
§ 2º – A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 6° - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Art. 7° - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

Art. 8° - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentos que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento e ou fabricação avaliados em face de planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.
I - O acompanhamento da evolução dos preços do objeto desde certame será feito mediante pesquisa trimestral ou prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado exigir.
II - O reajuste de preços para mais ou para menos, somente será aceito se mantido o percentual apurado entre o preço proposto pelo licitante e o preço médio de mercado. Este critério regulará a ata de registro de preços durante a vigência.
III - Os combustíveis somente serão reajustados se houver alteração de valores autorizados pela Agência Nacional do Petróleo, durante a vigência da ata, desde que respeitado o estabelecido no item 15.2 do edital.

Art. 9° - O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;
b) não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;
e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
f) e em face de razões de interesse público, devidamente justificadas;

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.
§ 1º A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;
§ 2º A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Mural Oficial do Município de Cerejeiras – RO.

Art. 10. – Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 250/2007, a **CONTRATADA** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Cláusula Primeira - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,5% (Zero vírgula por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).
b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

Subcláusula Primeira - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

Advertência;
b) Multa;

Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Subcláusula Segunda - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

a) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF,** e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
b) Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades previstas neste artigo.

Art. 11. – Fica a classificação das empresas nos lotes da seguinte forma: **Lote 01**, 1º Colocado: Auto Posto Tarumã Ltda; 2º colocado: Auto Posto Dois Irmãos Ltda e 3º colocado: Comércio de Combustíveis Campagnolli Ltda; **Lote 2,** 1º colocado Auto Posto Dois Irmãos Ltda; 2º colocado: Auto Posto Tarumã Ltda e 3º colocado: Comércio de Combustíveis Campagnolli Ltda; **Lote 3,** 1º colocado Auto Posto Tarumã Ltda; 2º colocado: Auto Posto Dois Irmãos Ltda; Todas nas mesmas condições do primeiro colocado.

Art. 12. - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, fica eleito o FÓRUM da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro.

Cerejeiras - RO, 11 de Março de 2014.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO
Representada por:
ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO
Decreto Municipal 680/2013.

Contratada:
Auto Posto Tarumã Ltda
CNPJ n.º 06.864.931/0001-14
Repr. por:
ITAMAR FRANCISCO ORLANDO
RG nº 400.935326-1 SSP/RS
CPF nº 279.380.000-78

Contratada:
Auto Posto Dois Irmãos Ltda
CNPJ n.º 34.767.640/0001-43
Repr. por:
SÍDNEY VALCIR BALDIN
RG nº 290.685 SSP/RO
CPF nº 389.378.402-00

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA

Combustíveis						
Item	**Qtd**	Un.	**Descrição**	**Marca**	Preço unit.	Preço Total
LOTE 1 – Gasolina Comum.						
EMPRESA: **Auto Posto Tarumã Ltda**						
CNPJ: 06.864.931/0001-14						
01	108.264	Litros	Gasolina Comum	IPP	3,21	347.527,44
LOTE 2 – Óleo Diesel Comum BS 500						
EMPRESA: **Auto Posto Dois Irmãos Ltda**						
CNPJ: 34.767.640/0001-90						
01	279.736	Litros	Óleo Diesel Comum BS 500	BR	2,74	766.476,64
LOTE 3 – Óleo Diesel BS10 e Arla 32.						
EMPRESA: **Auto Posto Tarumã Ltda**						
CNPJ: 06.864.931/0001-14						
01	168.000	Litros	Óleo Diesel BS10	IPP	2,77	465.360,00
02	200	Galão	Arla 32 galão de 20 litros cada	Yara	75,00	15.000,00

Contatos:

Gerenciador da Ata SRP:

Prefeitura Municipal de Cerejeiras - Ro
A/C – ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Cerejeiras – RO
Decreto Municipal 680/2013.
Cerejeiras - RO
TEL-69-3342-2343/2671, FAX-69-3342-2343
E-mail: cplcerejeiras@gmail.com

Fornecedores da Ata SRP;

Auto Posto Tarumã Ltda
A/C – ITAMAR FRANCISCO ORLANDO
Vendas Governo
Cerejeiras/RO
TEL- (69) 3342 - 3468
E-mail: autopostotarumã@hotmail.com

Auto Posto Dois Irmãos Ltda
A/C – SÍDNEY VALCIR BALDIN
Vendas Governo
Cerejeiras/RO
TEL- (69) 3342 - 2837
E-mail: POSTOBALDIN@HOTMAIL,COM

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:B8CD348F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - 032/14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão presencial *nº* ***003/2014***, *referente ao processo administrativo nº* ***032/2014***, *que tem por objetivo* ***Aquisição de alimentação preparada (almoço), cardápio do dia, tipo self service por quilo, fornecimento em Ji-Paraná/RO e refrigerante, embalagem de 290 ml,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS, decide****:* ***Homologação*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

SCARONE E FIALHO LTDA – ME						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
01	*KG*	*300*	*Alimentação preparada, (almoço) tipo self service por quilo, fornecimento em Ji-Paraná/RO.*	*Serv.*	*19,00*	*5.700,00*
02	*UN*	*300*	*Refrigerante, embalagem de 290 ml, fornecido em Ji-Paraná/RO.*	*Coca cola*	*2,50*	*750,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 6.450,00						

Urupá – RO, 13/03/2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:72C1ABF0

